

Sumário { Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!



Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	02
Prefeitura Municipal de Barracão	22
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	27
CÂMARA Municipal de Coronel Domingos Soares	29
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu	30
Prefeitura Municipal de Mangueirinha	32
CÂMARA Municipal de Mangueirinha	35
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	36
Prefeitura Municipal de Palmas	37
CÂMARA Municipal de Palmas	56
Prefeitura Municipal de Pranchita	57
Prefeitura Municipal de São João	58
CÂMARA Municipal de São João	59
Prefeitura Municipal de Verê	60

Associações

ARSS-PR	70
---------------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

LEI Nº 2219/2024

Altera a denominação (nome) da rua “Travessa São Luiz” localizada na cidade de Ampére, PR, por rua “João Tonkelski” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ampére, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º—Altera a denominação (nome) da rua “Travessa São Luiz” localizada na cidade de Ampére, PR, por rua “João Tonkelski” e dá outras providências.

Artigo 2º—Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º—Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ampére, Estado do Paraná, 19/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE-PR, 30 de abril de 2024.

DISNEI LUQUINI
PREFEITO MUNICIPAL

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod430072

PORTARIA Nº 179/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º—CONCEDER licença sem vencimentos “para tratar de interesses particulares”, conforme prevê o artigo nº 112, da Lei Municipal nº 1807/2018, a servidora Janaina Venson Matrícula nº 1773 a contar de 02 de maio a 28 de outubro de 2024.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 26 de abril de 2024.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod430047

PORTARIA Nº 180/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º—CONCEDER licença para tratamento de saúde, a servidora Delaide Zenaide Iachinski dos Santos matrícula nº 2160, a contar de 26 a 30 de abril de 2024, conforme prevê o artigo 98 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 26 de abril de 2024.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registra-se e Publica-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod430048

PORTARIA Nº 182/2024

DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA PROCESSO ELEITIVO DA CIPA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DESIGNA

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora do Processo Eletivo, a fim de constituir membros para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA no âmbito municipal.

Nome	Função
Anderson Sotoriva	Presidente
Cláudio Vieira Tavares	Membro
Deivid Mora Machado	Membro
Gláucia Regina Sartori Maier	Membro
Ivania Luzia Barbieri Barboza	Membro

Art. 2º - A Comissão Organizadora deverá acompanhar e fiscalizar trabalhos referentes ao Processo Eletivo da CIPA, conforme determina a Norma Regulamentadora NR 5.

Art. 3º - Os trabalhos desta Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Ampére - PR, sem ônus ao erário público;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 29 de abril de 2024.

DISNEI LUQUINI
PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod430049

PORTARIA Nº 183/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º—DECLARAR a Vacância do cargo em Provimento Efetivo de Gari, ocupado pela servidora Patricia de Lima Rosa de Almeida Matrícula nº 1700, em razão de Aposentadoria por Invalidez, na Conformidade do artigo 38, inciso V, da Lei nº 1807/18.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 30 de abril de 2024.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod430051

PORTARIA Nº 184/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º—EXONERAR a pedido, a servidora Elaine de Sá Vanzeler Moraes matrícula nº 2563, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, conforme prevê o artigo 39 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 30 de abril de 2024.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod430052

PORTARIA Nº 185/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido as servidoras abaixo relacionadas do cargo de Provimento Efetivo, conforme prevê o artigo 39 da Lei Municipal nº 1807/2018.

MAT.	SERVIDOR	CARGO
1604	JANICE STEIN KOCZINSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
2051	VALERIA TOMAZI BORGES	AGENTE DE APOIO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 30 de abril de 2024.

DISNEI LUQUINI
PREFEITO

Registra-se e Publica-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024
PROCESSO Nº 54/2024

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 08h00 horas do dia 24 de Maio de 2024, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte objeto: Contratação de profissionais para ministrar aulas de Artesanato, Dança Italiana, Viola-Caipira e Taekwondo. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br> e no endereço eletrônico www.compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado Telefone (46) 3547-1122, e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.

Ampére-PR, 30 de Abril de 2024.
DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL

Cod430053

AVISO LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024
PROCESSO Nº 55/2024

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 08h00 horas do dia 28 de Maio de 2024, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO POR LOTE do seguinte objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço para Alinhamento, Balanceamento, Caster e Cambagem para os veículos da frota. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br> e no endereço eletrônico www.compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado Telefone (46) 3547-1122, e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.

Ampére-PR, 30 de Abril de 2024.
DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL

Cod430068

AVISO LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024
PROCESSO Nº 56/2024

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 08h00 horas do dia 29 de Maio de 2024, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de uma Van com 20 lugares utilizando a aplicação do Recurso previsto na Resolução SESA Nº 767/2022. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br> e no endereço eletrônico www.compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado Telefone (46) 3547-1122, e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.

Ampére-PR, 30 de Abril de 2024.
DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL

Cod430070

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO

CONTRATO Nº 65/2023, 04 DE ABRIL DE 2023.

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: ALL WORK COMERCIAL LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.007.154/0001-70.

DO OBJETO—O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 65/2023, celebrado em 04 de abril de 2023, para prorrogação. Referente ao Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de refil, purificador e resfriador de água e mão de obra para instalação e manutenção de aparelhos de filtragem.

DA PRORROGAÇÃO -

Fica renovado por igual período o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, com início para o dia 04 de abril de 2024 e término previsto para o dia 04 de abril de 2025, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo município.

Ampére/PR, 04 de abril de 2024.

ALL WORK COMERCIAL LTDA CNPJ/MF sob o nº 18.007.154/0001-70 ADITADA	DISNEI LUQUINI Prefeito Municipal
---	--------------------------------------

Cod430086

EXTRATO DE DIÁRIA

Servidor: Adriano Fagundes,
Matricula: 2014

Quantidade: 01(uma) diária.

Valor Total: 345,70 (trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).

conforme cronograma a baixo:

Destino/Local: CHOPINZINHO-PR

Complemento de diária

Motivo: Jogos Infantis do Sudoeste do Paraná – JIMSOP'S 2024.

Data e hora de saída: 27/04/2024 às 09:00horas

Data e hora de retorno: 28/04/2024 às 18:00horas

Veículo: AHG-4H31

Douglas Diems Morockoski Potrich - Secretário Administrativo

Cod430075

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 02 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3101

Página 4 / 070

Empresa: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AMPERE
C.N.P.J.: 80.884.331/0001-70
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: Data: 26/06/1992

Página: 0000

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	1.894.349,14D	2.233.990,20	1.837.409,26	2.290.930,08D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.699.093,77D	2.196.803,20	1.769.753,20	596.143,77D
3	1.1.1	DISPONIVEL	168.077,15D	2.193.802,84	1.766.894,19	594.985,80D
6	1.1.1.02	BANCO CONTA MOVIMENTO	987,17D	524.673,78	429.712,72	95.948,23D
9	1.1.1.02.003	BANCO DO BRASIL CC 14362-6	35,88D	0,00	0,00	35,88D
16	1.1.1.02.010	BANCO SICREDI CC 20688-1	46,00D	137.407,59	136.334,83	1.118,76D
257	1.1.1.02.015	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CC 233-2	661,00D	27.306,12	23.151,50	4.815,62D
358	1.1.1.02.020	BANCO SICREDI CC 24.268-6	0,06D	64.683,85	64.683,87	0,04D
444	1.1.1.02.026	BANCO DO BRASIL CC 26.947-6	244,23D	22.125,15	22.369,38	0,00
456	1.1.1.02.027	BANCO DO BRASIL CC 26.949-2	0,00	107.482,07	18.504,14	88.977,93D
493	1.1.1.02.030	BANCO SICREDI CC 52.263-9	0,00	165.669,00	164.669,00	1.000,00D
20	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	167.089,98D	1.669.129,06	1.337.181,47	499.037,57D
21	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL	500,00D	0,00	0,00	500,00D
23	1.1.1.03.003	APLICAÇÃO BANCO SICREDI	21.184,02D	47.846,42	54.197,34	14.833,10D
249	1.1.1.03.005	APLICAÇÃO CEF - IDEAL - CC 233-2	6.023,64D	24.126,19	0,00	30.149,83D
256	1.1.1.03.006	APLICAÇÃO BB - CC 7503-5	219,86D	35.847,71	35.719,80	347,77D
273	1.1.1.03.009	POUPANÇA BANCO DO BRASIL CC 12598	21.987,77D	124.381,27	129.023,06	17.345,98D
282	1.1.1.03.013	POUPANÇA BB CC 35106-7	1.263,77D	6.680,20	6.250,83	1.693,14D
319	1.1.1.03.016	POUPANÇA SICREDI CC 20688-1	385,03D	0,00	0,00	385,03D
406	1.1.1.03.018	APLICAÇÃO BB CC 26.061-4	82,98D	7,15	0,00	90,13D
408	1.1.1.03.019	APLICAÇÃO BB CC 26.149-1	108.448,91D	466.835,84	575.284,75	0,00
412	1.1.1.03.020	APLICAÇÃO BB 26.062-2	99,73D	85.806,28	52.217,58	33.688,43D
433	1.1.1.03.021	POUPANÇA SICREDI CC 24268-6	60,80D	0,00	0,00	60,80D
445	1.1.1.03.023	APLICAÇÃO BB CC 26.947-6	122,65D	2,50	125,15	0,00
458	1.1.1.03.024	APLICAÇÃO BB CC 26.949-2	5.989,00D	77,41	6.066,41	0,00
478	1.1.1.03.025	POUPANÇA BB CC 27247-7	721,82D	58,92	0,00	780,74D
494	1.1.1.03.027	APLICAÇÃO SICREDI CC 52.263-9	0,00	168.777,10	0,00	168.777,10D
504	1.1.1.03.028	APLICAÇÃO BB CC 27.903-X	0,00	498.054,50	343.323,11	154.731,39D
507	1.1.1.03.029	APLICAÇÃO BB CC 27654-5	0,00	210.627,57	134.973,44	75.654,13D
438	1.1.2	OUTROS CREDITOS	1.016,62D	3.000,36	2.859,01	1.157,97D
317	1.1.2.04	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	1.016,62D	3.000,36	2.859,01	1.157,97D
318	1.1.2.04.001	PREMIO DE SEGUROS A APROPRIAR	1.016,62D	3.000,36	2.859,01	1.157,97D
24	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.725.255,37D	37.187,00	67.656,06	1.694.786,31D
25	1.2.1	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	151.250,20D	0,00	0,00	151.250,20D
381	1.2.1.01	CESSÃO DE USO DE BEM MOVEL	151.250,20D	0,00	0,00	151.250,20D
382	1.2.1.01.001	VEICULO PAS/ONIBUS AGRALE MAXIBUS PLACA AXF-5187	151.250,20D	0,00	0,00	151.250,20D
27	1.2.3	IMOBILIZADO	1.574.005,17D	37.187,00	67.656,06	1.543.536,11D
28	1.2.3.01	BENS EM OPERAÇÃO SAÚDE	6.637,00D	0,00	0,00	6.637,00D
33	1.2.3.01.002	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	6.637,00D	0,00	0,00	6.637,00D
30	1.2.3.03	BENS EM OPERAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL	41.099,00D	0,00	0,00	41.099,00D
45	1.2.3.03.004	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	41.099,00D	0,00	0,00	41.099,00D
31	1.2.3.04	BENS EM OPERAÇÃO DA ATIVIDADE EDUCAÇÃO	1.698.752,20D	37.187,00	0,00	1.735.939,20D
47	1.2.3.04.001	TERRENOS	499.002,69D	0,00	0,00	499.002,69D
48	1.2.3.04.002	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	310.063,60D	24.125,00	0,00	334.188,60D
50	1.2.3.04.004	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	106.560,79D	5.000,00	0,00	111.560,79D
251	1.2.3.04.006	FORD FIESTA FLEX - PLACA AVL-9628	26.480,00D	0,00	0,00	26.480,00D
259	1.2.3.04.007	CONSTRUÇÃO EM ANDAMENTO	366.375,10D	0,00	0,00	366.375,10D
277	1.2.3.04.011	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO	3.524,10D	0,00	0,00	3.524,10D
279	1.2.3.04.012	PLAYGROUND	6.800,00D	0,00	0,00	6.800,00D
280	1.2.3.04.013	ACADEMIA AO AR LIVRE	20.835,25D	0,00	0,00	20.835,25D
287	1.2.3.04.014	COMPUTADORES E PERIFERICOS	39.525,67D	8.062,00	0,00	47.587,67D
292	1.2.3.04.015	PLATAFORMA MTP 4001	27.550,00D	0,00	0,00	27.550,00D
326	1.2.3.04.016	EQUIPAMENTOS DE ENERGIA SOLAR	22.619,00D	0,00	0,00	22.619,00D
384	1.2.3.04.017	VEICULO PAS/ONIBUS MARCOPOLO VOLARE	134.708,00D	0,00	0,00	134.708,00D
385	1.2.3.04.018	VEICULO PAS/ONIBUS MARCOPOLO VOLARE PLACA BCG-983	134.708,00D	0,00	0,00	134.708,00D
309	1.2.3.05	DEPRECIACIONES	172.483,03C	0,00	67.656,06	240.139,09C
310	1.2.3.05.001	(-) DEPRECIACION DE VEICULOS	7.944,12C	0,00	2.648,04	10.592,16C
311	1.2.3.05.002	(-) DEPRECIACION DE MOVEIS E UTENSILIOS	42.371,51C	0,00	17.773,15	60.144,66C
312	1.2.3.05.003	(-) DEPRECIACION DE COMPUTADORES E PERIFERICOS	13.291,71C	0,00	8.892,31	22.184,02C
313	1.2.3.05.004	(-) DEPRECIACION DE CONSTRUIONES	54.956,16C	0,00	18.318,72	73.274,88C
314	1.2.3.05.005	(-) DEPRECIACION DE EQUIPAMENTOS	53.919,53C	0,00	20.023,84	73.943,37C


HELIO MANOEL ALVES
PRESIDENTE DA APAE
RG 3 266 615-9
CPF 300 493 189-34
AMPÉRE-PR


Rui Luquini
CRC-PR Nº 1765378-8
CPF 297626009-59

Sistema licenciado para LUQUINI CONTABILIDADE LTDA

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 02 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3101

Página 5 / 070

Empresa: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AMPERE
C.N.P.J.: 80.884.331/0001-70
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: Data: 26/06/1992

Página: 0002

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
52	2	PASSIVO	1.894.349,14C	1.443.886,40	1.569.064,09	2.019.526,83C
53	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	12.923,76C	1.443.886,40	1.569.064,09	138.101,45C
55	2.1.2	FORNECEDORES	1.535,48C	23.254,69	24.052,65	2.333,44C
320	2.1.2.01	FORNECEDORES	1.535,48C	23.254,69	24.052,65	2.333,44C
356	2.1.2.01.034	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	0,00	7.573,83	7.658,83	85,00C
357	2.1.2.01.035	COPEL DISTRIBUICAO S.A	365,48C	4.805,86	5.413,82	973,44C
459	2.1.2.01.093	LUQUINI CONTABILIDADE LTDA	1.170,00C	10.875,00	10.980,00	1.275,00C
57	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	6.359,29C	1.269.427,41	1.388.093,70	125.025,58C
58	2.1.4.01	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL - EDUCAÇÃO	0,00	1.039.296,05	1.114.075,22	74.779,17C
294	2.1.4.01.001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	1.039.296,05	1.114.075,22	74.779,17C
59	2.1.4.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS - EDUCAÇÃO	6.359,29C	230.131,36	274.018,48	50.246,41C
298	2.1.4.02.001	TRIBUTOS FEDERAIS SOBRE FOLHA A RECOLHER	6.085,50C	134.180,09	163.848,03	35.753,44C
299	2.1.4.02.002	FGTS A RECOLHER	0,00	92.238,60	106.442,72	14.204,12C
301	2.1.4.02.004	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	54,94C	117,56	351,47	288,85C
302	2.1.4.02.005	IRRF A RECOLHER	218,85C	3.595,11	3.376,26	0,00
387	2.1.6	PROVISÕES	5.028,99C	151.204,30	156.917,74	10.742,43C
388	2.1.6.01	PROVISÕES TRABALHISTAS	5.028,99C	151.204,30	156.917,74	10.742,43C
389	2.1.6.01.001	PROVISÕES DE FERIAS	0,00	142.375,56	145.572,15	3.196,59C
391	2.1.6.01.003	PROVISÕES DE FGTS SOBRE FERIAS	5.028,99C	8.828,74	11.345,59	7.545,84C
65	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	272.416,00C	0,00	0,00	272.416,00C
66	2.2.1	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	272.416,00C	0,00	0,00	272.416,00C
67	2.2.1.01	EMPRESTIMOS	3.000,00C	0,00	0,00	3.000,00C
69	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS JUNTO A TERCEIROS	3.000,00C	0,00	0,00	3.000,00C
253	2.2.1.03	OUTRAS OBRIGAÇÕES	269.416,00C	0,00	0,00	269.416,00C
383	2.2.1.03.003	VEICULO PAS/ONIBUS MARCOPOLO VOLARE	134.708,00C	0,00	0,00	134.708,00C
386	2.2.1.03.004	VEICULO PAS/ONIBUS MARCOPOLO VOLARE PLACA BCG-983	134.708,00C	0,00	0,00	134.708,00C
70	2.4	PATRIMONIO SOCIAL	1.609.009,38C	0,00	0,00	1.609.009,38C
78	2.4.3	SUPERÁVIT OU DÉFICITES ACUMULADOS	1.609.009,38C	0,00	0,00	1.609.009,38C
79	2.4.3.01	SUPERAVIT OU DÉFICITES ACUMULADOS	1.609.009,38C	0,00	0,00	1.609.009,38C
80	2.4.3.01.001	SUPERAVIT ACUMULADO	1.609.009,38C	0,00	0,00	1.609.009,38C

HELIO MANOEL ALVES
PRESIDENTE DA APAE
RG 3 266 615-9
CPF 300 493 189-34
AMPÉRE-PR

Rui Luquini
CRC-PR Nº 17653/8-8
CPF 297626009-59

Sistema licenciado para LUQUINI CONTABILIDADE LTDA

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 02 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3101

Página 6 / 070

Empresa: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AMPERE
 C.N.P.J.: 80.884.331/0001-70
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
 Insc. Junta Comercial: Data: 26/06/1992

Página: 0003

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
84	3	CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS	0,00	2.561.202,16	1.740,75	2.559.461,41D
93	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	2.561.202,16	1.740,75	2.559.461,41D
94	3.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	2.299.239,98	1.740,74	2.297.499,24D
96	3.2.1.02	DESPESAS AT. FIM EDUCAÇÃO	0,00	1.361.802,75	920,52	1.360.882,23D
111	3.2.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	738.635,90	0,00	738.635,90D
113	3.2.1.02.003	13º SALÁRIO	0,00	71.270,50	0,00	71.270,50D
114	3.2.1.02.004	FÉRIAS	0,00	96.917,58	0,00	96.917,58D
116	3.2.1.02.006	FGTS	0,00	73.280,52	353,90	72.926,62D
521	3.2.1.02.010	ÁGUA E ESGOTO	0,00	5.408,12	566,62	4.841,50D
522	3.2.1.02.011	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	3.159,30	0,00	3.159,30D
523	3.2.1.02.012	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	0,00	2.117,00	0,00	2.117,00D
524	3.2.1.02.013	MATERIAL EDUCATIVO ESPORTIVO	0,00	3.687,00	0,00	3.687,00D
525	3.2.1.02.014	CAMA MESA E BANHO	0,00	600,00	0,00	600,00D
526	3.2.1.02.015	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	4.498,21	0,00	4.498,21D
527	3.2.1.02.016	MATERIAL DE LIMPEZA	0,00	3.144,90	0,00	3.144,90D
528	3.2.1.02.017	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	0,00	7.634,16	0,00	7.634,16D
529	3.2.1.02.018	MANUTENÇÃO E REPAROS	0,00	2.818,80	0,00	2.818,80D
530	3.2.1.02.019	MATERIAL COPA E COZINHA	0,00	416,00	0,00	416,00D
531	3.2.1.02.020	MONITORAMENTO E SEGURANÇA	0,00	734,36	0,00	734,36D
532	3.2.1.02.021	TELEFONE	0,00	587,40	0,00	587,40D
553	3.2.1.02.022	DEPRECIÇÃO DO IMOBILIZADO	0,00	65.269,38	0,00	65.269,38D
560	3.2.1.02.023	GRAT. MATRÍCULA DE ALUNO	0,00	104.550,00	0,00	104.550,00D
561	3.2.1.02.024	GRAT. TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	140.273,62	0,00	140.273,62D
565	3.2.1.02.025	GRAT. SERVIÇOS VOLUNTARIOS/EVENTOS	0,00	36.800,00	0,00	36.800,00D
98	3.2.1.04	DESPESAS AT. FIM SAÚDE	0,00	343.509,10	322,47	343.186,63D
129	3.2.1.04.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	176.518,66	195,18	176.323,48D
131	3.2.1.04.003	13º SALÁRIO	0,00	18.550,50	0,00	18.550,50D
132	3.2.1.04.004	FÉRIAS	0,00	24.861,27	127,28	24.733,99D
134	3.2.1.04.006	FGTS	0,00	17.527,85	0,01	17.527,84D
450	3.2.1.04.012	SERVIÇOS PSIQUIÁTRICOS	0,00	43.500,00	0,00	43.500,00D
520	3.2.1.04.013	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.637,76	0,00	1.637,76D
551	3.2.1.04.014	MATERIAL EDUCATIVO ESPORTIVO	0,00	3.346,26	0,00	3.346,26D
552	3.2.1.04.015	MANUTENÇÃO E REPAROS	0,00	3.045,00	0,00	3.045,00D
554	3.2.1.04.016	DEPRECIÇÃO DO IMOBILIZADO	0,00	331,80	0,00	331,80D
562	3.2.1.04.017	GRAT. TERAPEUTA OCUPACIONAL	0,00	25.750,00	0,00	25.750,00D
563	3.2.1.04.018	GRAT ATEND. PSICOLOGICO	0,00	28.440,00	0,00	28.440,00D
100	3.2.1.06	DESPESAS AT. FIM ASS. SOCIAL	0,00	593.928,13	497,75	593.430,38D
147	3.2.1.06.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	23.842,77	0,00	23.842,77D
149	3.2.1.06.003	13º SALÁRIO	0,00	2.151,13	0,00	2.151,13D
150	3.2.1.06.004	FÉRIAS	0,00	2.868,17	0,00	2.868,17D
152	3.2.1.06.006	FGTS	0,00	2.364,79	0,00	2.364,79D
533	3.2.1.06.010	SERVIÇOS TERCEIROS	0,00	22.688,39	0,00	22.688,39D
534	3.2.1.06.011	FEDERAÇÃO DAS APAES	0,00	2.061,26	497,75	1.563,51D
535	3.2.1.06.012	SINDICATOS	0,00	320,00	0,00	320,00D
536	3.2.1.06.013	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	7.385,75	0,00	7.385,75D
537	3.2.1.06.014	MONITORAMENTO E SEGURANÇA	0,00	4.410,15	0,00	4.410,15D
538	3.2.1.06.015	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	8.069,45	0,00	8.069,45D
539	3.2.1.06.016	MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	0,00	17.976,69	0,00	17.976,69D
540	3.2.1.06.017	MANUTENÇÃO E REPAROS	0,00	24.674,60	0,00	24.674,60D
541	3.2.1.06.018	DESPESA COM ALIMENTAÇÃO	0,00	28.389,76	0,00	28.389,76D
542	3.2.1.06.019	MATERIAL CAMA MESA E BANHO	0,00	1.568,61	0,00	1.568,61D
543	3.2.1.06.020	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	959,10	0,00	959,10D
544	3.2.1.06.021	ÁGUA E ESGOTO	0,00	1.186,86	0,00	1.186,86D
545	3.2.1.06.022	SEGUROS	0,00	543,92	0,00	543,92D
546	3.2.1.06.023	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	124,00	0,00	124,00D
547	3.2.1.06.024	MATERIAL ESPORTIVO E EDUCATIVO	0,00	484,46	0,00	484,46D
549	3.2.1.06.025	MATERIAL DE LIMPEZA	0,00	2.046,39	0,00	2.046,39D
550	3.2.1.06.026	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	0,00	285,00	0,00	285,00D
555	3.2.1.06.027	DEPRECIÇÃO DO IMOBILIZADO	0,00	2.054,88	0,00	2.054,88D
564	3.2.1.06.028	GRAT. SERVIÇO VOLUNTARIO	0,00	437.472,00	0,00	437.472,00D
156	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	261.962,18	0,01	261.962,17D
157	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL FUNDEB	0,00	221.875,04	0,01	221.875,03D
161	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	168.805,83	0,00	168.805,83D
163	3.2.2.01.003	13º SALÁRIOS	0,00	15.693,85	0,00	15.693,85D
164	3.2.2.01.004	FÉRIAS	0,00	20.925,13	0,00	20.925,13D
166	3.2.2.01.006	FGTS	0,00	16.450,23	0,01	16.450,22D
158	3.2.2.02	DESPESAS GERAIS - FUNDEB	0,00	38.109,41	0,00	38.109,41D
170	3.2.2.02.001	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	973,44	0,00	973,44D
171	3.2.2.02.002	ÁGUA E ESGOTO	0,00	1.952,45	0,00	1.952,45D
172	3.2.2.02.003	TELEFONE	0,00	2.037,19	0,00	2.037,19D
173	3.2.2.02.004	SEGUROS	0,00	2.951,42	0,00	2.951,42D
178	3.2.2.02.009	CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00D
181	3.2.2.02.012	MONITORAMENTO E SEGURANÇA	0,00	2.817,18	0,00	2.817,18D
240	3.2.2.02.019	MATERIAL DE LIMPEZA	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00D
247	3.2.2.02.022	SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	1.275,00	0,00	1.275,00D

Sistema licenciado para LUQUINI CONTABILIDADE LTDA

HELIO MANOEL ALVES
 PRESIDENTE DA APAE
 RG 3 266 615-9
 CPF 300 493 189-34
 AMPÉRE-PR



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 02 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3101

Página 7 / 070

Empresa: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AMPERE
C.N.P.J.: 80.884.331/0001-70
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: Data: 26/06/1992

Página: 0004

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
506	3.2.2.02.035	MATERIAL DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	4.102,73	0,00	4.102,73D
160	3.2.2.04	DESPESAS FINANCEIRAS - ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.977,73	0,00	1.977,73D
190	3.2.2.04.002	TARIFAS BANCÁRIAS	0,00	1.976,50	0,00	1.976,50D
316	3.2.2.04.003	JUROS E MORA	0,00	1,23	0,00	1,23D


HELIO MANOEL ALVES
PRESIDENTE DA APAE
RG 3 266 615-9
CPF 300 493 189-34
AMPÉRE-PR


Rui Luquini
CRC-PR Nº 17653/8-8
CPF 297626009-59

Sistema licenciado para LUQUINI CONTABILIDADE LTDA

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



ON
OBSERVATÓRIO NACIONAL
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

298045798

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 02 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3101

Página 8 / 070

Empresa: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AMPERE
C.N.P.J.: 80.884.331/0001-70
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: Data: 26/06/1992

Página: 0005

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
192	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	17.984,45	2.848.849,11	2.830.864,66C
193	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	17.984,45	2.848.849,11	2.830.864,66C
194	4.1.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	17.984,45	2.055.567,74	2.037.583,29C
195	4.1.1.01	RECEITA DA ATIVIDADE FIM SAÚDE	0,00	0,00	267.443,62	267.443,62C
196	4.1.1.01.001	CONVENIO SUS	0,00	0,00	179.853,36	179.853,36C
198	4.1.1.01.003	CONVÊNIO MPAS - FMAS	0,00	0,00	87.590,26	87.590,26C
203	4.1.1.02	RECEITA DA ATIVIDADE FIM EDUCAÇÃO	0,00	16.484,45	1.363.195,39	1.346.710,94C
206	4.1.1.02.002	SEED	0,00	16.435,45	1.034.245,71	1.017.810,26C
519	4.1.1.02.005	CONVENIO PREFEITURA DE AMPERE - FUNDEB	0,00	49,00	328.949,68	328.900,68C
204	4.1.1.03	RECEITA DA ATIVIDADE FIM ASS. SOCIAL	0,00	1.500,00	424.928,73	423.428,73C
214	4.1.1.03.003	CONVÊNIO MPAS - FMAS	0,00	0,00	6.509,47	6.509,47C
211	4.1.1.03.006	DOAÇÕES	0,00	1.500,00	279.213,86	277.713,86C
293	4.1.1.03.007	PROGRAMA NOTA PARANA	0,00	0,00	37.789,74	37.789,74C
457	4.1.1.03.011	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	101.415,66	101.415,66C
223	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	19.995,75	19.995,75C
224	4.1.3.01	JUROS E DESCONTOS	0,00	0,00	19.995,75	19.995,75C
225	4.1.3.01.001	JUROS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	19.995,75	19.995,75C
232	4.1.4	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	773.285,62	773.285,62C
556	4.1.4.01	OUTRAS RECEITAS DE GRATUIDADE	0,00	0,00	773.285,62	773.285,62C
557	4.1.4.01.001	RECEITA GRAT. ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	437.472,00	437.472,00C
558	4.1.4.01.002	RECEITA DE GRAT. SAÚDE	0,00	0,00	54.190,00	54.190,00C
559	4.1.4.01.003	RECEITA DE GRAT. EDUCAÇÃO	0,00	0,00	281.623,62	281.623,62C

HELIO MANOEL ALVES
PRESIDENTE
CPF: 300.493.189-34

RUI LUQUINI
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-01765308
CPF: 297.626.009-59

Rui Luquini
CRC-PR Nº 17653/8-8
CPF 297626009-59

HELIO MANOEL ALVES
PRESIDENTE DA APAE
RG 3 266 615-9
CPF 300 493 189-34
AMPÉRE-PR

Sistema licenciado para LUQUINI CONTABILIDADE LTDA

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 02 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3101

Página 9 / 070

Empresa: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AMPERE
C.N.P.J.: 80.884.331/0001-70
Balanco encerrado em: 31/12/2023

Página: 0001
Número livro: 0023

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
			31/12/2023	31/12/2022
1	1	ATIVO	2.290.930,08D	1.894.349,14D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	596.143,77D	169.093,77D
3	1.1.1	DISPONIVEL	594.985,80D	168.077,15D
6	1.1.1.02	BANCO CONTA MOVIMENTO	95.948,23D	987,17D
9	1.1.1.02.003	BANCO DO BRASIL CC 14362-6	35,88D	35,88D
16	1.1.1.02.010	BANCO SICREDI CC 20688-1	1.118,76D	46,00D
257	1.1.1.02.015	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CC 233-2	4.815,62D	661,00D
358	1.1.1.02.020	BANCO SICREDI CC 24.268-6	0,04D	0,06D
444	1.1.1.02.026	BANCO DO BRASIL CC 26.947-6	0,00	244,23D
456	1.1.1.02.027	BANCO DO BRASIL CC 26.949-2	88.977,93D	0,00
493	1.1.1.02.030	BANCO SICREDI CC 52.263-9	1.000,00D	0,00
20	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	499.037,57D	167.089,98D
21	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL	500,00D	500,00D
23	1.1.1.03.003	APLICAÇÃO BANCO SICREDI	14.833,10D	21.184,02D
249	1.1.1.03.005	APLICAÇÃO CEF - IDEAL - CC 233-2	30.149,83D	6.023,64D
256	1.1.1.03.006	APLICAÇÃO BB - CC 7503-5	347,77D	219,86D
273	1.1.1.03.009	POUPANÇA BANCO DO BRASIL CC 12598	17.345,98D	21.987,77D
282	1.1.1.03.013	POUPANÇA BB CC 35106-7	1.693,14D	1.263,77D
319	1.1.1.03.016	POUPANÇA SICREDI CC 20688-1	385,03D	385,03D
406	1.1.1.03.018	APLICAÇÃO BB CC 26.061-4	90,13D	82,98D
408	1.1.1.03.019	APLICAÇÃO BB CC 26.149-1	0,00	108.448,91D
412	1.1.1.03.020	APLICAÇÃO BB 26.062-2	33.688,43D	99,73D
433	1.1.1.03.021	POUPANÇA SICREDI CC 24268-6	60,80D	60,80D
445	1.1.1.03.023	APLICAÇÃO BB CC 26.947-6	0,00	122,65D
458	1.1.1.03.024	APLICAÇÃO BB CC 26.949-2	0,00	5.989,00D
478	1.1.1.03.025	POUPANÇA BB CC 27247-7	780,74D	721,82D
494	1.1.1.03.027	APLICAÇÃO SICREDI CC 52.263-9	168.777,10D	0,00
504	1.1.1.03.028	APLICAÇÃO BB CC 27.903-X	154.731,39D	0,00
507	1.1.1.03.029	APLICAÇÃO BB CC 27654-5	75.654,13D	0,00
438	1.1.2	OUTROS CREDITOS	1.157,97D	1.016,62D
317	1.1.2.04	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	1.157,97D	1.016,62D
318	1.1.2.04.001	PREMIO DE SEGUROS A APROPRIAR	1.157,97D	1.016,62D
24	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.694.786,31D	1.725.255,37D
25	1.2.1	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	151.250,20D	151.250,20D
381	1.2.1.01	CESSÃO DE USO DE BEM MOVEL	151.250,20D	151.250,20D
382	1.2.1.01.001	VEICULO PAS/ONIBUS AGRALE MAXIBUS PLACA AXF-5187	151.250,20D	151.250,20D
27	1.2.3	IMOBILIZADO	1.543.536,11D	1.574.005,17D
28	1.2.3.01	BENS EM OPERAÇÃO SAÚDE	6.637,00D	6.637,00D
33	1.2.3.01.002	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	6.637,00D	6.637,00D
30	1.2.3.03	BENS EM OPERAÇÃO ASSISTECIA SOCIAL	41.099,00D	41.099,00D
45	1.2.3.03.004	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	41.099,00D	41.099,00D
31	1.2.3.04	BENS EM OPERAÇÃO DA ATIVIDADE EDUCAÇÃO	1.735.939,20D	1.698.752,20D
47	1.2.3.04.001	TERRENOS	499.002,69D	499.002,69D
48	1.2.3.04.002	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	334.188,60D	310.063,60D
50	1.2.3.04.004	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	111.560,79D	106.560,79D
251	1.2.3.04.006	FORD FIESTA FLEX - PLACA AVL-9628	26.480,00D	26.480,00D
259	1.2.3.04.007	CONSTRUÇÃO EM ANDAMENTO	366.375,10D	366.375,10D
277	1.2.3.04.011	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO	3.524,10D	3.524,10D
279	1.2.3.04.012	PLAYGROUND	6.800,00D	6.800,00D
280	1.2.3.04.013	ACADEMIA AO AR LIVRE	20.835,25D	20.835,25D
287	1.2.3.04.014	COMPUTADORES E PERIFERICOS	47.587,67D	39.525,67D
292	1.2.3.04.015	PLATAFORMA MTP 4001	27.550,00D	27.550,00D
326	1.2.3.04.016	EQUIPAMENTOS DE ENERGIA SOLAR	22.619,00D	22.619,00D
384	1.2.3.04.017	VEICULO PAS/ONIBUS MARCOPOLO VOLARE	134.708,00D	134.708,00D
385	1.2.3.04.018	VEICULO PAS/ONIBUS MARCOPOLO VOLARE PLACA BCG-9835	134.708,00D	134.708,00D
309	1.2.3.05	DEPRECIações	240.139,09C	172.483,03C
310	1.2.3.05.001	(-) DEPRECIACIÓN DE VEICULOS	10.592,16C	7.944,12C
311	1.2.3.05.002	(-) DEPRECIACIÓN DE MOVEIS E UTENSILIOS	60.144,66C	42.371,51C
312	1.2.3.05.003	(-) DEPRECIACIÓN DE COMPUTADORES E PERIFERICOS	22.184,02C	13.291,71C
313	1.2.3.05.004	(-) DEPRECIACIÓN DE CONSTRUÇÕES	73.274,88C	54.956,16C
314	1.2.3.05.005	(-) DEPRECIACIÓN DE EQUIPAMENTOS	73.943,37C	53.919,53C

HELIO MANOEL ALVE
PRESIDENTE DA APAE
RG 3 266 615 9
CPF 300 493 189 34

Rui Luquini
CRC-PR Nº 17653/8-8

Sistema licenciado para LUQUINI CONTABILIDADE LTDA

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 02 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3101

Página 10 / 070

Empresa: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AMPERE
C.N.P.J.: 80.884.331/0001-70
Balanco encerrado em: 31/12/2023

Página: 0002
Número livro: 0023

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
			31/12/2023	31/12/2022
52	2	PASSIVO	2.290.930,08C	1.894.349,14C
53	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	138.101,45C	12.923,76C
55	2.1.2	FORNECEDORES	2.333,44C	1.535,48C
320	2.1.2.01	FORNECEDORES	2.333,44C	1.535,48C
356	2.1.2.01.034	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	85,00C	0,00
357	2.1.2.01.035	COPEL DISTRIBUICAO S.A	973,44C	365,48C
459	2.1.2.01.093	LUQUINI CONTABILIDADE LTDA	1.275,00C	1.170,00C
57	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	125.025,58C	6.359,29C
58	2.1.4.01	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL - EDUCAÇÃO	74.779,17C	0,00
294	2.1.4.01.001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	74.779,17C	0,00
59	2.1.4.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS - EDUCAÇÃO	50.246,41C	6.359,29C
298	2.1.4.02.001	TRIBUTOS FEDERAIS SOBRE FOLHA A RECOLHER	35.753,44C	6.085,50C
299	2.1.4.02.002	FGTS A RECOLHER	14.204,12C	0,00
301	2.1.4.02.004	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	288,85C	54,94C
302	2.1.4.02.005	IRRF A RECOLHER	0,00	218,85C
387	2.1.6	PROVISÕES	10.742,43C	5.028,99C
388	2.1.6.01	PROVISÕES TRABALHISTAS	10.742,43C	5.028,99C
389	2.1.6.01.001	PROVISÕES DE FERIAS	3.196,59C	0,00
391	2.1.6.01.003	PROVISÕES DE FGTS SOBRE FERIAS	7.545,84C	5.028,99C
65	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	272.416,00C	272.416,00C
66	2.2.1	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	272.416,00C	272.416,00C
67	2.2.1.01	EMPRESTIMOS	3.000,00C	3.000,00C
69	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS JUNTO A TERCEIROS	3.000,00C	3.000,00C
253	2.2.1.03	OUTRAS OBRIGAÇÕES	269.416,00C	269.416,00C
383	2.2.1.03.003	VEICULO PAS/ONIBUS MARCOPOLO VOLARE	134.708,00C	134.708,00C
386	2.2.1.03.004	VEICULO PAS/ONIBUS MARCOPOLO VOLARE PLACA BCG-9835	134.708,00C	134.708,00C
70	2.4	PATRIMONIO SOCIAL	1.880.412,63C	1.609.009,38C
78	2.4.3	SUPERÁVIT OU DÉFICITES ACUMULADOS	1.880.412,63C	1.609.009,38C
79	2.4.3.01	SUPERAVIT OU DÉFICITES ACUMULADOS	1.880.412,63C	1.609.009,38C
80	2.4.3.01.001	SUPERAVIT ACUMULADO	1.880.412,63C	1.609.009,38C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 2.290.930,08 (dois milhões duzentos e noventa mil novecentos e trinta reais e oito centavos)

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

HELIO MANOEL ALVES
PRESIDENTE
CPF: 300.493.189-34

HELIO MANOEL ALVES
PRESIDENTE DA APAE
RG 3 266 615-9
CPF 300 493 189-34
AMPÉRE-PR

RUI LUQUINI
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-01765308
CPF: 297.626.009-59

Rui Luquini
CRC-PR Nº 1765308-8
CPF 297626009-59

Sistema licenciado para LUQUINI CONTABILIDADE LTDA

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 02 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3101

Página 11 / 070

Empresa: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AMPERE
C.N.P.J.: 80.884.331/0001-70

Página: 0001
Número livro: 0023

DEMONSTRATIVO DO DEFICIT OU SUPERAVIT EM 31/12/2023

Descrição	2023	Total	2022	Total
RECEITA OPERACIONAL - SAÚDE				
CONVENIO SUS	179.853,36		179.853,36	
CONVÊNIO MPAS - FMAS	87.590,26		0,00	
EMENDA PARLAMENTAR SUS	0,00		30.000,00	
RECEITA DE GRAT. SAÚDE	54.190,00	321.633,62	0,00	209.853,36
RECEITA OPERACIONAL - EDUCAÇÃO				
SEED	1.017.810,26		699.369,63	
CONVÊNIO PDDE	0,00		7.790,00	
CONVENIO PREFEITURA DE AMPERE - FUNDEB	328.900,68		0,00	
PROGRAMA NOTA PARANA	0,00		21.876,21	
RECEITA DE GRAT. EDUCAÇÃO	281.623,62	1.628.334,56	0,00	729.035,84
RECEITA OPERACIONAL - MEIO				
CONVÊNIO PREFEITURA DE AMPÉRE	0,00	0,00	119.628,58	119.628,58
RECEITA OPERACIONAL - ASS. SOCIAL				
CONVÊNIO MPAS - FMAS	6.509,47		1.191,63	
DOAÇÕES	277.713,86		97.010,88	
PROGRAMA NOTA PARANA	37.789,74		21.876,20	
FEDERAÇONACIONAL DAS APAES E PAA CAP	0,00		357,30	
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	101.415,66		50.000,00	
FIA ESTADUAL - CONVENIO SEJU	0,00		107.093,59	
RECEITA GRAT. ASSISTENCIA SOCIAL	437.472,00	860.900,73	0,00	277.529,60
RECEITA LÍQUIDA				
		2.810.868,91		1.336.047,38
SUPERAVIT BRUTO				
		2.810.868,91		1.336.047,38
DESPESAS ATIVIDADE FIM EDUCAÇÃO				
SALÁRIOS E ORDENADOS	(738.635,90)		(491.978,60)	
13º SALÁRIO	(71.270,50)		(59.740,70)	
FÉRIAS	(96.917,58)		(79.062,36)	
FGTS	(72.926,62)		(51.250,99)	
AGUA E ESGOTO	(4.841,50)		0,00	
ENERGIA ELÉTRICA	(3.159,30)		0,00	
GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	(2.117,00)		0,00	
MATERIAL EDUCATIVO ESPORTIVO	(3.687,00)		0,00	
CAMA MESA E BANHO	(600,00)		0,00	
MATERIAL DE EXPEDIENTE	(4.498,21)		0,00	
MATERIAL DE LIMPEZA	(3.144,90)		0,00	
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(7.634,16)		0,00	
MANUTENCAO E REPAROS	(2.818,80)		0,00	
MATERIAL COPA E COZINHA	(416,00)		0,00	
MONITORAMENTO E SEGURANÇA	(734,36)		0,00	
TELEFONE	(587,40)		0,00	
DEPRECIACÃO DO IMOBILIZADO	(65.269,38)		0,00	
GRAT. MATRÍCULA DE ALUNO	(104.550,00)		0,00	
GRAT. TRANSPORTE ESCOLAR	(140.273,62)		0,00	
GRAT. SERVIÇOS VOLUNTARIOS/EVENTOS	(36.800,00)	(1.360.882,23)	0,00	(682.032,65)
DESPESAS ATIVIDADE FIM SAÚDE				
SALÁRIOS E ORDENADOS	(176.323,48)		(112.013,65)	
13º SALÁRIO	(18.550,50)		(10.988,34)	
FÉRIAS	(24.733,99)		(14.651,13)	
FGTS	(17.527,84)		(11.330,45)	
SERVIÇOS FONOAUDIOLOGICO	0,00		(3.667,50)	
SERVIÇOS PSIQUIÁTRICOS	(43.500,00)		(52.500,00)	
MATERIAL DE CONSUMO	(1.637,76)		0,00	
MATERIAL EDUCATIVO ESPORTIVO	(3.346,26)		0,00	
MANUTENÇÃO E REPAROS	(3.045,00)		0,00	
DEPRECIACÃO DO IMOBILIZADO	(331,80)		0,00	
GRAT. TERAPEUTA OCUPACIONAL	(25.750,00)		0,00	
GRAT ATEND. PSICOLOGICO	(28.440,00)	(343.186,63)	0,00	(205.151,07)
DESPESAS ATIVIDADE FIM ASS. SOCIAL				
SALÁRIOS E ORDENADOS		(23.842,77)	(7.304,45)	

Sistema licenciado para LUQUINI CONTABILIDADE LTDA

HELIO MANOEL ALVES (23.842,77)

PRESIDENTE DA APAE
RG 3 266 615-9

CPF 300 493 189-34

AMPÉRE-PR

Rui Luquini

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 02 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3101

Página 12 / 070

Empresa: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AMPERE
C.N.P.J.: 80.884.331/0001-70

Página: 0002
Número livro: 0023

DEMONSTRATIVO DO DEFICIT OU SUPERAVIT EM 31/12/2023

Descrição	2023	Total	2022	Total
DESPESAS ATIVIDADE FIM ASS. SOCIAL				
13º SALÁRIO	(2.151,13)		(670,13)	
FERIAS	(2.868,17)		(893,50)	
FGTS	(2.364,79)		(772,48)	
SERVIÇOS TERCEIROS	(22.688,39)		0,00	
FEDERAÇÃO DAS APAES	(1.563,51)		0,00	
SINDICATOS	(320,00)		0,00	
MATERIAL DE CONSUMO	(7.385,75)		0,00	
MONITORAMENTO E SEGURANCA	(4.410,15)		0,00	
MATERIAL DE EXPEDIENTE	(8.069,45)		0,00	
MANUTENÇÃO DE VEICULO	(17.976,69)		0,00	
MANUTENÇÃO E REPAROS	(24.674,60)		0,00	
DESPESA COM ALIMENTACAO	(28.389,76)		0,00	
MATERIAL CAMA MESA E BANHO	(1.568,61)		0,00	
ENERGIA ELETRICA	(959,10)		0,00	
AGUA E ESGOTO	(1.186,86)		0,00	
SEGUROS	(543,92)		0,00	
APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	(124,00)		0,00	
MATERIAL ESPORTIVO E EDUCATIVO	(484,46)		0,00	
MATERIAL DE LIMPEZA	(2.046,39)		0,00	
GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	(285,00)		0,00	
DEPRECIACÃO DO IMOBILIZADO	(2.054,88)		0,00	
GRAT. SERVIÇO VOLUNTARIO	(437.472,00)	(593.430,38)	0,00	(9.640,56)
DESPESAS COM PESSOAL - FUNDEB				
SALÁRIOS E ORDENADOS	(168.805,83)		(86.637,09)	
13º SALÁRIOS	(15.693,85)		(8.107,38)	
FERIAS	(20.925,13)		(10.425,24)	
FGTS	(16.450,22)	(221.875,03)	(8.604,21)	(113.773,92)
DESPESAS GERAIS - FUNDEB				
ENERGIA ELÉTRICA	(973,44)		(4.829,91)	
ÁGUA E ESGOTO	(1.952,45)		(6.020,87)	
TELEFONE	(2.037,19)		(2.173,89)	
SEGUROS	(2.951,42)		(2.526,84)	
MATERIAL DE CONSUMO	0,00		(67.518,82)	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00		(4.093,34)	
CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO	(20.000,00)		(20.718,82)	
MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00		(30.205,91)	
FEDERAÇÃO DAS APAES	0,00		(2.689,51)	
MONITORAMENTO E SEGURANÇA	(2.817,18)		(4.074,16)	
SINDICATOS	0,00		(290,00)	
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	0,00		(40.604,89)	
DESPESAS DIVERSAS	0,00		(835,06)	
MATERIAL DE LIMPEZA	(2.000,00)		(23.764,91)	
SERVIÇOS DE TERCEIROS	(1.275,00)		(23.317,38)	
DEPRECIACÃO DO IMOBILIZADO	0,00		(62.052,97)	
APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	0,00		(3.938,67)	
MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00		(7.900,80)	
MATERIAL ESPORTIVO E EDUCATIVO	0,00		(357,00)	
MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	0,00		(3.848,81)	
MATERIAL DE EDUCACÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	(4.102,73)	(38.109,41)	0,00	(311.762,56)
DESPESAS FINANCEIRAS - ASSISTENCIA SOCAIL				
TARIFAS BANCÁRIAS	(1.976,50)		(1.888,25)	
JUROS E MORA	(1,23)	(1.977,73)	(3,08)	(1.891,33)
RECEITAS FINANCEIRAS				
JUROS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	19.995,75	19.995,75	34.823,73	34.823,73
				46.619,02
RESULTADO LIQUIDO OPERACIONAL				
				271.403,25

HELIO MANOEL ALVES
PRESIDENTE DA APAE
RG 3 266 615-9
CPF 300 493 189-34
AMPÈRE-PR


Rui Luquini
CRC-PR Nº 17653/0-8
CPF 297626009-59

Sistema licenciado para LUQUINI CONTABILIDADE LTDA

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 02 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3101


Página 13 / 070

Empresa: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AMPERE
C.N.P.J.: 80.884.331/0001-70

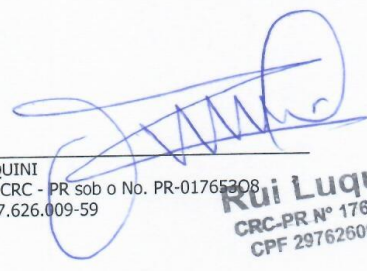
Página: 0003
Número livro: 0023

DEMONSTRATIVO DO DEFICIT OU SUPERAVIT EM 31/12/2023

Descrição	2023	Total	2022	Total
RESULTADO ANTES DO IR		271.403,25		46.619,02
SUPERAVIT DO EXERCICIO		271.403,25		46.619,02


HELIO MANOEL ALVES
PRESIDENTE
CPF: 300.493.189-34

HELIO MANOEL ALVES
PRESIDENTE DA APAE
RG 3 266 615-9
CPF 300 493 189-34
AMPÉRE-PR


RUI LUQUINI
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-01765308
CPF: 297.626.009-59

Rui Luquini
CRC-PR Nº 17653/B-8
CPF 297626009-59

Sistema licenciado para LUQUINI CONTABILIDADE LTDA

DIOEMS
Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



ON
OBSERVATÓRIO NACIONAL - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

298045798

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 02 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3101

Página 14 / 070

Empresa: **ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AMPERE**
C.N.P.J.: 80.884.331/0001-70
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023 Insc. Junta Comercial: Data: 26/06/1992


Página: 0001
Número livro: 0023

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

	2023	2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	271.403,25	46.619,02
Depreciação e amortização	67.656,06	62.052,97
Renda de Aplicações Financeiras	(19.995,75)	(34.823,73)
Despesas Financeiras	1.977,73	1.891,33
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	321.041,29	75.739,59
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(141,35)	(304,64)
Aumento (Redução) em fornecedores	797,96	322,79
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	124.379,73	(40.445,52)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	446.077,63	35.312,22
Despesas Financeiras	(1.977,73)	(1.891,33)
Renda de Aplicações Financeiras	19.995,75	34.823,73
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	464.095,65	68.244,62
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	464.095,65	68.244,62
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	(37.187,00)	(368.172,38)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(37.187,00)	(368.172,38)
Aumento nas Disponibilidades	426.908,65	(299.927,76)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	168.077,15	468.004,91
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	594.985,80	168.077,15


HELIO MANOEL ALVES
PRESIDENTE
CPF: 300.493.189-34

HELIO MANOEL ALVES
PRESIDENTE DA APAE
RG 3 266 615-9
CPF 300 493 189-34
AMPÉRE-PR


RUI LUQUINI
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-01765308
CPF: 297.626.009-59
Rui Luquini
CRC-PR Nº 1765308-8
CPF 297626009-59

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 02 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3101

Página 15 / 070


Empresa: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AMPERE
C.N.P.J.: 80.884.331/0001-70
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Página: 0000
Número livro: 0023
Emissão: 26/04/2024
Hora: 17:56:02

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	DEFICIT OU SUPERAVIT ACUMULADO	Total
	Superavit/Deficit	
Saldo em 31/12/2022	1.609.009,38	1.609.009,38
Superavit do Exercício	271.403,25	271.403,25
Saldo em 31/12/2023	1.880.412,63	1.880.412,63

Saldo em 31/12/2021	1.562.390,36	1.562.390,36
Superavit do Exercício	46.619,02	46.619,02
Saldo em 31/12/2022	1.609.009,38	1.609.009,38

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas:


HELIO MANOEL ALVES
PRESIDENTE
CPF: 300.493.189-34

HELIO MANOEL ALVES
PRESIDENTE DA APAE
RG 3 266 615-9
CPF 300 493 189-34
AMPÉRE-PR


RUI LUQUINI
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-01765308
CPF: 297.626.009-59
Rui Luquini
CRC-PR Nº 17653/0-8
CPF 297626009-59

Sistema licenciado para LUQUINI CONTABILIDADE LTDA

Empresa: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AMPERE
CNPJ: 80.884.331/0001-70
Insc. Junta Comercial: [Valor não disponível] Data: 26/06/1992

Folha: 1
Número livro: 0001
Emissão: 26/04/2024
Hora: 17:58:25

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AMPÈRE NOTAS EXPLICATIVAS – BALANÇOS E DEMONSTRATIVOS 2023

Contexto Operacional

Nota nº 1: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) é uma associação civil beneficente, sem fins lucrativos ou de fins não econômico e com duração indeterminada, inscrita no CNPJ sob o nº 80.884.331/0001-70, com sede na rua São João nº 98 no bairro São Francisco na cidade a Ampere-PR, de caráter educacional e assistência social, que tem por finalidade a assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer pesquisas e outros do excepcional e se rege pelo Estatuto Social e pela Legislação Aplicada;

Nota nº 2: As Demonstrações Contábeis e Financeiras do exercício de 2023 foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidades de reais, e foram elaboradas consoantes às práticas contábeis emanadas da lei 11.638/2007, e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC nº 877/2000, que aprovou a NBC T-10-19, norma especificada para as instituições de caráter social, sem fins lucrativos;

Políticas Contábeis e critérios de apuração

Nota nº 3: As receitas e despesas da Instituição foram apropriadas em obediência ao regime de competência do exercício e os direitos e obrigações foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo que aquelas vencíveis até o exercício seguinte foram classificadas no Circulante, enquanto as que irão vencer após o termino do exercício seguinte foram classificadas no Longo Prazo.

Nota nº 4: A escrituração contábil, mensuração, reconhecimento bem como as respectivas demonstrações contábeis foram realizados dentro do que determina a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002(R1).

Resumo das práticas Contábeis

Nota nº 5: Todos os direitos da entidade estão representados por seus valores reais, devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis;

Nota nº 6: As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, em obediência ao regime de competência dos exercícios e aplicados integralmente nas atividades fins da entidade. O valor destas aplicações em 31/12/2023 foi de R\$ 499.037,57 (quatrocentos e noventa e nove mil e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos);

Nota nº 7: A instituição não apresentou constituição para devedores duvidosos tendo em vista a natureza dos créditos existentes na contabilidade;

Subvenções e Doações recebidas

Nota nº 8: No exercício de 2023 a entidade obteve o montante de R\$ 2.037.583,29 (dois milhões e trinta e sete mil e quinhentos e oitenta e três reais e vinte nove centavos) de receitas operacionais, R\$ 19.995,75 (dezenove mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos) de rendimento das aplicações financeiras e R\$ 773.285,62 (setecentos e setenta e três mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) de gratuidades, oriundas das fontes descritas abaixo:
Nota nº 8.1 - Convênio SUS – R\$ 179.853,36 (cento e setenta e nove mil oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), oriundo do Fundo Nacional da Saúde, destinado a contratação da Equipe Multiprofissional para atendimento e acompanhamento na reabilitação do desenvolvimento Neuropsicomotor das pessoas com deficiência intelectual e autismo par as atividades relacionadas na área de saúde;

Nota nº 8.2 - Termo de colaboração totalizando R\$ 1.810,26 (um milhão e dezessete mil

HELIO MANOELINHO DE
PRESIDENTE DA APAE
RG 3 266 615-9
CPF 300.493 18.017

AMPERE-PR

Rui Luquini
CRC-PR Nº 17653/B-3
- 99762609-59

Empresa: **ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AMPERE**
CNPJ: 80.884.331/0001-70
Insc. Junta Comercial: [Valor não disponível] Data: 26/06/1992

Folha: 2
Número livro: 0001
Emissão: 26/04/2024
Hora: 17:58:25

oitocentos e 10 reais e vinte seis centavos), firmado com a Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED), os quais ofertam escolarização e atendimento educacional especializado para estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, recurso destinado a pagamento de pessoal, material de consumo e de custeio;

Nota nº 8.3 - FMAS Federal – R\$ 6.509,47 (seis mil quinhentos e nove reais e quarenta e sete centavos) utilizado para pagamento de material de uso e consumo;

Nota nº 8.4 - Convenio Prefeitura Municipal firmado junto a Prefeitura Municipal de Ampere totalizando R\$ 328.900,68 (trezentos e vinte oito mil e novecentos reais e sessenta e oito centavos), o qual tem por objetivo o atendimento dos alunos da educação básica.

Nota nº 8.5 - Programa Nota Paraná – foi recebido R\$ 37.789,74 (trinta e sete mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos) sendo utilizado 50% com educação e 50% com assistência social e gasto com manutenção da infraestrutura da entidade.

Nota nº 8.6 - Convenio MPAS e FMAS totalizando R\$ 87.590,26 (oitenta e sete mil quinhentos e noventa reais e vinte seis centavos).

Nota nº 8.7 - FIA Estadual totalizando R\$ 101.415,66 (cento e um mil quatrocentos e quinze reais e sessenta e seis centavos) oriundo da Secretaria do Estado da Justiça e Cidadania – SEJU, tem por objetivo ações a prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Estado do Paraná, na área de atuação 3 – Garantia do Direito a Educação, a Cultura, ao Esporte e ao Laser, por meio da execução do projeto Sala de Interação Sensorial, destinado para custear aquisição de materiais para sala sensorial;

Nota nº 8.8 - A escola também recebeu durante o ano de 2023 R\$ 277.713,86 (duzentos e setenta e sete mil setecentos e treze reais e oitenta e seis centavos) referente a doações, sendo este montante utilizado na manutenção da entidade;

Nota nº 8.9 - No ano de 2023 teve rendimentos de aplicação financeiras no valor de R\$ 19.995,75 (dezenove mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Nota nº 8.10 - No ano de 2023 também teve receitas com gratuidades de assistência social, saúde e educação no valor de R\$ 773.285,62 (setecentos e setenta mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Recursos com aplicação restrita ou vinculada

Nota nº 9: A instituição possui saldo de fundos de aplicação restrita no valor de R\$ 453.554,64 (quatrocentos e cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) dos convênios: Assistência Social, Saúde e Educação.

Demonstrações Contábeis

Nota nº 10: As demonstrações contábeis foram elaboradas segundo o previsto na ITG 2022(R1), as seguintes demonstrações comparativas com o ano anterior:

- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado do Período;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Nota nº 11: No exercício de 2023 a entidade obteve o montante de R\$ 2.037.583,29 (dois milhões e trinta e sete mil e quinhentos e oitenta e três reais e vinte nove centavos) de receitas operacionais, R\$ 19.995,75 (dezenove mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos) de rendimento das aplicações financeiras e R\$ 773.285,62 (setecentos e setenta e três mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) de gratuidades.

HELIO MANOEL ALVES
PRESIDENTE DA APAE
RG 3 266 615 9
CPF 300 493 189 34
AMPÈRE-PR

Rui Luquini
CRC-PR Nº 17653/8-8
CPF 297626009-59

Empresa: **ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AMPERE**
CNPJ: 80.884.331/0001-70
Insc. Junta Comercial: [Valor não disponível] Data: 26/06/1992

Folha: 3
Número livro: 0001
Emissão: 26/04/2024
Hora: 17:58:25

QUADRO A	
Total de Receitas	R\$ 2.830.864,66
Convênio SUS - Saúde	R\$ 179.853,36
Convênio MPAS - FMAS Saúde	R\$ 87.590,26
SEED - Educação	R\$ 1.017.810,26
Convênio Prefeitura de Ampere - FUNDEB	R\$ 328.900,68
Convênio MPAS-FMAS - Ass Social	R\$ 6.509,47
Programa Nota Paraná - Ass Social	R\$ 37.789,74
Fundo de Assistência Social	R\$ 101.415,66
Doações - Ass Social	R\$ 277.713,86
Receitas Financeiras	R\$ 19.995,75
Gratuidade - Ass. Social	R\$ 437.472,00
Gratuidade - Saúde	R\$ 54.190,00
Gratuidade - Educação	R\$ 281.623,62

Nota nº 12: As despesas realizadas e comprovadas conforme documentação hábil, para atendimento de 123 alunos com deficiência intelectual e múltiplas matriculados regularmente e 35 autistas do município foi de R\$ 1.718.519,73 (um milhão setecentos e dezoito mil quinhentos e dezenove reais e setenta e três centavos) provenientes de custos e despesas operacionais para manutenção de sua finalidade, conforme descrito no quadro B:

QUADRO B	
Total de Despesas	R\$ 1.718.519,73
Despesas com Pessoal e Encargos	R\$ 1.469.988,30
Serviços de Terceiros	R\$ 67.463,39
Reformas e Manutenção	R\$ 68.515,09
Telefone	R\$ 2.624,59
Material de Consumo	R\$ 20.786,38
Material de Expediente	R\$ 17.278,85
Alimentação	R\$ 36.023,92
Material de Limpeza	R\$ 7.191,29
Energia Elétrica	R\$ 5.091,84
Água e Esgoto	R\$ 7.980,81
Despesas Gerais	R\$ 13.597,54
Despesas Financeiras	R\$ 1.977,73

Nota nº 13: Além das despesas descritas acima a entidade teve no ano de 2023 despesa com depreciação no valor de R\$ 67.656,06 (sessenta e sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais e seis centavos) observando a estimativa da vida útil do bem;

Nota nº 14: A entidade também teve despesas com gratuidades no valor de R\$ 773.285,62 (setecentos e setenta e três mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), demonstrado no quadro a seguir:

QUADRO C	
Total de Gratuidades	R\$ 773.285,62
Gratuidade - Matrícula de Alunos	R\$ 104.550,00
Gratuidade - Transporte Escolar	R\$ 140.273,62
Gratuidade - Serviços Voluntários	R\$ 474.272,00
Gratuidade - Terapeuta Ocupacional	R\$ 25.750,00
Gratuidade - Psicólogo	R\$ 28.440,00


HELIO MANOEL ALVES
PRESIDENTE DA APAE
RG 3 266 615-9
CPF 300.493.189-34
AMPERE-PR


Rui Luquin
SEC-PR Nº 17653/8-8
298045798

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 02 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3101

Página 19 / 070

Empresa: **ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AMPERE**
CNPJ: 80.884.331/0001-70
Insc. Junta Comercial: [Valor não disponível] Data: 26/06/1992

Folha: 4
Número livro: 0001
Emissão: 26/04/2024
Hora: 17:58:25

Nota nº 15: O valor da Isenção Previdenciária usufruída relativa a cota patronal do INSS, RAT e Terceiros perfizeram no ano de 2023 o montante de R\$ 367.125,99 (trezentos e sessenta e sete mil cento e vinte cinco reais e noventa e nove centavos) e o valor referente ao PIS foi de R\$ 13.205,97 (treze mil duzentos e cinco reais e noventa e sete centavos), demonstrados na tabela abaixo:

MÊS	BASE DE CÁLCULO	INSS 27,80%	PIS 1%
JANEIRO	R\$ 98.632,54	R\$ 27.419,85	R\$ 986,33
FEVEREIRO	R\$ 79.739,29	R\$ 22.167,52	R\$ 797,39
MARÇO	R\$ 81.974,44	R\$ 22.788,89	R\$ 819,74
ABRIL	R\$ 89.924,87	R\$ 24.999,11	R\$ 899,25
MAIO	R\$ 94.041,51	R\$ 26.143,54	R\$ 940,42
JUNHO	R\$ 96.812,27	R\$ 26.913,81	R\$ 968,12
JULHO	R\$ 99.641,82	R\$ 27.700,43	R\$ 996,42
AGOSTO	R\$ 110.713,56	R\$ 30.778,37	R\$ 1.107,14
SETEMBRO	R\$ 112.065,86	R\$ 31.154,31	R\$ 1.120,66
OUTUBRO	R\$ 114.071,43	R\$ 31.711,86	R\$ 1.140,71
NOVEMBRO	R\$ 114.588,10	R\$ 31.855,49	R\$ 1.145,88
DEZEMBRO	R\$ 124.746,68	R\$ 34.679,58	R\$ 1.247,47
13º SALÁRIO	R\$ 103.644,73	R\$ 28.813,23	R\$ 1.036,45
TOTAL	R\$ 1.320.597,10	R\$ 367.125,99	R\$ 13.205,97

Nota nº 16: O valor da Isenção Tributária usufruída relativa às doações brutas da entidade no ano de 2022 foi de R\$ 230.858,19 (duzentos e trinta mil oitocentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos) demonstradas no quadro a seguir:

MÊS	FATURAMENTO	PIS 0,65%	COFINS 3,00%	IRPJ 4,80%	CSLL 2,88%
JANEIRO	R\$ 23.865,62	R\$ 155,13	R\$ 715,97	R\$ 1.145,55	R\$ 687,33
FEVEREIRO	R\$ 240.789,50	R\$ 1.565,13	R\$ 7.223,69	R\$ 11.557,90	R\$ 6.934,74
MARÇO	R\$ 155.793,91	R\$ 1.012,66	R\$ 4.673,82	R\$ 7.478,11	R\$ 4.486,86
ABRIL	R\$ 134.744,31	R\$ 875,84	R\$ 4.042,33	R\$ 6.467,73	R\$ 3.880,64
MAIO	R\$ 147.382,97	R\$ 957,99	R\$ 4.421,49	R\$ 7.074,38	R\$ 4.244,63
JUNHO	R\$ 134.035,27	R\$ 871,23	R\$ 4.021,06	R\$ 6.433,69	R\$ 3.860,22
JULHO	R\$ 149.683,01	R\$ 972,94	R\$ 4.490,49	R\$ 7.184,78	R\$ 4.310,87
AGOSTO	R\$ 236.997,03	R\$ 1.540,48	R\$ 7.109,91	R\$ 11.375,86	R\$ 6.825,51
SETEMBRO	R\$ 196.247,48	R\$ 1.275,61	R\$ 5.887,42	R\$ 9.419,88	R\$ 5.651,93
OUTUBRO	R\$ 182.504,29	R\$ 1.186,28	R\$ 5.475,13	R\$ 8.760,21	R\$ 5.256,12
NOVEMBRO	R\$ 267.569,24	R\$ 1.739,20	R\$ 8.027,08	R\$ 12.843,32	R\$ 7.705,99
DEZEMBRO	R\$ 167.970,66	R\$ 1.091,81	R\$ 5.039,12	R\$ 8.062,59	R\$ 4.837,56
TOTAL	R\$ 2.037.583,29	R\$ 13.244,29	R\$ 61.127,50	R\$ 97.804,00	R\$ 58.682,40

Nota nº 17: As gratuidades estão demonstradas nas contas de despesas devidamente respaldadas por documentação hábil e respectivas planilhas. Observando que todos os recursos utilizados nas despesas realizadas tiveram seus valores revertidos nas áreas de Assistência Social, Saúde e Educação de acordo com a Lei Complementar 187 de 16/12/2021.

Nota nº 18: As isenções tributárias e previdenciárias obtidas, demonstradas nas notas 15 e 16 foram revertidas em serviços, aquisições de bens patrimoniais, reformas, materiais de expediente e consumo gerais para a entidade;

Imobilizado e Depreciações

Nota nº 19: Os Ativos Imobilizados estão apresentados pelo custo de aquisição, com saldo de R\$ 1.543.536,11 (um milhão quinhentos e quarenta e três mil quinhentos e trinta e seis reais e onze centavos) assim especificados:

HELIO MANOEL ALVES
PRESIDENTE DA APAE
RG 3 266 615-9
CPF 300 493 189-34
AMPÉRE-PR

Rui Luquini
CPF-PR Nº 17653/8-8

Empresa: **ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AMPERE**
CNPJ: 80.884.331/0001-70
Insc. Junta Comercial: [Valor não disponível] Data: 26/06/1992

Folha: 5
Número livro: 0001
Emissão: 26/04/2024
Hora: 17:58:25

TERRENOS – R\$ 499.002,69
MÓVEIS E UTENSÍLIOS – R\$ 340.825,60
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – R\$ 152.659,79
EQUIPAMENTOS – R\$ 106.560,79
VEÍCULOS – R\$ 295.896,00
CONSTRUÇÃO EM ANDAMENTO – R\$ 366.375,10
PLAYGROUND – R\$ 6.800,00
ACADEMIA AO AR LIVRE - R\$ 20.835,25
COMPUTADORES E PERIFERICOS – R\$ 47.587,67
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO – R\$ 3.524,10
PLATAFORMA MTP 4001 – R\$ 27.550,00
EQUIPAMENTOS DE ENERGIA SOLAR – R\$ 22.619,00
(-) DEPRECIÇÕES – (R\$ 240.139,09)

Nota nº 20: O valor constante na conta do Ativo Não Circulante como Cessão de Uso de bem Móvel refere-se a cessão de um Ônibus Agrale Maxibus Astor, placa AXF-5187 cedido para Prefeitura Municipal de Ampere-PR conforme termo de cessão de uso de bem móvel com prazo indeterminado, assinados no ano de 2018.

Nota nº 21: O valor constante na conta do Passivo Não Circulante como Outras Obrigações se refere a cessão de dois ônibus marca Marcopolo/Volare cedido pela Prefeitura Municipal de Ampere-PR conforme termo de cessão de uso de bem móvel público com prazo indeterminado, assinados no ano de 2018.

Seguros contratados

Nota nº 22: A entidade contratou os seguintes seguros no ano de 2021:

1 – Seguro contratado junto a seguradora HDI Seguros S/A conforme apólice 01.025.131.056003 com vigência do dia 02/07/2023 até o dia 02/07/2024 com cobertura do veículo Ford Fiesta 1.0 8v Flex 5p placa AVL-9628 100% da tabela FIPE, acidentes pessoais, danos materiais, corporais e morais e cobertura de morte, invalidez permanente por pessoa;

2 - Seguro contratado junto a seguradora Allianz Seguros S/A conforme apólice 5177202360180030427 com vigência do dia 14/04/2023 até o dia 14/04/2024 com cobertura contra incêndio, raio, explosão, danos elétricos, vendaval, granizo e recomposição de registros e documentos.

Gratuidades praticadas

Nota nº 23: Segue abaixo valor detalhados das gratuidades concedidas, conforme consta no plano de contas:

<u>ÁREA</u>	<u>Valor Gratuidade Realizado</u>	<u>Vr. Convênios e Subvenções</u>	<u>Despesas Totais realizadas</u>	<u>Quantidade de alunos atendidos</u>
Assistência Social	437.472,00	195.515,39	153.903,50	123
Educação	281.623,62	1.346.710,94	1.273.973,67	123
Saúde	54.190,00	267.443,62	288.664,83	123

Observando que todos os recursos utilizados nas despesas realizadas tiveram seus valores revertidos em gratuidade nas áreas de Assistência Social (100%), Saúde (20%), Educação (20%).

Nota nº 24: Todos os recursos da entidade foram aplicados na manutenção de suas finalidades institucionais, em conformidade com seu estatuto social;

Nota nº 25: Finalizado o exercício de 2023 o Patrimônio Social apresentou um superávit de R\$ 271.403,25 (duzentos e setenta e um mil quatrocentos e três reais e vinte cinco centavos)

HELIO MANOEL ALVES
PRESIDENTE DA APAE
RG 3 266 615-9
CPF 300 493 189-34
AMPÉRE-PR

Rui Luquini
GRC-PR Nº 17653/8-8

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 02 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3101

Página 21 / 070

Empresa: **ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AMPERE**
CNPJ: 80.884.331/0001-70
Insc. Junta Comercial: [Valor não disponível] Data: 26/06/1992


Folha: 6
Número livro: 0001
Emissão: 26/04/2024
Hora: 17:58:25

consolidando em 31/12 do ano corrente o valor de R\$ 1.880.412,63 (um milhão oitocentos e oitenta mil quatrocentos e doze reais e sessenta e três centavos);

Era o que tínhamos a informar e esclarecer em relação às demonstrações contábeis correspondentes ao exercício do ano 2023.

Ampére – PR, 31 de dezembro de 2023


HELIO MANOEL ALVES
PRESIDENTE
CPF: 300.493.189-34


RUI LUQUIN
CONTADOR CRC-PR 01765318-8
CPF: 297.626.009-59

HELIO MANOEL ALVES
PRESIDENTE DA APAE
RG 3 266 615-9
CPF 300 493 189-34
AMPÉRE-PR

Rui Luquin
CRC-PR Nº 1765318-8
CPF 297626009-59

Cod430080

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

PORTARIA Nº 068/2024

CONVOCAÇÃO

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Processo Seletivo nº 01/2023, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo nº 01/2023, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse nos respectivos cargos:

ENFERMEIRO		COLOCAÇÃO
	NOME	
1	ANA PAULA SCHULTZ	1º

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão- PR, 29 de abril de 2024.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod429999

PORTARIA Nº 069/2024

CONVOCAÇÃO

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Concurso Público nº 01/2022, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

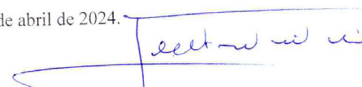
RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:

FISIOTERAPEUTA		COLOCAÇÃO
	NOME	
1	ROBERTA ROSSI DA SILVA	1º

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão- PR, 29 de abril de 2024.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod430000

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 43/2023
PROCESSO LICITATORIO: 55/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Peças e Prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Ônibus, Máquinas e Veículos Pesados Pertencentes a Frota da Municipalidade do Município de Barracão/PR

CONTRATO: Nº 135/2023

CONTRATADA: MAICON ROGERIO MULLER EIRELI
PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato para mais 06 (seis) meses vigorando ate 04 de novembro de 2024.

CONTRATO: Nº 136/2023

CONTRATADA: VENDAMAQ MANUTENÇÃO E PEÇAS LTDA ME
PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato para mais 06 (seis) meses vigorando ate 04 de novembro de 2024.

CONTRATO: Nº 137/2023

CONTRATADA: HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA ME
PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato para mais 06 (seis) meses vigorando ate 04 de novembro de 2024.

Cod430001

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 114/2022
PROCESSO LICITATORIO: Nº 141/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
OBJETO: Aquisição de jalecos, camisas, jaquetas, campos cirúrgicos, lençol, mochilas para ACSs e ACEs e outros para a Vigilância em Saúde e Unidades Básicas de Saúde, conforme preconiza a Vigilância Sanitária do Estado.
CONTRATO: Nº 282/2022

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 02 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3101

Página 23 / 070

CONTRATADA: ZOZ SOETHE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
VALOR: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário por mais 06 (seis) meses vigorando até dia 08 de novembro de 2024.

Cod430006

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2022
CONTRATO: Nº 285/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: BELINKI & SOUZA LTDA ME
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, equipamentos de proteção individual e embalagens, para utilização da Vigilância em Saúde e nas UBS (Unidades Básicas de Saúde) para o desenvolvimentos dos trabalhos ofertados a população do Município de Barracão PR. Recurso ProVigiA-PR e Recurso Estadual de Custeio APSUS
PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 06 (seis) meses, vigorando até 16 de novembro de 2024.

Cod430009

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2022
CONTRATO: Nº 290/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, equipamentos de proteção individual e embalagens, para utilização da Vigilância em Saúde e nas UBS (Unidades Básicas de Saúde) para o desenvolvimentos dos trabalhos ofertados a população do Município de Barracão PR. Recurso ProVigiA-PR e Recurso Estadual de Custeio APSUS
PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 06 (seis) meses, vigorando até 16 de novembro de 2024.

Cod430010

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 53/2023
PROCESSO LICITATORIO: Nº 66/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
OBJETO: Aquisição de Uniforme Escolar para atender os alunos da Rede Municipal de ensino do município de Barracão/PR.
CONTRATO: Nº 133/2023
CONTRATADA: RAFAEL F. FERNANDES ME
VALOR: Fica incluído ao contrato o valor do presente termo aditivo de R\$ 34.137,50 (trinta e quatro mil cento e trinta e sete reais com cinquenta centavos).
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses vigorando até dia 02 de maio de 2025.

Cod430012

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 06/2024.

PROCESSO: Nº 23/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATO: 57/2024
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN
OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de edital e realização de processo seletivo de estagiários.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

Cod430029

CONTRATO Nº. 58/2024
INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 27/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
CNPJ: 75.666.131/0001-01

CONTRATADA: EDITORA JORNAL DE BELTRAO S/A
CNPJ: 95.420.188/0001-33

DO OBJETO: Publicação de 01 (uma) página do anuário Descubra Sudoeste. O anuário será impresso, com tiragem de 10.000 exemplares, e também disponibilizado na versão digital.

DO VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 29 de junho de 2024.

FORO: Comarca de Barracão, Estado do Paraná.

Barracão/PR, 30 de abril de 2024.

Cod430030

www.barracao.pr.gov.br

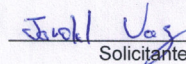
ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 77	
Nome: Jardel Soloedes Vaz	CPF: 008.781.109-09
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2461
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: ITAÚ Ag;4021 c.c. 026495-9	
Acompanhantes:	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 25/04/2024 às 03:00 e retorno dia 25/04/2024 às 17:15 hs	
Destino: Cascavel PR	
Transporte utilizado: Ambulância RHD7J97	Quantidade de Diárias: 01
Finalidade: Transporte de paciente para atendimento no Ceonc	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

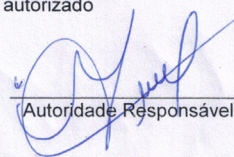
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR 29/04/2024.


Solicitante

Autorizado Não autorizado


Autoridade Responsável

Cod430043

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 02 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3101

Página 24 / 070

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº <u>78</u>	
Nome: PRICILA M. MÔSENA BERTAGNOLLI	CPF: 045.466.029-44
Cargo ou função: Enfermeira	Matrícula: 1473
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária:	
Acompanhantes:	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 25/04/2024 às 03:00 hs e retorno dia 25/04/2024 as 17:15 hrs	
Destino: Cascavel	
Transporte utilizado: Ambulância RHD7J97	Quantidade de Diárias: 01
Finalidade: Transporte de paciente para atendimento no Ceonc	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

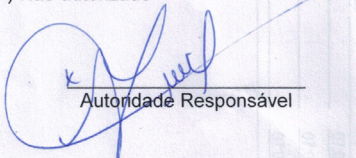
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR 29/04/2024


Solicitante

Autorizado Não autorizado


Autoridade Responsável

Cod430044

www.barracao.pr.gov.br

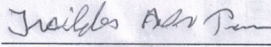
ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº <u>79</u>	
Nome: IRAILDES ALVES PEREIRA	CPF: 524836499-04
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 820
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária:	
Acompanhantes:	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 22/04/2024 as 12h00 e retorno dia 24/04/2024 as 01h06.	
Destino: CURITIBA - PR	
Transporte utilizado: GOL BER2J65	Quantidade de Diárias: 02
Finalidade: Consultas e Exames	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

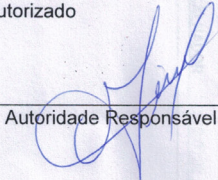
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR 30/04/2024.


Solicitante

Autorizado Não autorizado


Autoridade Responsável

Cod430046

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 02 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3101

Página 25 / 070

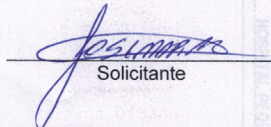
ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 80	
Nome: Josemar Marques De Mello	CPF: 006812019-24
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2113
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: ITAU Ag:4021 c.c. 018349-8	
Acompanhantes:	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 25/04/2024 as 07h00 e retorno dia 27/04/2024 as 02h15 .	
Destino: CURITIBA - PR	
Transporte utilizado: ONIX RHR 6G95	Quantidade de Diárias: 2
Finalidade: Consultas e Exames	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

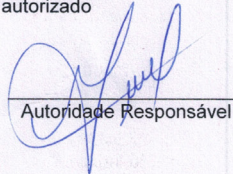
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR **30/04/2024**.


Solicitante

Autorizado Não autorizado


Autoridade Responsável

Cod430066

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 46/2022
PROCESSO LICITATORIO: Nº 57/2022
CONTRATO: Nº 129/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.
CONTRATADA: DOUGLAS A. SCALCO E CIA LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de borracharia em geral para manutenção dos veículos e máquinas do Município de Barracão/PR.
VALOR: Fica incluído ao contrato o valor do presente termo aditivo o valor de R\$ 1.055,00 (um mil cinquenta e cinco reais).
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 20 de maio de 2025.

Cod430076

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 46/2022
PROCESSO LICITATORIO: Nº 57/2022
CONTRATO: Nº 128/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.
CONTRATADA: IVO DA SILVA & CIA LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de borracharia em geral para manutenção dos veículos e máquinas do Município de Barracão/PR.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 20 de maio de 2025.

Cod430077

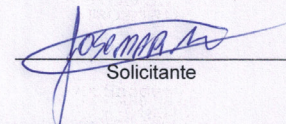
ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 81	
Nome: Josemar Marques De Mello	CPF: 006812019-24
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2113
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: ITAU Ag:4021 c.c. 018349-8	
Acompanhantes:	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 27/04/2024 as 10h30 e retorno dia 27/04/2024 as 17h00 .	
Destino: Cascavel - PR	
Transporte utilizado: AMBULANCIA RHD 7J97	Quantidade de Diárias: 1,0
Finalidade: Alta Paciente Ceonc	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

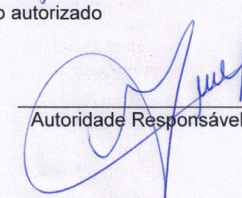
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR **30/04/2024**.


Solicitante

Autorizado Não autorizado


Autoridade Responsável

Cod430084

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 02 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3101

Página 26 / 070

ANEXO III

Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 82	
Nome: DIEGO FERNANDO DE OLIVEIRA PEREIRA	CPF: 062.059.939-10
Cargo ou função: Enfermeiro	Matrícula: 2660
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária:	
Acompanhantes:	

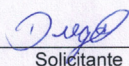
DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia 27/04/2024 as 10:36 hs e retorno dia 27/04/2024 as 17:00 hrs	
Destino: Cascavel	
Transporte utilizado: Ambulância RHD7J97	Quantidade de Diárias: 01
Finalidade: Buscar alta de paciente no Ceonc	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

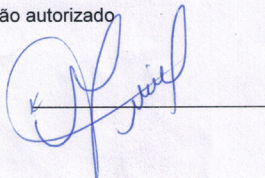
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR 30/04/2024


Solicitante

Autorizado Não autorizado


Autoridade Responsável

Cod430085

ANEXO III

Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 83	
Nome: Josemar Marques De Mello	CPF: 006812019-24
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2113
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: ITAU Ag;4021 c.c. 018349-8	
Acompanhantes:	

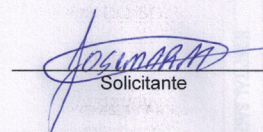
DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia 29/04/2024 as 05h00 e retorno dia 29/04/2024 as 20h05 .	
Destino: Cascavel - PR	
Transporte utilizado : MICRO SEL 6B97	Quantidade de Diárias: 1,0
Finalidade: Consultas e exames	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

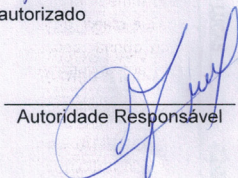
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR 30/04/2024.


Solicitante

Autorizado Não autorizado


Autoridade Responsável

Cod430087

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 7/2024 – PMCDs

O Município de Coronel Domingos Soares torna público que fará realizar CONCORRÊNCIA PÚBLICA para Contratação de empresa especializada na área de engenharia para empreitada global de materiais e mão de obra, para execução de recape asfáltico sobre pedras irregulares em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 27/05/2024. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 27/05/2024. LOCAL: “Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br”. A pasta técnica completa e informações para cadastro poderão ser examinados no endereço eletrônico www.bll.org.br e também pelo site <http://www.pmc.ds.pr.gov.br/>. Jandir Bandiera – Prefeito de Coronel Domingos Soares/PR.

Cod429886

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024 – Data 26/01/2024

Ref. Pregão 55/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA, Sediada na RUA IGUACU, 0 CASA–CEP: 85501266–BAIRRO: CENTRO, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob nº 21.027.555/0001-05

OBJETO(S):

Contratação de empresa especializada em locação de impressoras e multifuncionais laser, monocromáticas, laser coloridas, e escâneres, incluindo a assistência técnica preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e suprimentos, exceto papel, para os Departamentos da Municipalidade.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 53.496,00 (Cinquenta e Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subsequente a emissão da nota fiscal.

Prazo de execução/entrega: 12 meses

Prazo de vigência: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
130	02.001.04.122.0002.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
530	03.002.04.122.0003.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
610	03.003.04.122.0003.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
740	03.005.04.121.0003.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
980	04.001.04.123.0004.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1150	04.002.04.123.0004.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1210	04.003.04.123.0004.2018	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1280	04.004.04.123.0004.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1415	05.001.10.301.0005.2020	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1420	05.001.10.301.0005.2020	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1500	05.001.10.302.0005.2021	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1510	05.001.10.302.0005.2021	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1625	05.001.10.303.0005.2022	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1630	05.001.10.303.0005.2022	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1725	05.001.10.304.0005.2023	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1730	05.001.10.304.0005.2023	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1830	05.002.10.301.0005.2024	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1840	05.002.10.301.0005.2024	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2520	06.003.08.244.0006.2033	940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3300	07.001.12.361.0007.2038	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3310	07.001.12.361.0007.2038	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3430	07.002.12.361.0007.2041	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3440	07.002.12.361.0007.2041	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3870	07.003.12.361.0007.2045	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3880	07.003.12.361.0007.2045	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4360	07.004.12.365.0007.2052	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4370	07.004.12.365.0007.2052	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5740	09.002.13.392.0008.2065	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Cod429998

TERMO ADITIVO 4

CONTRATO 19/2020-PMCDs

Objeto: Contratação de serviços médicos.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e EDEGAR BLEICHVELH TIBES DE MORAES, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA AFONSO DE ALMEIDA ROCHA, SN–CEP: 85557000–BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 36.282.092/0001-97 neste ato devidamente representada por EDEGAR B. TIBES DE MORAES de CPF 557.925.969-72, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar 25% dos referidos itens:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário Reajustado	Preço total reajustado
1	1	3530	Prestação de serviços médicos com disposição de um profissional. Prestação de serviços médicos com disposição de um profissional, devidamente habilitado, na área de clínica geral com especialização em psiquiatria, para coordenar e realizar atendimentos em "saúde mental", para a execução de até 212 consultas médicas mensais junto ao centro de saúde da sede e unidades básicas de saúde do interior, conforme cronograma de atendimentos elaborado pelo departamento municipal de saúde	UN	3.180,00	64,61	205.459,80
TOTAL							205.459,80

1.2 O referido aditivo altera de 212 consultas médicas mensais para 265 consultas médicas mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 29/04/2024.

Município de Coronel Domingos Soares

Contratante

Contratado

Cod430003

ERRATA

Nas Publicações Legais da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, no “DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS” – Edição nº 2928, de 21 de agosto de 2023, Resolução nº 021/2023, onde se lê: R\$ 1.209,20, Leia-se: R\$ 1.540,00. Onde se lê: 16 de agosto, Leia-se: 18 de agosto.

Coronel Domingos Soares, 30 de abril de 2024.

Cod430016

ORDEM DE SERVIÇO 04/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2024

CONTRATO 12/2024

O Município de **CORONEL DOMINGOS SOARES/PR**, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.415/0001-18, fundamentando-se na licitação Concorrência Eletrônica nº 02/2024 e em cumprimento ao contrato nº 13/2024, autoriza a empresa: **CRIOU ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA CARLOS DE CARVALHO, 1021, 1021 SALA 2 - CEP: 84032090 - BAIRRO: UVARANAS, Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ sob nº 45.392.590/0001-83., através do Prefeito Municipal em exercício, pela presente Ordem de Serviço, **AUTORIZAR** o início da execução da obra de “Construção de edificação educacional da Escola Municipal Rural Santa Rita de Cássia, na localidade Chico André, em Coronel Domingos Soares, com metragem de 112,00m²”.

PRAZO DE EXECUÇÃO: CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até, **120 dias** contados partir do 10º (décimo) dia publicação da ordem de serviços.

VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 66.347,00

CLAUDIO ROBERTO ITAYNA DE OLIVEIRA
URSO:0770510191
2

Assinado de forma digital por CLAUDIO ROBERTO ITAYNA DE OLIVEIRA URSO:0770510191 Dados: 2024.04.29 17:05:29 -03'00'

CRIOU ENGENHARIA LTDA

Representante: CLAUDIO ITAYNÁ DE OLIVEIRA URSO de CPF 077.051.019-12.

JANDIR BANDIERA:38380331087
80331087

Assinado de forma digital por JANDIR BANDIERA:38380331087 Dados: 2024.04.30 08:30:39 -03'00'

JANDIR BANDIERA
Prefeito Municipal em Exercício

PROCESSO N.º 39/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço, com fundamento no caput do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para o seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial CITROEN C3 LIVE PACK 1.0 MT, placa SEU-7C60, Chassi 935CEFC2CRB521891, pertencente a frota do Departamento Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares/PR.

Fornecedor/Executor: LE LAC VEÍCULOS S/A

CNPJ: 73.402.711/0009-13

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R\$ 823,43 (Oitocentos e Vinte e Três Reais e Quarenta e Três Centavos).

Cel. Domingos Soares-PR, 30/04/2024.

Jandir Bandiera - Prefeito Municipal

Extrato de Edital– Dispensa de Licitação 06/2024–Eletrônico

Objeto: Aquisição de produtos personalizados para utilização do Serviço de Acolhimento Familiar. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 08/05/2024. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: das 08:30 às 09:30 do dia 08/05/2024. LOCAL: “Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.blil.org.br”. Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmc.ds.pr.gov.br/>. Fernanda Roberta da Rosa–Agente de Contratações.

Cod430008

Cod430018

Cod430020

TERMO ADITIVO 7

CONTRATO 148/2022-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa para Reforma do Posto de Saúde Central de Coronel Domingos Soares, conforme cronograma físico financeiro, orçamentos, memorial, planta e demais documentos anexos a esse termo.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e A. A. SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA, 151 SALA 02–CEP: 85540000–BAIRRO: CENTRO, Mangueirinha/PR, inscrita no CNPJ sob nº 28.103.153/0001-83 neste ato devidamente representada por ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA de CPF 021.146.709-02, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula sexta em adicionais 60 (sessenta) dias no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 02/07/2024 e vigência em 02/07/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 30/04/2024.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod430069

TERMO ADITIVO 11

CONTRATO 16/2020-PMCDs

Objeto: contratar o fornecimento internet banda larga de fibra óptica e via rádio.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e ROTA SUL TELECOM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA V ANTONIO F CORREIA DA SILVA, 2125 SALA 0, 74,10m²–CEP: 85557000–BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 10.284.020/0001-95 neste ato devidamente representada por EVANDRO GIOTTO DE OLIVEIRA de CPF 689.954.159-91, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula sexta em adicionais 60 (sessenta) dias no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 06/07/2024 e vigência em 06/07/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 30/04/2024.

Município de Coronel Domingos Soares - Contratante

Contratado

Cod430071

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

PORTARIA Nº14/2024, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, Vereador JOSÉ CARLOS CORREA LEÃO, no uso de suas atribuições legais, expede a presente.

PORTARIA Nº 14/2024

Art. 1º. Fica determinado no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Coronel Domingos Soares, que não haverá atendimento ao Público, no dia 02 de Abril de 2024, (08h00 às 12h00) em decorrência do feriado, tendo em vista as comemorações alusivas ao dia 1º de maio dia do Trabalhador, voltando com expediente normal a partir das 13h00 às 17h00.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação junto ao Diário Oficial do Município.

Gabinete da Presidência

Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares,

Em 30 de Abril de 2024

Registre-se e Publique-se. Cumpra-se

JOSÉ CARLOS CORREA LEÃO - Presidente do Legislativo

Cod430064

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

DECRETO Nº 5691/2024

SÚMULA: Exonera Servidor.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art.1º–Fica exonerado o servidor JOÃO PEDRO ANTUNES, portador do RG:14.299.006-7, ocupante do Cargo em Comissão de “Chefe da Divisão de Almoxarifado”, nomeado através do Decreto nº 5103/2022 de 01/07/2022, a partir desta data.

Art.2º–O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod430055

PORTARIA Nº 6600/2024

SÚMULA: Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no Protocolo sob nº 008/2024 de 08/01/2024.

R E S O L V E:

Art.1º–Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares ao Servidor JOCINEI TOLDO, portador do RG:8.731.437-5, nomeado através do Decreto nº 3832/2017 de 02/05/2017, função “Guardião”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelo período de um (01) ano, a contar de 02/05/2024 a 01/05/2025, sem remuneração, conforme consta do Art. 124º da Lei em epígrafe.

Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod430054

PORTARIA Nº 6601/2024

SÚMULA: Conceder DIÁRIA.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 1354/2020 de 15 de maio de 2020 e Decreto nº 5017/2022 de 07/03/2022.

R E S O L V E:

Art.1º–Conceder Diárias a Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal da Administração, conforme segue:

Servidora: ANDRESSA DA ROSA

Função: Chefe Divisão de Habitação

Cidade: Toledo – Pr

Data: 06/05/2024

Quantidade de Diárias: 01 diária x R\$ 270,00 correspondente a 100% = R\$ 270,00

Quantidade de Diárias: 01 diária x R\$ 270,00 correspondente a 50% = R\$ 135,00

Justificativa: Visita Técnica ao BIOPARK

Meio de Transporte: Terrestre

Veículo Oficial: Não

Passagens e Despesas com Locomoção: Sim.

Art. 2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod430083

RETIFICAÇÃO DO EDITAL e AVISO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO 001/2024

CODIGO NO COMPRAS:90001/2024

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu torna público, para conhecimento dos interessados, do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO 001/2024, que resolve RETIFICAR o edital e aviso de licitação, afim de aplicar o Princípio da Publicidade 19 de abril de 2024, cujo objeto Contratação de empresa especializada para execução de 11.473,00m2 de pavimentação asfáltica com CBUQ no Bairro São Luiz para atender a demanda do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Paraná conforme segue:

Onde lê se em todas as partes do Edital e Aviso:

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/05/2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Município de Cruzeiro do Iguaçu – Paraná www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado”

Leia-se:

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/05/2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Município de Cruzeiro do Iguaçu – Paraná www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado”

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Edital, Anexos e Retificação, o qual consta nova data de ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 24/05/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital com as devidas alterações poderá ser obtido através do webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572- 8018; fax (0xx46) 3572-8001 e e-mail: licitacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br. Torno público,

Cruzeiro do Iguaçu – PR, 30 de abril de 2024.

SIRLEI DA ROCHA WOSNIAK - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Cod430023

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA

Trata-se, em síntese, de procedimento licitatório, para prestação de serviços de assinatura de sistemas de monitoramento de câmeras de segurança para lugares públicos no município conforme demais descrições constantes no certame.

Parecer jurídico inicial foi favorável ao certame e o parecer conclusivo 032/2024 aduziu ser hígido formalmente não havendo qualquer irregularidade visível em seu procedimento.

Dotação orçamentaria fornecida pela Secretaria de Finanças e Contabilidade.

Desta forma, encaminha-se para adjudicação e posterior homologação do pregão eletrônico 019/2024 e demais atos necessários.

Cruzeiro do Iguaçu, 24 de abril de 2024.

LEONIR ANTONIO GELHEN:60739274953
LEONIR ANTONIO GELHEN
Prefeito

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA

Trata-se, em síntese, de procedimento licitatório, para aquisição de kit bebê que serão entregues as gestantes do pré-natal na secretaria de saúde.

Parecer jurídico inicial foi favorável ao certame e o parecer conclusivo 031/2024 aduziu ser hígido formalmente não havendo qualquer irregularidade visível em seu procedimento.

Dotação orçamentaria fornecida pela Secretaria de Finanças e Contabilidade.

Desta forma, encaminha-se para adjudicação e posterior homologação do pregão eletrônico 024/2024 e demais atos necessários.

Cruzeiro do Iguaçu, 24 de abril de 2024.

LEONIR ANTONIO GELHEN:60739274953
LEONIR ANTONIO GELHEN
Prefeito

Cod430024

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA

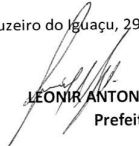
Trata-se, em síntese, de procedimento licitatório, para aquisição de paver para atender as necessidades do departamento de urbanismo.

Parecer jurídico inicial foi favorável ao certame e o parecer conclusivo 033/2024 aduziu ser hígido formalmente não havendo qualquer irregularidade visível em seu procedimento.

Dotação orçamentaria fornecida pela Secretaria de Finanças e Contabilidade.

Desta forma, encaminha-se para adjudicação e posterior homologação do pregão eletrônico 029/2024 e demais atos necessários.

Cruzeiro do Iguaçu, 29 de abril de 2024.


LEONIR ANTONIO GELHEN
Prefeito

Cod430056

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INEXIGIBILIDADE n° 015/2022 CONTRATO N° 061/2022

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ n° 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo LEONIR ANTÔNIO GELHEN, brasileiro, portador do RG:6.799.708-5 - CPF:607.392.749-53 e do outro lado a CONTRATADA, e a empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, n° 400, Sala 2, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob n° 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Carlito Mello De Liz, brasileiro, maior, casado, portador do CIC n° 181.488.089-53 e da cédula de identidade n° 220.562, conforme consta no contrato 061/2022, processo licitatório Inexigibilidade n° 015/2022.

CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Do objeto: contrato de serviço de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos atos oficiais do município, permitindo consulta ao conteúdo em versões específicas (versionamento das alterações), incluindo integração das leis estaduais no resultado das pesquisas e link de consulta direto a elas quando mencionadas no teor das normas municipais, e acesso ao maior banco de dados de legislação da américa latina, compreendendo realizar pesquisas em mais de 6 milhões de normas Municipais e Estaduais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de execução do contrato até 19/05/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. E assim por estarem justos e contratados, assinam o termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 30 de Abril de 2024.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
CONTRATANTE

LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF:

Nome
CPF:

Cod430057

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI Nº 2.398, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a abertura de crédito especial para o exercício financeiro de 2024.

Art. 2º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

13-SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
696-4.4.90.51.00.00.00.1680 Obras e Instalações	R\$ 1.600.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 1.600.000,00

Art. 3º Para cobertura do que trata o artigo 2º deste Crédito Especial, fica indicado como recurso a Operação de Crédito conforme segue:

Operação de Crédito Fonte 1680 SEDU Infraestrutura Urbana	R\$ 1.600.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 1.600.000,00

Art. 4º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2.193, de 15 de julho de 2021, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período de 2022/2025.

Art. 5º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2.364, de 28 de setembro de 2023, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES - Prefeito do Município de Mangueirinha

Cod430032

LEI Nº 2.399, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a abertura de crédito especial para o exercício financeiro de 2024.

Art. 2º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R\$ 2.288.242,09 (dois milhões duzentos e oitenta e oito mil duzentos e quarenta e dois reais e nove centavos), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
265-3.3.50.43.00.00.00.1102 Subvenções Sociais	R\$ 55.000,00
14-SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER	
712-4.4.90.51.00.00.00.4048 Obras e Instalações	R\$ 250.000,00
15-SECRETARIA DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA RURAL	
717-4.4.90.51.00.00.00.4049 Obras e Instalações	R\$ 1.983.242,09
VALOR TOTAL	R\$ 2.288.242,09

Art. 3º Para cobertura do que trata o artigo 2º deste Crédito Especial, fica indicado como recurso a Anulação de Dotações e o Excesso de Arrecadação conforme segue:

Anulação Despesa 203-3.1.90.16.00.00.00.1102 Outras Desp. Variáveis	R\$ 55.000,00
Excesso de Arrecadação Fonte 4048 Contr. Repasse 954219/2023/MESP/CAIXA	R\$ 250.000,00
Excesso de Arrecadação Fonte 4049 Contr. Repasse 952177/2023/MIDR/CAIXA	R\$ 1.983.242,09
VALOR TOTAL	R\$ 2.288.242,09

Art. 4º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2.193, de 15 de julho de 2021, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período de 2022/2025.

Art. 5º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2.364, de 28 de setembro de 2023, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES - Prefeito do Município de Mangueirinha

Cod430033

LEI Nº 2.400, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a abertura de crédito especial para o exercício financeiro de 2024.

Art. 2º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R\$ 946.985,95 (novecentos e quarenta e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

06-SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, PLANEJ. E PROJETOS	
688-4.4.90.51.00.00.00.4039 Obras e Instalações	R\$ 330.000,00
10-SECRETARIA DE SAÚDE	
716-4.4.90.52.00.00.00.3016 Equipamento e Material Permanente	R\$ 251.663,00
11-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
722-4.4.90.52.00.00.00.3900 Equipamento e Material Permanente	R\$ 15.322,95
11-SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
696-4.4.90.51.00.00.00.1680 Obras e Instalações	R\$ 350.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 946.985,95

Art. 3º Para cobertura do que trata o artigo 2º deste Crédito Especial, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação conforme segue:

Superávit Financeiro Fonte 3016	R\$ 251.663,00
Superávit Financeiro Fonte 3900	R\$ 15.322,95
Excesso de Arrecadação Fonte 4039 Aditivo Convênio 53/2022 SEIL	R\$ 330.000,00
Excesso de Arrecadação Fonte 1680 Aditivo Contr. Fomento 4244/2021	R\$ 350.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 946.985,95

Art. 4º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2.193, de 15 de julho de 2021, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período de 2022/2025.

Art. 5º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2.364, de 28 de setembro de 2023, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES - Prefeito do Município de Mangueirinha

Cod430034

LEI Nº 2.401, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Fica autorizado o Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, a custear as despesas de premiação aos vencedores e despesas dos jurados para realização do "XXII Festival Valores da Nossa Terra", e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a autorização do Município de Mangueirinha em custear as despesas referentes a premiação dos vencedores e despesas dos jurados para a realização do XXII Festival Valores da Nossa Terra.

Art. 2º Fica autorizado o Município de Mangueirinha, por intermédio do Poder Executivo e Departamento de Cultura a destinar recursos para as despesas referentes as premiações da XXII Festival Valores da Nossa Terra, no valor total de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

§ 1º Os recursos a serem utilizados, serão distribuídos da seguinte forma:

I – Categoria Popular:

- 1º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- 2º Lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- 3º Lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- 4º Lugar: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
- 5º Lugar: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- 6º Lugar: R\$ 200,00 (duzentos reais);
- 7º Lugar: R\$ 200,00 (duzentos reais);
- 8º Lugar: R\$ 200,00 (duzentos reais);
- 9º Lugar: R\$ 200,00 (duzentos reais);
- 10º Lugar: R\$ 200,00 (duzentos reais).

II – Categoria Sertaneja:

- 1º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- 2º Lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- 3º Lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- 4º Lugar: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
- 5º Lugar: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- 6º Lugar: R\$ 200,00 (duzentos reais);
- 7º Lugar: R\$ 200,00 (duzentos reais);
- 8º Lugar: R\$ 200,00 (duzentos reais);
- 9º Lugar: R\$ 200,00 (duzentos reais);
- 10º Lugar: R\$ 200,00 (duzentos reais).

III – Categoria Gospel:

- a) 1º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- b) 2º Lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- c) 3º Lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- d) 4º Lugar: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
- e) 5º Lugar: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- f) 6º Lugar: R\$ 200,00 (duzentos reais);
- g) 7º Lugar: R\$ 200,00 (duzentos reais);
- h) 8º Lugar: R\$ 200,00 (duzentos reais);
- i) 9º Lugar: R\$ 200,00 (duzentos reais);
- j) 10º Lugar: R\$ 200,00 (duzentos reais).

IV – Categoria Infantil (até 14 anos da idade):

- a) 1º Lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- b) 2º Lugar: R\$ 800 (oitocentos reais);
- c) 3º Lugar: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- d) 4º Lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais);
- e) 5º Lugar: R\$ 200,00 (duzentos reais);
- f) 6º Lugar: R\$ 100,00 (cem reais);
- g) 7º Lugar: R\$ 100,00 (cem reais);
- h) 8º Lugar: R\$ 100,00 (cem reais);
- i) 9º Lugar: R\$ 100,00 (cem reais);
- j) 10º Lugar: R\$ 100,00 (duzentos reais).

§2º As despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento do município, devendo fazer constar nos orçamentos subsequentes, dotações suficientes que atendam aos preceitos desta lei.

§ 3º O pagamento de que trata o presente artigo será realizado mediante depósito em conta corrente/poupança do vencedor, ou responsável legal, quando o vencedor for menor de 18 anos, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o evento.

Art. 3º Fica autorizado o pagamento de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para custear as despesas com o pagamento dos jurados, que participarão da banca julgadora, sendo da seguinte forma:

I – Será pago a cada jurado o valor máximo de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por noite de julgamento.

II – O pagamento será efetuado em depósito na conta corrente em nome do próprio jurado até 05 (cinco) dias após o evento;

Parágrafo único: O jurado deve ter experiência na área musical.

Art. 4º As despesas da premiação e despesas com jurados correrão por conta de dotação própria do orçamento do município, devendo fazer constar nos orçamentos subsequentes, dotações suficientes que atendam aos preceitos desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Mangueirinha

Cod430035

DECRETO Nº 120/2024**ERRATA REFERENTE AO DECRETO Nº 115/2024.****ONDE SE LÊ**

Art. 1º. Nomear os servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Cargo	Classificação	Data Início	Lotação
Ivete Terezinha Becker	Professor de Ensino Fundamental	41º	19/04/2024	Secretaria Municipal de Assistência Social
Aline de Fátima Candido	Servente de Serviços Gerais (educação)	23º	23/04/2024	Secretaria Municipal de Saúde
Dair dos Santos	Servente de Serviços Gerais (educação)	22º	19/04/2024	Secretaria Municipal de Obras Públicas, Planejamento e Projetos
Dienifer Karoline da Cruz de Borba	Educador Infantil	49º	22/04/2024	Secretaria Municipal de Urbanismo e Limpeza Pública

LEIA-SE

Nome do Servidor	Cargo	Classificação	Data Início	Lotação
Ivete Terezinha Becker	Professor de Ensino Fundamental	41º	19/04/2024	Secretaria de Educação
Aline de Fátima Candido	Servente de Serviços Gerais (educação)	23º	23/04/2024	Secretaria de Educação
Dair dos Santos	Servente de Serviços Gerais (educação)	22º	19/04/2024	Secretaria de Educação
Dienifer Karoline da Cruz de Borba	Educador Infantil	49º	22/04/2024	Secretaria de Educação

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito Municipal

Cod430004

DECRETO Nº 121, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Abre no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2024, um Crédito Especial, e dá outras providências.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO os dispositivos constantes do art. 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.373, de 12 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.398, de 30 de abril de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento do exercício corrente.

Art. 2º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

13-SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
696-4.4.90.51.00.00.00.1680 Obras e Instalações	R\$ 1.600.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 1.600.000,00

Art. 3º Para cobertura do que trata o artigo 2º deste Crédito Especial, fica indicado como recurso operação de crédito, conforme segue:

Operação de Crédito Fonte 1680 SEDU Infraestrutura Urbana	R\$ 1.600.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 1.600.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Mangueirinha

Cod430036

DECRETO Nº 122, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Abre no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2024, um Crédito Especial, e dá outras providências.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os dispositivos constantes do art. 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.373, de 12 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.399, de 30 de abril de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento do exercício corrente.

Art. 2º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R\$ 2.288.242,09 (dois milhões duzentos e oitenta e oito mil duzentos e quarenta e dois reais e nove centavos), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
265-3.3.50.43.00.00.00.1102 Subvenções Sociais	R\$ 55.000,00
14-SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER	
712-4.4.90.51.00.00.00.4048 Obras e Instalações	R\$ 250.000,00
15-SECRETARIA DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA RURAL	
717-4.4.90.51.00.00.00.4049 Obras e Instalações	R\$ 1.983.242,09
VALOR TOTAL	R\$ 2.288.242,09

Art. 3º Para cobertura do que trata o artigo 2º deste Crédito Especial, fica indicado como recurso a anulação de dotações e o excesso de arrecadação, conforme segue:

Anulação Despesa 203-3.1.90.16.00.00.00.1102 Outras Desp. Variáveis	R\$ 55.000,00
Excesso de Arrecadação Fonte 4048 Contr. Repasse 954219/2023/MESP/CAIXA	R\$ 250.000,00
Excesso de Arrecadação Fonte 4049 Contr. Repasse 952177/2023/MIDR/CAIXA	R\$ 1.983.242,09
VALOR TOTAL	R\$ 2.288.242,09

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Mangueirinha

Cod430037

DECRETO Nº 123, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Abre no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2024, um Crédito Especial, e dá outras providências.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os dispositivos constantes do art. 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.373, de 12 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.400, de 30 de abril de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento do exercício corrente.

Art. 2º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R\$ 946.985,95 (novecentos e quarenta e seis mil novecentos e

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 02 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3101

Página 34 / 070

oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

06–SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, PLANEJ. E PROJETOS	
688–4.4.90.51.00.00.4039 Obras e Instalações	R\$ 330.000,00
10–SECRETARIA DE SAÚDE	
716–4.4.90.52.00.00.3016 Equipamento e Material Permanente	R\$ 251.663,00
11–SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
722–4.4.90.52.00.00.3900 Equipamento e Material Permanente	R\$ 15.322,95
11–SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	
696–4.4.90.51.00.00.1680 Obras e Instalações	R\$ 350.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 946.985,95

Art. 3º Para cobertura do que trata o artigo 2º deste Crédito Especial, fica indicado como recurso o superávit financeiro e o excesso de arrecadação, conforme segue:

Superávit Financeiro Fonte 3016	R\$ 251.663,00
Superávit Financeiro Fonte 3900	R\$ 15.322,95
Excesso de Arrecadação Fonte 4039 Aditivo Convênio 53/2022 SEIL	R\$ 330.000,00
Excesso de Arrecadação Fonte 1680 Aditivo Contr. Fomento 4244/2021	R\$ 350.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 946.985,95

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Mangueirinha

Cod430038

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2024

INEXIGIBILIDADE N.º 003/2024

CONTRATO N.º 03/2024

EXTRATO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA – PR;

Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA;

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de

ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública

Valor total da contratação: R\$ 11.960,00 (Onze mil, novecentos e sessenta reais);

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses;

Data da Assinatura do Contrato: 29 de abril de 2024;

Mangueirinha, 29 de abril de 2024.

Vanderley Dorini - Presidente da Câmara Municipal

Cod430002

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 110/2024
REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 11/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 50/2024
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32
CONTRATADA: FGS COMERCIAL LTDA – CNPJ: 39.988.022/0001-47
DO OBJETO: Aquisição de extintores de incêndio novos para atender as necessidades das secretarias e departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.
DO VALOR: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 28 de junho de 2024.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 30 de abril de 2024
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod430039

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, RESOLVO: ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº	40/2024
b) Licitação nº	Pregão Eletrônico nº 18/2024
c) Data Homologação	30 de abril de 2024.
d) Objeto da Licitação	Aquisição de alimentos para as campanhas e eventos realizados pelos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

À empresa:

NOME DO FORNECEDOR	LOTES	TOTAL HOMOLOGADO
ELCIO MAFIOLETTI – ME 06.033.503/0001-40	1, 2, 3	54.395,80 (cinquenta e quatro mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 30 de abril de 2024.
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod430040

AVISO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 15/2024

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 51/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado, nas vias urbanas e estradas vicinais, bem como a realização de demarcações de lotes urbanos e rurais localizados no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no site oficial do Município, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Limite para a apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação: 07 de maio de 2024 às 09h00min.

A proposta de preços, juntamente com os demais documentos de habilitação, deverá ser entregue no setor de licitações do Município ou enviada no e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, até a data e horário limite acima estabelecido.

O edital/termo de referência da dispensa por limite estará disponível no site oficial do Município www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 30 de abril de 2024.

JAIME DA SILVA STANG Prefeito Municipal	DIRCEU BONIN Agente de Contratação
--	---------------------------------------

Cod430041

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 11/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 50/2024
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL
RATIFICO, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.133/21, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do diploma legal invocado, referente à aquisição de extintores de incêndio novos para atender as necessidades das secretarias e departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação, orçamentos e edital em anexo ao processo.
CONTRATADA: FGS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 39.988.022/0001-47
VALOR TOTAL: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 29 de abril de 2024.
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod430063

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 4.313

SÚMULA: “Altera os membros que compõem a Comissão de Contratação, prevista no art. 6º, inciso da Lei nº 14.133/2021”.

O Prefeito do Município de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município; Considerando a necessidade de designação de servidores para atuarem na Comissão de Contratação, em atendimento às novas exigências da Lei nº 14.133/2021; Considerando o disposto no art. 4º do Decreto Municipal 4.270/2024; Considerando o Memorando nº 0132/2024, expedido pela Secretaria Municipal de Licitações e Compras; resolve:

DECRETAR

Art. 1º – Altera os membros que compõem a Comissão de Contratação, conforme segue:

Nome	
Carlos Roberto Biazotto	Presidente
Elisângela Piasentini	Suplente do Presidente
Janio dos Santos Vargas	Titular
Marcio André Switala	Titular
Eliane Chiot Lombardi	Titular
Luiz Irajá Alves de Lima	Titular
Wanderlei Marcelo Zwicker	Suplente
Nathíely Juliana Ribeiro	Suplente

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 30 de abril de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod430061

PORTARIA Nº 21.342

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 03389/2024, datado de 23 de abril de 2024; resolve:

EXONERAR

Art. 1º – A pedido, o Sr. CLEITON DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 101.622.109-65, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (Homens) – PSS, admitido em 02/06/2022, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Regime Celetista, a contar de 02 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 30 de abril de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.343

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 03533/2024, datado de 29 de abril de 2024; resolve:

EXONERAR

Art. 1º – A pedido, a Sra. JANAINA DE OLIVEIRA BIBON, inscrita no CPF/MF nº 115.750.249-00, ocupante do cargo de Professor Substituto Ensino Fundamental – PSS, admitida em 11/07/2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – CMEI Zenaide Ana Vivan, Regime Celetista, a contar de 02 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 30 de abril de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.344

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 03574/2024, datado de 30 de abril de 2024; resolve:

EXONERAR

Art. 1º – A pedido, a Sra. MARILUZ DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF nº 110.312.319-00, ocupante do cargo de Atendente de Creche – PSS, admitida em 01/09/2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – CMEI Primo Amore, Regime Celetista, a contar de 02 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 30 de abril de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod430081

ERRATA

O Município de Palmas promove a correção de erro formal do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 38/2023 firmado com Augusto Marinhak Valus Ltda no Processo nº 197/2012, cuja publicação foi veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, no dia 24 de abril de 2024 edição nº. 3096, na forma que segue.

Onde se lê:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total	
20	138,54	M2	BARRACÃO MANUTENÇÃO – TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO (75749-1).	R\$ 108,90400	R\$ 15.087,56	
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO VALOR DO CONTRATO						R\$ 81.011,51

Leia-se:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total	
20	138,54	M2	BARRACÃO MANUTENÇÃO – TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO (75749-1).	R\$ 103,45900	R\$ 14.333,21	
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO VALOR DO CONTRATO						R\$ 80.257,16

Palmas, 30 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito

Cod430007

TERMO ADITIVO Nº 41/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 99/2023, referente ao Processo nº 27/2023, Pregão Eletrônico nº 9/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS/PR e JL MIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 183.136.630-49 e RG sob n.º 45735150-PR, e de ora em diante denominada CONTRATANTE, e JL MIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.726.051/0001-87, com sede na Rua Juvenil da Rosa, n.º 287, Município de Palmas, Estado do Paraná, CEP 85.555-000, telefone (46) 3262-2790, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Valdecir José Leite, inscrito no CPF n.º 037.921.079-70, doravante designada CONTRATADA, com amparo legal na Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o Memorando nº 160/2024 (fl. 249) da Secretaria Municipal de Administração e documentos que acompanham (fls. 250/263).

Considerando o parecer jurídico: “Ex positis, opino pela realização da alteração contratual solicitada, com a prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes, nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Administração (...).”

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “II – Determino a elaboração do termo aditivo contratual concernente, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Administração, para a prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses do contrato firmado com o fornecedor JL MIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA (...).”

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica concedida a prorrogação dos prazos de vigência por 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até 01/05/2025.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 25 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE PALMAS JL MIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA

Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito Valdecir José Leite – Representante

Cod430021

TERMO ADITIVO Nº 34/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 200/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 48/2023, Processo nº 106/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS e FLORES & PERETTI LTDA-ME.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 183.136.630-49 e RG sob n.º 45735150-PR, e de ora em diante denominada CONTRATANTE, e FLORES & PERETTI LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 97.329.825/0001-96, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 148, Município de Palmas, Estado do Paraná, CEP 85555-000, telefone (46) 3262-3407, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Edson Guindani Flores, inscrito no CPF n.º 791.139.589-68, e portador do RG nº 6.016.523-8, doravante designada CONTRATADA, com amparo legal nos permissivos da Lei nº 8.666/93 celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o memorando nº. 443/2024 (fl. 2449) da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e documentos que o acompanham (fls. 2450/2487).

Considerando o parecer jurídico: “Ex positis, opino pela realização da alteração contratual solicitada, com o acréscimo da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física) no item indicado em percentual compatível com o § 1º do art. 65 da Lei das Licitações, mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes, nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura (...).”

Considerando despacho do prefeito: “Determino: (a) A elaboração do termo aditivo contratual concernente com o fornecedor FLORES & PERETTI LTDA-ME., para a

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 02 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3101

Página 38 / 070

concessão do acréscimo de meta física solicitado e justificado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, com a observância do percentual máximo admitido pela Lei de Licitações (...).”

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aumentada a quantidade inicialmente contratada dos itens (com observância aos limites previstos na Lei das Licitações), conforme tabela abaixo:

Item	Quant. inicial	Aumento quantitativo 25%	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Valor do aumento de meta física
02	850,00	212,00	KG	ABOBRINHA VERDE. ABOBRINHA VERDE: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÁS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO. (63400-1)	R\$ 5,65	R\$ 1.197,80
3	1.100,00	275,00	UN	ALHO ALHO GRAÚDO. PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR UMIDADE, PROBLEMAS COM COLORAÇÃO (ESCURA), PRESENÇA DE IMPUREZAS, ODORES DESAGRADÁVEIS, CABEÇAS INTACTAS E COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS SEM PRESENÇA DE DENTES MURCHOS E PERFURADOS. EMBALAGENS PACOTES DE 100 GRAMAS. (63403-1)	R\$ 6,08	R\$ 1.672,00
7	850,00	212,00	UN	AMENDOIM. AMENDOIM CRU, TIPO 1, DE BOA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, DESCASCADO, NÃO TORRADO, PACOTE COM 500 GRAMAS. A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (63408-1)	R\$ 10,20	R\$ 2.162,40
8	1.365,00	341,00	CX	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM COPO. ÁGUA MINERAL EM COPOS DE 200ML ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 48 UNIDADES. (63397-1)	R\$ 18,45	R\$ 6.291,45
11	750,00	187,00	UN	AMIDO DE MILHO. AMIDO DE MILHO EM EMBALAGENS MÍNIMA DE 500 GRAMAS, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MÁXIMA 14% P/P, ACIDEZ 2,5% P/P, MÍNIMO DE AMIDO 84% P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2% P/P. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (63404-1)	R\$ 8,81	R\$ 1.647,47
13	2.000,00	500,00	UN	ABACAXI. FRUTA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES DESAGRADÁVEIS, PODRIDÕES, QUEIMADURAS DE SOL, MANCHAS ANORMAIS, BATIDAS, RACHADURAS, EXSUDAÇÕES E ATAQUE DE INSETOS, SENDO QUE AS FOLHAS DA COROA DEVEM ESTAR VERDES. (63398-1)	R\$ 9,11	R\$ 4.555,00
19	2.180,00	545,00	PCT	ARROZ PARBOLIZADO POLIDO LONGO FINO TIPO 1. ARROZ PARBOLIZADO LONGO FINO POLIDO-TIPO 1, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, COM NO MÁXIMO 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G CONTENDO NO MÍNIMO, 37G DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNAS E 0 DE GORDURAS TOTAIS. COM RENDIMENTOS APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COZÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS O COZIMENTO. EMBALAGEM DE 5KG DE POLIETILENO TRANSPARENTE RESISTENTE E INTACTO. VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (63405-1)	R\$ 24,44	R\$ 13.319,80

20	10.335,00	2.583,00	KG	BANANA. BANANA CATURRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SAUDÁVEIS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO. (63410-1)	R\$ 6,08	R\$ 15.704,64
26	700,00	175,00	KG	BATATA PALHA. BATATA PALHA PACOTE DE 1 KG. COM SABOR, ODORES E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM TRANSPARENTE, PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA A VÁCUO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. (63415-1)	R\$ 29,57	R\$ 5.174,75
29	2.494,00	623,00	PCT	BOMBOM 20GR-PACOTE C/ 48 UNIDADES (13186-1)	R\$ 35,98	R\$ 22.415,54
33	1.400,00	350,00	KG	BATATA DOCE. BATATAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS, ÍNTEGRAS, LIMPAS SEM RACHADURAS E PERFURAÇÕES, ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO-REFERÊNCIA INTERNA DO ITEM: 49 (63412-10)	R\$ 5,25	R\$ 1.837,50
34	550,00	137,00	KG	BATATA SALSA. BATATA SALSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SAUDÁVEIS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO. (63414-1)	R\$ 18,47	R\$ 2.530,39
37	3.353,00	838,00	KG	BOLO DE CHOCOLATE. BOLO DE CHOCOLATE, TIPO NEGA MALUCA, COM COBERTURA DE BRIGADEIRO E GRANULADO, A SER CONFECCIONADO NO DIA DA ENTREGA. (63426-1)	R\$ 45,12	R\$ 37.810,56
43	2.475,00	618,00	KG	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE. CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE, KG-RESFRIADO (NÃO CONGELADO), DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DE POLIETILENO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE, PESO, SIF, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO. O TRANSPORTE DEVERÁ PRESERVAR AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO. (63440-1)	R\$ 48,24	R\$ 29.812,32
45	2.063,00	515,00	KG	CARNE BOVINA TIPO PALETA. CARNE BOVINA TIPO PALETA, KG-RESFRIADO (NÃO CONGELADO), DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DE POLIETILENO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE, PESO, SIF, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO. O TRANSPORTE DEVERÁ PRESERVAR AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO. (63441-1)	R\$ 34,11	R\$ 17.566,65
50	250,00	62,00	UN	CANELA. CANELA EM PÓ FINA. EMBALAGEM MÍNIMA 30 GRAMAS. CANELA; EM PÓ FINA HOMOGÊNEA; OBTIDA DA CASCA DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍDOS; GRÃOS SÁOS E LIMPOS; DE COLORAÇÃO PARDACINZA AMARELADA OU MARROM CLARO; COM ASPECTO CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIO; LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO. (63432-1)	R\$ 3,85	R\$ 238,70

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 02 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3101

Página 39 / 070

52	2.363,00	590,00	KG	CARNE BOVINA TIPO COSTELA. CARNE BOVINA TIPO COSTELA $\frac{1}{2}$ KG $\frac{1}{2}$ RESFRIADA (NÃO CONGELADA), DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DE POLIETILENO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE, PESO, SIF, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO. O TRANSPORTE DEVERÁ PRESERVAR AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO. (63436-1)	R\$ 33,78	R\$ 19.930,20
53	2.475,00	618,00	KG	CARNE BOVINA TIPO FILE DE 1º. CARNE BOVINA TIPO FILE DE PRIMEIRA $\frac{1}{2}$ KG $\frac{1}{2}$ RESFRIADO (NÃO CONGELADO), DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DE POLIETILENO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE, PESO, SIF, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO. O TRANSPORTE DEVERÁ PRESERVAR AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO. (63437-1)	R\$ 42,61	R\$ 26.332,98
54	2.250,00	562,00	KG	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO SEM OSSO. CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO SEM OSSO $\frac{1}{2}$ KG $\frac{1}{2}$ RESFRIADO (NÃO CONGELADO), DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DE POLIETILENO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE, PESO, SIF, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO. O TRANSPORTE DEVERÁ PRESERVAR AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO. (63438-1)	R\$ 32,59	R\$ 18.315,58
61	2.500,00	625,00	UN	CREME DE LEITE. CREME DE LEITE. CAIXA DE CREME DE LEITE ELABORADO COM GORDURA LÁCTEA, CONTENDO 25% A 30% DE GORDURA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E EMBALAGEM TETRA PACK (CAIXINHA) COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 200G. (63467-1)	R\$ 4,41	R\$ 2.756,25
70	250,00	62,00	PCT	CHOCOLATE GRANULADO. CHOCOLATE GRANULADO—PCT 500 GR, PRODUTO A BASE DE CACAU EM PÓ, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ESTABILIZANTES E AROMATIZANTES. ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. (63458-1)	R\$ 6,00	R\$ 372,00
76	5.010,00	1.252,00	CX	CAIXA DE BOMBOM. CAIXA DE BOMBOM COM NO MÍNIMO 300 G, CX CONTENDO BOMBONS CONFORME A SEGUIR : BOMBOM DE CHOCOLATE; BOMBOM DE CHOCOLATE COM LEITE E CROCANTE; BOMBOM RECHEADO COBERTO COM FLOCOS E CHOCOLATE AROMATIZADO E ARTIFICIALMENTE; BOMBOM RECHEADO: BOMBOM RECHEADO COM COCO, BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO COM RECHEIO SABOR LEITE CONDENSADO, BOMBOM DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE BAUNILHA, BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE, BOMBOM DE CHOCOLATE RECHEIO SABOR MORANGO COLORIDO ARTIFICIALMENTE; BOMBOM RECHEADO COM BISCOITO, BOMBOM RECHEADO COM LEITE MALTADO; BOMBOM DE CHOCOLATE COM RECHEIO SABOR BRIGADEIRO., BOMBOM COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE COM COCO, AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE.; BOMBOM DE CHOCOLATE AO LEITE COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE E BOMBOM DE CHOCOLATE RECHEADO COM AMENDOIM CARAMELIZADO. ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. (63468-1)	R\$ 10,92	R\$ 13.671,84
80	1.285,00	321,00	CX	DOCE TIPO TETA DE NEGA CAIXA C/ 50 UNIDADES (68320-1)	R\$ 23,34	R\$ 7.492,14
85	2.800,00	700,00	UN	EXTRATO DE TOMATE. EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO PURA POLPA $\frac{1}{2}$ LATAS OU SACHES DE NO MÍNIMO 340G SEM AMASSOS OU FERRUGENS E QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE $\frac{1}{2}$ PRODUTO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO. COMPOSIÇÃO: PURA POLPA DE TOMATE E SAL $\frac{1}{2}$ TEXTURA CREMOSA E SEM CONSERVANTES. (63472-1)	R\$ 6,55	R\$ 4.585,00
90	1.530,00	382,00	UN	FILTRO DE CAFÉ. FILTRO DE CAFÉ EM PAPEL N. 103 CX C/ APROXIMADAMENTE 40 UNID. (63484-1)	R\$ 5,91	R\$ 2.257,62

96	150,00	37,00	KG	FÍGADO BOVINO (BIFE): DE PRIMEIRA QUALIDADE, KG, RESFRIADO E FRESCO. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS DE POLIETILENO TRANSPARENTE. DEVE SER SELADA PELA INDÚSTRIA, CONTEUDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DA ANVISA. (63479-1)	R\$ 21,17	R\$ 783,29
99	20,00	5,00	UN	LIGA PARA SORVETE. LIGA PARA SORVETE NEUTRA POTE COM 100 GRAMAS. (63500-1)	R\$ 7,79	R\$ 38,95
100	6.790,00	1.697,00	KG	LARANJA. LARANJA—COMUM, DE PRIMEIRA, FRESCA, COM CASCA SÁ E SEM RUPTURAS. GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO. (63489-1)	R\$ 4,48	R\$ 7.602,56
101	8.120,00	2.030,00	LTS	LEITE LONGA VIDA—1 LITRO $\frac{1}{2}$ LEITE INTEGRAL, CONSERVADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA, COM ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO E/OU TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E FOSFATO TRISSÓDICO, APÓS ABERTO CONSERVAR EM GELADEIRA E CONSUMIR EM ATÉ 48H, INSPECIONADO PELO S. I. F.—CAIXA COM 01(UM) LITRO. PRODUTO COM PELO MENOS 3 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (63497-1)	R\$ 6,06	R\$ 12.301,80
104	630,00	157,00	KG	LIMÃO FRUTA (56554-1)	R\$ 7,53	R\$ 1.182,21
105	3.310,00	827,00	KG	MAMÃO. MAMÃO FORMOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÁS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO. (63506-1)	R\$ 11,28	R\$ 9.328,56
108	1.000,00	250,00	UN	MAIONESE. MAIONESE, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 500G, LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (63505-1)	R\$ 7,77	R\$ 1.942,50
112	800,00	200,00	KG	MORTADELA DE FRANGO FATIADA. MORTADELA DE FRANGO FATIADA $\frac{1}{2}$ KG—SEM GORDURA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COM SABOR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, SIF, PESO, MARCA E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O TRANSPORTE DEVERÁ PRESERVAR AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO. (63518-1)	R\$ 25,03	R\$ 5.006,00
116	200,00	50,00	KG	MORANGA AMARELA. MORANGA AMARELA DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, C/ CASCA SÁ E S/ RUPTURAS. COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. (63517-1)	R\$ 3,95	R\$ 197,50
117	1.300,00	325,00	CX	MARIA MOLE CAIXA C/ 50 UNIDADES VÁRIOS SABORES (68318-1)	R\$ 23,00	R\$ 7.475,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 02 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3101

Página 40 / 070

119	800,00	200,00	UN	MACARRÃO PARAFUSO. MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 500G. EMBALAGENS RESISTENTES, INTACTAS E HERMETICAMENTE VEDADAS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA EM 80G APROXIMADAMENTE: 62G DE CARBOIDRATOS, 8,8G DE PROTEÍNAS E 0,8G DE GORDURAS TOTAIS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COZIDA. NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RAÑOSAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO COMUM ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM. CONTÉM GLÚTEN. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, SENDO A VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. (63503-1)	R\$ 4,67	R\$ 934,00
120	1.955,00	488,00	UN	MARGARINA. MARGARINA VEGETAL COM SAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500GR DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO, RESFRIADO ATE 16°C. CREMOSA. COM 60 A 80% DE LÍPIDEOS. FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E ODOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÁ ESTAR ISENTO DE RAÑÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS, ÁGUA, SAL (1,6%), LEITE EM PÓ DESNATADO E/OU SORO DE LEITE EM PÓ, ESTABILIZANTES MONO E DIGLICERÍDEOS E LECITINA DE SOJA, CONSERVADORES SORBATO DE POTÁSSIO E/OU BENZOATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, AROMA ARTIFICIAL DE MANTEIGA, ANTIOXIDANTE EDTA CÁLCICO DISSÓDICO, BHT E ÁCIDO CÍTRICO, CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA OU IDÊNTICO AO NATURAL, BETA CAROTENO E VITAMINA A. AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEVE CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/ DIFOA. (63511-1)	R\$ 6,64	R\$ 3.240,32
122	30,00	7,00	PCT	NOZ-MOSCADA. NOZ-MOSCADA PACOTE COM 2 UNIDADES. ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. (63519-1)	R\$ 4,10	R\$ 28,70
124	5.930,00	1.482,00	UN	ÓLEO DE SOJA. ÓLEO DE SOJA PET 900ML-ÓLEO DE SOJA REFINADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PET DE 900ML. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 20 UNIDADES. DEVE ESTAR ISENTO DE RAÑÇO E IMPUREZAS. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS COMPREENDEM: ASPECTO LÍMPIDO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. INGREDIENTES: ÓLEO DE SOJA E ANTIOXIDANTES TBHQ E ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. (63520-1)	R\$ 9,21	R\$ 13.649,22
125	200,00	50,00	UN	ORÉGANO. ORÉGANO PACOTE DE 200 GR CONTENDO SOMENTE ORÉGANO. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE VEDADO, CONTENDO 200G DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. (63521-1)	R\$ 16,61	R\$ 830,50
135	3.240,00	810,00	UN	PÃO FATIADO, COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS (10443-1)	R\$ 8,37	R\$ 6.779,70
137	500,00	125,00	KG	PEPINO. PEPINO PARA SALADA, KG-1ª QUALIDADE, FRESCO, C/ CASCA SÁ E S/ RUPTURAS. COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. (63525-1)	R\$ 6,25	R\$ 781,25

138	1.260,00	315,00	KG	PONKÁ. PONKÁ DE PRIMEIRA QUALIDADE, KG, FRESCAS E SÁS, NO PONTO DE MATUREZA ADEQUADOS PARA CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICO; INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO. (63533-1)	R\$ 5,21	R\$ 1.641,15
140	1.500,00	375,00	PCT	PIPOCA DOCE. PIPOCA DOCE PACOTE COM 30 UNIDADES DE 60 GRAMAS CADA. (63530-1)	R\$ 25,98	R\$ 9.742,50
146	80,00	20,00	UN	QUEIJO PARMESÃO RALADO. QUEIJO PARMESÃO RALADO. COMPOSIÇÃO: QUEIJO PARMESÃO RALADO 75%, QUEIJO MONTANHÉS, QUEIJO TROPICAL, QUEIJO MUSSARELA (LEITE, COALHO, FERMENTO LÁCTEO, SAL, ANTIAGLUTINANTE: CELULOSE MICROCRISTALINA OU DIÓXIDO DE SILÍCIO, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO). SEM GLÚTEN. PACOTE DE 100G. (63540-1)	R\$ 12,15	R\$ 243,00
149	1.900,00	475,00	KG	REPOLHO. REPOLHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, KG, FRESCAS E SÁS, NO PONTO DE MATUREZA ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO. (63544-9)	R\$ 4,64	R\$ 2.204,00
150	40,00	10,00	UN	SABOR PARA SORVETE. SABOR EM PÓ PARA SORVETE. SABORES VARIADOS. POTE COM 100 GRAMAS. (63546-1)	R\$ 6,86	R\$ 68,60
153	19.050,00	4.762,00	UN	SALGADINHO ESFIHA. SALGADINHO TIPO ESFIHA APROX. 35 GRAMAS. DEVERÃO SER CONFECCIONADOS NO DIA. (63550-1)	R\$ 1,76	R\$ 8.381,12
162	22.050,00	5.512,00	UN	SALGADINHO RISOLIS. SALGADINHO TIPO RISOLIS APROX. 35 GRAMAS. DEVERÃO SER CONFECCIONADOS NO DIA. (63553-1)	R\$ 1,36	R\$ 7.496,32
163	3.000,00	750,00	KG	SUCO ARTIFICIAL. SUCO EM PÓ, ARTIFICIAL, COLORIDO ARTIFICIALMENTE, ADOÇADO. SABORES SORTIDOS. PACOTE ATÓXICO, RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG. (63557-1)	R\$ 12,81	R\$ 9.607,50
164	1.250,00	312,00	CX	SORVETE SECO-26GR-SABORES DIVERSOS-CAIXA C/ 50 UNIDADES (13184-1)	R\$ 22,00	R\$ 6.864,00
166	5.380,00	1.345,00	KG	TOMATE. TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÁS, NO PONTO DE MATUREZA ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO. (63561-13)	R\$ 8,58	R\$ 11.540,10
169	120,00	30,00	KG	VAGEM. VAGEM IN NATURA, FRESCAS DE BOA QUALIDADE, ESVERDEADA, EM PERFEITO ESTADO. (63565-1)	R\$ 12,74	R\$ 382,20
171	100,00	25,00	UN	ARROZ INTEGRAL. ARROZ INTEGRAL PARBOLIZADO LONGO FINO TIPO 1. EMBALAGEM DE 1KG DE POLIETILENO TRANSPARENTE RESISTENTE E INTACTO. VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (63406-1)	R\$ 5,96	R\$ 149,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 02 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3101

Página 41 / 070

172	4.000,00	1.000,00	LTS	LEITE DE VACA IN NATURA. LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL. LEITE DE VACA IN NATURA, PASTEURIZADO, PADRONIZADO, 3 A 4,5% DE GORDURA, APRESENTANDO COR, ODORE E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, HERMETICAMENTE FECHADOS, DEVENDO ATENDER A RISPOA (DECRETO 1.255 DE 25/06/62), CONTENDO 1 LITRO EM CADA EMBALAGEM, CONTENDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR NO ÓRGÃO OFICIAL COMPETENTE. (63491-1)	R\$ 5,88	R\$ 5.880,00
176	100,00	25,00	UN	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. FARINHA DE TRIGO INTEGRAL TIPO 1 ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PACOTE 5KG. PRODUTO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO, SÃOS E LIMPOS. NÃO PODENDO SER ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. COM ASPECTO EM PÓ FINO. COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. COM EXTRAÇÃO MÁXIMA DE 20% E COM TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0,68% P/P, COM NO MÍNIMO DE GLÚTEN SECO DE 6% P/P. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. (63475-1)	R\$ 29,02	R\$ 725,50
191	50,00	12,00	UN	ESSÊNCIA BAUNILHA-AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, EMBALAGEM DE 30 ML. VALIDADE COM MÍNIMO DE 6 MESES. (74755-1)	R\$ 5,62	R\$ 67,44
193	20,00	5,00	UN	TEMPERO CHIMICHURRI-TEMPERO CHIMICHURRI, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 12 GRAMAS. VALIDADE COM MÍNIMO DE 6 MESES. (74757-1)	R\$ 7,40	R\$ 37,00
196	50,00	12,00	KG	MORANGO-MORANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, KG, FRESCOS E SÃS, NO PONTO MATUREZA ADEQUADOS PARA CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICO; INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO. (12811-1)	R\$ 43,89	R\$ 526,68
199	10.350,00	2.587,00	UN	MINI PIZZA ASSADA: INGREDIENTES MÍNIMOS: FARINHA DE TRIGO, SAL, LEITE - RECHEIO, CALABRESA, AZEITONA, ORÉGANO, PRESUNTO E MUSSARELA. APRESENTAÇÃO ASSADA. VALIDADE DIÁRIA. (74421-1)	R\$ 10,23	R\$ 26.465,01
203	100,00	25,00	UN	CORANTE COMESTÍVEL LÍQUIDO (CORES VARIADAS) FRASCO COM 10 ML. (53061-1)	R\$ 5,89	R\$ 147,25
205	15.000,00	3.750,00	UN	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE CAIXA 200ML, CÁLCIO E VITAMINAS A, C, D E ÁCIDO FÓLICO. (74419-1)	R\$ 1,20	R\$ 4.500,00
208	3.000,00	750,00	PCT	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO AMANTEIGADO DIVERSOS SABORES PRODUZIDO EMBALADO E ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM CONTENDO 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (66714-1)	R\$ 9,57	R\$ 7.177,50
209	2.000,00	500,00	KG	CARNE TIPO SALSICHA. SALSICHA RESFRIADA ½ KG-CARNE DE FRANGO E DE BOVINA. CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, PELE DE FRANGO, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, XAROPE DE GLICOSE, LACTATO DE SÓDIO, ÁGUA, REGULADOR DE ACIDEZ, SAL, FÉCULA DE MANDIOCA, AÇÚCAR, ESPECIARIAS, POLIFOSFATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE ERITORBATO DE SÓDIO, CONSERVANTE ISOASCORBATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE, CORANTE NATURAL CARMIM DE COCHONILHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO DE POLIETILENO. DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE, SELO DA INDÚSTRIA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, SIF, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. (63447-1)	R\$ 17,28	R\$ 8.640,00

211	1.000,00	250,00	PCTE	PÃO DE FORMA FATIADO, SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN, EMBALAGEM MÍNIMA 350G. INGREDIENTES: AMIDO MODIFICADO, AMIDO (MANDIOCA E OU MILHO E OU BATATA), EXTRATO DE SOJA, GORDURA DE PALMA, GLICOSE EM PÓ, AÇÚCAR DEMERARA, SAL, ESPESANTES HIDROXIPROPILMETILCELULOSE, GOMA XANTANA E GOMA GUAR, CONSERVANTE PROPIONATO DE CÁLCIO E EMULSIFICANTE ESTEAROIL-2-LACTIL LACTATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM LACTOSE. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ESPECIFICAÇÃO DE INGREDIENTES E TABELA COM VALORES NUTRICIONAIS. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E EMBATUMADOS, COM ASPECTO DE MASSA PESADA. (CONDIÇÕES HIGIÊNICO SANITÁRIAS DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 277 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES) (74243-1)	R\$ 9,40	R\$ 2.350,00
217	831,00	207,00	PCT	BOMBOM 20GR-PACOTE C/ 48 UNIDADES (13186-1)	R\$ 35,98	R\$ 7.447,86
222	825,00	206,00	KG	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE. CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE ½ KG-RESFRIADO (NÃO CONGELADO), DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DE POLIETILENO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE, PESO, SIF, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO. O TRANSPORTE DEVERÁ PRESERVAR AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO. (63440-1)	R\$ 48,24	R\$ 9.937,44
224	687,00	171,00	KG	CARNE BOVINA TIPO PALETA. CARNE BOVINA TIPO PALETA ½ KG-RESFRIADO (NÃO CONGELADO), DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DE POLIETILENO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE, PESO, SIF, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO. O TRANSPORTE DEVERÁ PRESERVAR AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO. (63441-1)	R\$ 34,11	R\$ 5.832,81
226	787,00	196,00	KG	CARNE BOVINA TIPO COSTELA. CARNE BOVINA TIPO COSTELA ½ KG RESFRIADA (NÃO CONGELADA), DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DE POLIETILENO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE, PESO, SIF, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO. O TRANSPORTE DEVERÁ PRESERVAR AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO. (63436-1)	R\$ 33,78	R\$ 6.620,88
227	825,00	206,00	KG	CARNE BOVINA TIPO FILE DE 1º. CARNE BOVINA TIPO FILE DE PRIMEIRA ½ KG RESFRIADO (NÃO CONGELADO), DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DE POLIETILENO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE, PESO, SIF, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO. O TRANSPORTE DEVERÁ PRESERVAR AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO. (63437-1)	R\$ 42,61	R\$ 8.777,66
236	500,00	125,00	PCT	PIPOCA DOCE. PIPOCA DOCE PACOTE COM 30 UNIDADES DE 60 GRAMAS CADA. (63530-1)	R\$ 25,98	R\$ 3.247,50
243	3.450,00	862,00	UN	MINI PIZZA ASSADA: INGREDIENTES MÍNIMOS: FARINHA DE TRIGO, SAL, LEITE - RECHEIO, CALABRESA, AZEITONA, ORÉGANO, PRESUNTO E MUSSARELA. APRESENTAÇÃO ASSADA. VALIDADE DIÁRIA. (74421-1)	R\$ 10,23	R\$ 8.818,26

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 24 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE PALMAS FLORES & PERETTI LTDA-ME

Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito Edson Guindani Flores-Representante

Cod430050

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 02 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3101

Página 42 / 070

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V.S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPALTRAN-PALMAS, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Documentos necessários para o Recurso: Requerimento; cópia da notificação; cópia do CRLV; cópia da CNH ou outro documento de identificação do requerente. Em caso de pessoa jurídica, além dos documentos já apontados, documento comprovando a representação (Ex. Contrato Social) e procuração quando for o caso.

Data limite até 13/06/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
MIB8E47	116100T000309660	11/02/2024	55090

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPALTRAN-PALMAS.

Documentos necessários para a Defesa: Requerimento; cópia da notificação; cópia do CRLV; cópia da CNH ou de outro documento de identificação do requerente. Em caso de pessoa jurídica, além dos documentos já apontados, documento comprovando a representação (Ex. Contrato Social); e procuração quando for o caso.

Documentos necessários para indicação de condutor infrator: Formulário de identificação de condutor devidamente preenchido, com as assinaturas originais, Fotocópia da carteira Nacional de Habilitação ou permissão Para Dirigir do condutor e a Fotocópia do documento de identificação do proprietário do veículo.

Data limite até 10/06/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABN7H66	116100T001837203	14/04/2024	54281
AJD4082	116100T001105740	14/04/2024	54281
AMB3E50	116100T001837201	14/04/2024	54281
AMK0J02	116100T001105739	14/04/2024	54281
AVU4H07	116100T001837204	14/04/2024	54281
AXA1J68	116100T001105741	14/04/2024	54281
ISP6B75	116100T001837205	14/04/2024	54281
MAQ3B01	116100T001837206	14/04/2024	54281
PEF3353	116100T001171886	15/04/2024	56650
ERU5733	116100T001748071	16/04/2024	76252
MAE7180	116100T001602023	16/04/2024	56650
PXY6108	116100T001602024	16/04/2024	56650

Data limite até 13/06/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AXL3613	277330NIC0002291	05/04/2024	50020
NJU1187	277330NIC0002292	05/04/2024	50020
SFC8C03	277330NIC0002293	05/04/2024	50020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito dispondo V.S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPALTRAN-PALMAS, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Documentos necessários para o Recurso: Requerimento; cópia da notificação; cópia do CRLV; cópia da CNH ou outro documento de identificação do requerente. Em caso de pessoa jurídica, além dos documentos já apontados, documento comprovando a representação (Ex. Contrato Social) e procuração quando for o caso.

Data limite até 10/06/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJU0H88	116100T001553764	08/02/2024	55250
AYM4452	116100T001553763	08/02/2024	54521

Data limite até 13/06/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGJ3806	116100T001264456	10/02/2024	56221
AHY7D18	116100T001171853	11/02/2024	54281
AKX7H34	116100T000309661	11/02/2024	55090
APN5261	116100T001323480	09/02/2024	54522
AZB2116	116100T001330165	09/02/2024	56300
BCW3J29	116100T001323479	09/02/2024	55680
CJB0473	116100T001323478	09/02/2024	55411
KPU8592	116100T000309663	11/02/2024	55090
LXN3542	116100T000309662	11/02/2024	55090
MDV4117	116100T001323484	11/02/2024	54522

Cod430013

EDITAL N.º 56.01/2022 AMPLIAÇÃO DE VAGAS PARA O CONCURSO PÚBLICO

Edital de Ampliação de vagas do Concurso Público 56.01/2022 para Contratação de Servidor Público Estatutário

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 37, IX, da Constituição Federal, Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os interessados; tendo em vista o Edital de Abertura nº 01.01/2022 e a convocação necessária ao interesse da Administração Pública Municipal; Considerando a necessidade de ampliação de vagas dentro do existente na estrutura administrativa municipal, bem como a existência de classificados para suprir as necessidades, diante dos diários pedidos de exoneração de funcionários/servidores municipais, licenças de saúde e outras, e que deverão iniciar as substituições dos funcionários admitidos por processos seletivos por servidores concursados, sem que ocorra prejuízo ao serviço público;

Resolve:

TORNAR PÚBLICO o presente Edital, com a **AMPLIAÇÃO** de vagas no **Concurso Público** conforme o Edital de Abertura nº 01.01/2022 e demais alterações, conforme segue:

CARGO	VAGAS EXISTENTES	VAGAS AMPLIADAS	VAGAS TOTAIS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL/INFANTIL (AMPLA CONCORRÊNCIA)	16	04	20
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL/INFANTIL (AFRO/QUILOMBOLA)	02	01	03

Palmas, 30 de abril de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito

Cod430082

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 02 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3101

Página 43 / 070

EXTRATO DO CONTRATO N.º 54/2024

PROCESSO N.º 195/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 82/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/04/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR;

CONTRATADA: SUPERAR EIRELLI EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.482.516/0001-61, com sede na Rua Av. oitocentos, s/n.º, quadra 018, lote 02, box 3, terminal intermodal da serra, Município de Serra, Estado do Espírito Santo, CEP 29161-389, telefone (47) 3041-2832, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Josiane Bagatoli, Brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado (a) em, Rua Dr Blumenau, nº6600, encano baixo, cidade de Indaial, estado de Santa Catarina, portador (a) do CPF n.º 053.623.299-79 e rg sob nº 4.606.287-5 – SC.

OBJETO: Aquisição de diversos equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde, de acordo com a Resolução SESA 860/22 de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

RECURSOS:

10.301.0034.2045	- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1303	
10.301.0034.2044	- MANUTENÇÃO DOS SDEVIÇOS DE SAUDE	1494	
10.301.0034.2046	- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BASICA	1000	3.3.90.30
10.301.0034.2049	- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS MAC	1496	4.4.90.52
		1510	
		1495	

VALOR GLOBAL: R\$ R\$49.961,60 (quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unif.	Preço Total
19	20,00	UN	Aparelho de Ar Condicionado Pequeno Porte Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos e no mínimo um ano de garantia. (71210-1)	TCL TAC12CHSA2 INV	2.498,08	49.961,60

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

FISCALIZAÇÃO:

Secretaria	Gestor/Fiscalizador	Nome do Servidor	CPF	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscalizador	Eonice Ribeiro Vingra	023.298.889-70	3207256
Secretaria Municipal de Saúde	Gestor	Marilia Cristina Forest	048.734.909-10	3205451

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 02 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3101

Página 44 / 070

EXTRATO DO CONTRATO N.º 55/2024

PROCESSO Nº 195/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/04/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR;

CONTRATADA: OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.925.642/0001-03, com sede na Rua Afonso Alves de Camargo, n.º 616, Bairro Santana, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.070-200, telefone (42) 3035-7315, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Patrícia de Moraes Hinz, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado em rua Visconde de Guarapuava, nº 602, bairro centro, cidade de Guarapuava estado do Paraná, CEP 85,010-240, portadora do CPF n.º 025.879.539-52 e RG sob nº 7.718.192-0.

OBJETO: Aquisição de diversos equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde, de acordo com a Resolução SESA 860/22 de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

RECURSOS:

10.301.0034.2045	- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1303	
10.301.0034.2044	- MANUTENÇÃO DOS SDEVIÇOS DE SAUDE	1494	
10.301.0034.2046	- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BASICA	1000	3.3.90.30
10.301.0034.2049	- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS MAC	1496	4.4.90.52
		1510	
		1495	

VALOR GLOBAL: R\$ 29.333,00 (Vinte e nove mil, trezentos e trinta e três reais).

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	20,00	UN	Armário com duas portas: corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses. (71174-1)	PRÓPRIA PRÓPRIO	440,00	8.800,00
2	19,00	UN	Balcão com duas portas confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada	PRÓPRIA PRÓPRIO	310,00	5.890,00

entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano. (65194-2)

Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiros de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. ABNT Mesa de Trabalho – Formato em "L" (medida - 1,20 x 1,20). Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: argila. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 X 1,20 de altura X 0,74 cm - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de 1 (um) ano. (65197-2)

4	4,00	UN	PRÓPRIA PRÓPRIO	540,00	2.160,00
---	------	----	--------------------	--------	----------

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 02 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3101

Página 46 / 070

22	23,00	UN	MESA DE TRABALHO- Formato em L. Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Pannel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: marfim/cinza . Calhas para passagem de fios medindo 1,20 X 1,20 de altura X 0,74cm - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de 1 (um) ano. (65198-1)	PRÓPRIA PRÓPRIO	369,00	8.487,00
23	12,00	UN	Mesa escritório com gavetas (aproximadamente 1,20m x 0,70cm) tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Pannel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano. Podendo ser em MDF ou MDP. (65199-1)	PRÓPRIA PRÓPRIO	333,00	3.996,00

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

FISCALIZAÇÃO:

Secretaria	Gestor/Fiscalizador	Nome do Servidor	CPF	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscalizador	Eonice Ribeiro Vingra	023.298.889-70	3207256
Secretaria Municipal de Saúde	Gestor	Marília Cristina Forest	048.734.909-10	3205451

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 02 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3101

Página 47 / 070

EXTRATO DO CONTRATO N.º 56/2024

PROCESSO N.º 195/2023 – PREGÃO ELETÔNICO N.º 82/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de abril de 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR;

CONTRATADA: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.068.320/0001-32, com sede na Rua Graça aranha, n.º 875 barracão 2, sala A, Bairro vargem Grande, Município de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.321-020, telefone (41) 3699-4237, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Patricia Bach, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada em rua sergipe, nº1419, bairro Vila Guaira, cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP: 80.630-080, portadora do CPF n.º 031.309.619-84 e RG sob nº7.749.742-0 – PR.

OBJETO: Aquisição de diversos equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde, de acordo com a Resolução SESA 860/22 de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

RECURSOS:

10.301.0034.2045	- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1303	
10.301.0034.2044	- MANUTENÇÃO DOS SDERVIÇOS DE SAUDE	1494	
10.301.0034.2046	- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BASICA	1000	3.3.90.30
10.301.0034.2049	- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS MAC	1496	4.4.90.52
		1510	
		1495	

VALOR GLOBAL: R\$4.913,00 (quatro mil novecentos e treze reais).

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
10	17,00	UN	Detector de batimento cardíaco fetal, modelo portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de ± 10 %. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. (60563-1)	JUMPER JPD-100B	289,00	4.913,00

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

FISCALIZAÇÃO:

Secretaria	Gestor/Fiscalizador	Nome do Servidor	CPF	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscalizador	Eonice Ribeiro Vingra	023.298.889-70	3207256
Secretaria Municipal de Saúde	Gestor	Marília Cristina Forest	048.734.909-10	3205451

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 02 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3101

Página 48 / 070

EXTRATO DO CONTRATO N.º 57/2024

PROCESSO N.º 195/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 82/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de abril de 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, n.º 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 183.136.630-49 e RG sob n.º 4573515-0 – PR;

CONTRATADA: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.499.939/0001-76, com sede na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, n.º88 sala B, município de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16.075-370, telefone (18) 3621-2782, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski, residente e domiciliado em rua ary Vilela Martins, 294, bairro habiana, Município de Araçatuba, estado de São Paulo, portadora do CPF n.º.277.277.558-50 e Rg sob n.º 27.601.293-8.

OBJETO: Aquisição de diversos equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde, de acordo com a Resolução SESA 860/22 de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

RECURSOS:

10.301.0034.2045	- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1303	
10.301.0034.2044	- MANUTENÇÃO DOS SDERVIÇOS DE SAUDE	1494	
10.301.0034.2046	- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BASICA	1000	3.3.90.30
10.301.0034.2049	- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS MAC	1496	4.4.90.52
		1510	
		1495	

VALOR GLOBAL: R\$4.020,00 (quatro mil e vinte reais).

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
5	4,00	UN	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTA - SUPORTA ATÉ 200 KG; PLATAFORMA DE AÇO-CARBONO 1020; COLUNA LEVE E RESISTENTE EM TUBODE AÇO-CARBONO; TAMPA DA PLATAFORMA PODE SER RETIRADA PARA LIMPEZA; PLATAFORMA: 40 X 40 CM; ALTURA DO PISO ATÉ O FINAL DA COLUNA: 100 CM; ALIMENTAÇÃO: 110/220 V. (65200-1)	LIDER P200C	1.005,00	4.020,00

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

FISCALIZAÇÃO:

Secretaria	Gestor/Fiscalizador	Nome do Servidor	CPF	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscalizador	Eonice Ribeiro Vingra	023.298.889-70	3207256
Secretaria Municipal de Saúde	Gestor	Mariia Cristina Forest	048.734.909-10	3205451

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do

EXTRATO DO CONTRATO N.º 58/2024

PROCESSO N.º 195/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 82/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de abril de 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR;

CONTRATADA: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.316.524/0001-14, com sede na Rua Gomercindo Pagnussat, n.º 150, bairro centro, Município de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.740-000, telefone (54) 3523-1104, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Cassiano Tiago Chies, residente e domiciliado em Rua Gomercindo Pagnussat, n.º 100, bairro centro, Município de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.740-000, portador do CPF n.º 007.466.120-52 e RG sob nº 609.000.854-8.

OBJETO: Aquisição de diversos equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde, de acordo com a Resolução SESA 860/22 de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

RECURSOS:

10.301.0034.2045	- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1303	
10.301.0034.2044	- MANUTENÇÃO DOS SDEVIÇOS DE SAUDE	1494	
10.301.0034.2046	- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BASICA	1000	3.3.90.30
10.301.0034.2049	- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS MAC	1496	4.4.90.52
		1510	
		1495	

VALOR GLOBAL: R\$2.764,51 (dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
20	7,00	UN	Caixa térmica em polietileno, capacidade mínima 15 LITROS à alça rígida articulável, com tampa, ambiente de isolamento. Dimensões aproximadas: (C x A x P) 35 cm x 29 cm x 27 cm. Dados do termômetro; Referência 7424.02.0.00; Faixa de utilização – 50° C+70° C/° F; Precisão ±1° C/° F; Resolução 0,1° C escala de – 20° C+50° C e ±2 para cima de 50° C; Pilha 1x 1,5 AA; Peso 80 g; Medidas do produto 60x39x16mm; Camp. do cabo 50 cm; Temperatura Externa Através De Cabo E Sensor; Máxima E Mínima; Função ° C/° F; Resistente A Água; Tampa Removível. (69020-6)	MOR 18 LITROS	394,93	2.764,51

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

FISCALIZAÇÃO:

Secretaria	Gestor/Fiscalizador	Nome do Servidor	CPF	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscalizador	Eonice Ribeiro Vingra	023.298.889-70	3207256
Secretaria Municipal de Saúde	Gestor	Marilia Cristina Forest	048.734.909-10	3205451

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 02 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3101

Página 50 / 070

EXTRATO DO CONTRATO N.º 59/2024

PROCESSO N.º 195/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 82/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR;

CONTRATADA: ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.134.552/0001/03, com sede na Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, n.º 1059, bairro Capão da Imbuia, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.810-400, telefone (41) 99914-1681, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Lucas Eduardo Scheffer Martins, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em rua Afonso Arinos, nº254, bairro Capão da Imbuia, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.810-630, portador do CPF n.º 047.965.079-90 e RG sob nº 8.932.056-9 – PR.

OBJETO: Aquisição de diversos equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde, de acordo com a Resolução SESA 860/22 de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

RECURSOS:

10.301.0034.2045	- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1303	
10.301.0034.2044	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE	1494	
10.301.0034.2046	- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BASICA	1000	3.3.90.30
10.301.0034.2049	- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS MAC	1496	4.4.90.52
		1510	
		1495	

VALOR GLOBAL: R\$18.585,03 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e três centavos).

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
9	11,00	UN	Carrinho para curativo em inox estrutura tubular em aço cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2 a 3, de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45m de largura X 0,80m de altura X 0,75m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação (60560-1)	PROPRIO PROPRIO	686,55	7.552,0
13	6,00	UN	Mesa auxiliar para material ginecológico. Tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20mm, pés providos de rodas giratórias de 3 de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. Registro MS/ANVISA (61851-1)	PROPRIO PROPRIO	340,95	2.045,7
21	12,00	UN	Armário vitrine com 01 portas e 03 prateleiras em vidro, uso hospitalar. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anti corrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiras plásticas. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50m de	PROPRIO PROPRIO	748,94	8.987,2

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

altura X 0,50m de largura X 0,40m de profundidade. Exigencia ABTN (61849-1)

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

FISCALIZAÇÃO:

Secretaria	Gestor/Fiscalizador	Nome do Servidor	CPF	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscalizador	Eonice Ribeiro Vingra	023.298.889-70	3207256
Secretaria Municipal de Saúde	Gestor	Márcia Cristina Forest	048.734.909-10	3205451

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 60/2024

PROCESSO N.º 195/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 82/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de abril de 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR;

CONTRATADA: EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.813.237/0001-40, com sede na Rua Avenida Brasil, n.º 456, Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, CEP 86.870-000, telefone (43) 3478-1363, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Igor José Carvalho Rezende, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Avenida Duque de Caxias, nº 185 Bairro centro, cidade de Lunardelli, no estado do Paraná, CEP 86.935-000, portador do CPF n.º112.061.259-42 e RG sob nº 2.653.445-2 – MT.

OBJETO: Aquisição de diversos equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde, de acordo com a Resolução SESA 860/22 de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

RECURSOS:

10.301.0034.2045	- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1303	
10.301.0034.2044	- MANUTENÇÃO DOS SDEVIÇOS DE SAUDE	1494	
10.301.0034.2046	- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BASICA	1000	3.3.90.30
10.301.0034.2049	- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS MAC	1496	4.4.90.52
		1510	
		1495	

VALOR GLOBAL: R\$ 3.330,00 (três mil e trezentos e trinta reais).

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
7	3,00	UN	BALANÇA ELETRÔNICA PEDIÁTRICA >CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 KG >PÉS REGULÁVEIS >FUNÇÃO TARA >DISPLAY COM 06 (SEIS) DÍGITOS >GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO >110 VOLTS >CONCHA ANATOMICA (50083-1)	BALMAK ELP-25-BB	580,00	1.740,00
11	4,00	UN	Estadiômetro (Régua antropométrica, equipamento portátil, compacto, para medição de comprimento de indivíduos em posição horizontal (deitada). Confeccionado em acrílico, e/ou alumínio, e/ou PVC, e/ou lona plástica, resistente à abrasão, que não absorva a umidade e que possibilite a higienização sem deteriorização da escala de medição. Escala numerada a cada centímetro, com faixa de indicação de 30 cm a 1,0m. Garantia de 1 (um) ano. (65206-1)	AVANUTRI AV13	150,00	600,00
16	11,00	UN	Aparelho para inalação de uso individual que permita a inalação em qualquer posição - em pé, deitado ou em movimento - sem risco de derramar o medicamento. Silencioso, para utilização individual na administração de soro fisiológico ou medicamentos por inalação. Deve dispor de controle de intensidade de névoa tipo deslizante e vir acompanhado de: 01 corpo inalador - gerador de ultrassom c/ transdutor incorporado; 01 jg c/ 15 copos; 01 tubo corrugado flexível e conectores 105 cm comp. aprox.; 02 máscaras; tampa do reservatório; boquilha p/ inalação oral; manual de instruções. Controle de Intensidade de Névoa - Potenciamento deslizante. Dimensões aproximadas - 10x14x21cm. Peso máx. 1350 g. Consumo Max 17 w. Dados Técnicos - 110/220 v c/	G-TECH DC1	90,00	990,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

chave seletora. Apresentar Registro no MS, assistência técnica local comprovada, Manual e Catálogo em português, garantia mínima de 12 meses (71200-1)

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

FISCALIZAÇÃO:

Secretaria	Gestor/Fiscalizador	Nome do Servidor	CPF	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscalizador	Eonice Ribeiro Vingra	023.298.889-70	3207256
Secretaria Municipal de Saúde	Gestor	Marília Cristina Forest	048.734.909-10	3205451

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.



EXTRATO DO CONTRATO N.º 61/2024

PROCESSO N.º 195/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 82/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de abril de 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR;

CONTRATADA: V.L. FUZETI - COMERCIAL, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.523.731/0001-35, com sede na Rua Avenida Espírito Santo, n.º 570, Bairro Jardim Apucarana, Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86.804-370, telefone (43) 3034-3474, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Valquiria Luiz Fuzeti, brasileira, separada judicialmente, gerente residente e domiciliado em Rua Avenida Espírito Santo, n.º 682, Bairro Jardim Apucarana, Município de Apucarana, Estado do Paraná, portadora do CPF n.º790.290.009-53 e RG sob nº5.733.586-6 – PR.

OBJETO: Aquisição de diversos equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde, de acordo com a Resolução SESA 860/22 de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

RECURSOS:

10.301.0034.2045	- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1303	
10.301.0034.2044	- MANUTENÇÃO DOS SDEVIÇOS DE SAUDE	1494	
10.301.0034.2046	- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BASICA	1000	3.3.90.30
10.301.0034.2049	- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS MAC	1496	4.4.90.52
		1510	
		1495	

VALOR TOTAL: R\$ 60.400,00 (sessenta mil e quatrocentos reais).

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
6	8,00	UN	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA. Capacidade: 42 litros Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Válvula solenóide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel-cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões	DIGITALE 4.2	7.550,00	60.400,00



			Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w . Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços. (60562-1)			
--	--	--	---	--	--	--

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

FISCALIZAÇÃO:

Secretaria	Gestor/Fiscalizador	Nome do Servidor	CPF	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscalizador	Eonice Ribeiro Vingra	023.298.889-70	3207256
Secretaria Municipal de Saúde	Gestor	Márlia Cristina Forest	048.734.909-10	3205451

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod430088

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

PORTARIA No 19/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Paulo Hercílio Danguí Bannake, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 30º, inciso II e XVI, do Regimento Interno e do artigo 36, inciso II e XVI da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 37, inciso II, parte final da Carta Magna e artigo 14 da Lei Municipal nº 2956/22; resolve:

NOMEAR

Art. 1º – O Servidor LUIZ HENRIQUE DA ROCHA, portador do RG nº 14.478.082-5, inscrito no CPF nº 078.653.619-55, Agente Legislativo da Câmara Municipal de Palmas, para o cargo de CONTROLADOR INTERNO da Câmara Municipal de Palmas, conforme o artigo 14 da Lei Municipal nº 2956/2022.

Art. 2º – O referido servidor receberá uma gratificação de 50% sobre o seu vencimento base para desempenhar a função de Controlador Interno, conforme artigo 29, parágrafo 1º da Lei 2956/2022.

Art. 3º – A referida designação passará a contar a partir de 01/05/2024.

Art. 4º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 30 de abril de 2024.

Paulo Hercílio Danguí Bannake - Presidente do Poder Legislativo

Cod430062

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

O MUNICÍPIO de PRANCHITA/PR, torna público que às 08h30 do dia 16 de maio de 2024, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, pela plataforma eletrônica BLL www.bll.org.br para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, VANS E MICRO-ONIBUS. O Edital está disponível na plataforma eletrônica www.bll.org.br e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no <http://pranchita.pr.gov.br/licitacao/>, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita/PR, 30 de abril de 2024.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod430073

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 08/2024

(Exclusiva ME/EPP/MEIs)

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO. O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão dar-se-á no dia 15 de maio de 2024, às 08h30min. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no www.pranchita.pr.gov.br, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita, 30 de abril de 2024.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod430079

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

EDITAL Nº 031/2024

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS

O Município de São João TORNA PÚBLICO o Edital de Inscritos e Classificados do Processo Seletivo para Estágio após a aplicação dos critérios de classificação e desempate previstos nos itens 2 e 3, do Edital nº 029, de 18/04/2024.

1. INSCRIÇÕES

1.1 RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001	Aline Aparecida dos Santos
002	Maria Eduarda Lilje
003	Lucas Eduardo Catafesta Seide
004	Giane Galli

2 CLASSIFICAÇÃO

2.1 MATRÍCULA REGULAR EM CURSO DE PEDAGOGIA LICENCIATURA PLENA

CLAS.	CANDIDATO	MATRÍCULA	INÍCIO DO CURSO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
1º	Aline Aparecida dos Santos	Pedagogia – LP	18/03/2023	Item 3–II
2º	Lucas Eduardo Catafesta Seide	Pedagogia – LP	11/03/2024	Item 3–II
3º	Giane Galli	Pedagogia – LP	24/04/2024	Item 3–IV

2.2 MATRÍCULA REGULAR EM QUALQUER CURSO DE LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

CLAS.	CANDIDATO	MATRÍCULA	INÍCIO DO CURSO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
1º	Maria Eduarda Lilje	Licenciatura em Letras Português–Inglês	04/05/2024	Item 3–I

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os recursos poderão ser interpostos pelos inscritos que se julgarem prejudicados, no prazo de 01 (um) dia útil da publicação do Edital que divulgar a relação de inscritos e a classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, Estado do Paraná, 30 de abril de 2024.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal

Cod430019

Espécie: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024–PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2024

O Município de São João – Paraná torna público que no dia 06 do mês de maio de 2024, às 09h00min, estará realizando contratação direta na modalidade Dispensa de Licitação nº 007/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e anexos.

Editais e demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos pelo telefone 046 3533-8325 ou e-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br ou site www.saojoao.pr.gov.br. São João/PR, 30 de abril de 2024.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal de São João

Espécie: Inexigibilidade de Licitação nº 019/2024.

Processo Administrativo nº 158/2024. Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Volski Cultural Ltda – CNPJ nº 03.920.811/0001-07. Objeto: Contratação direta de pessoa jurídica para fornecimento de coleções pedagógicas para as escolas e CMEIs do Município de São João-PR. Valor: R\$ 91.280,00 (noventa e um mil duzentos e oitenta reais). Fundamento Legal: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Autorização em 23 de abril de 2024. Assinou: Clovis Mateus Cuccolotto–Prefeito Municipal de São João.

Espécie: TERMO DE RETIFICAÇÃO

Contrato nº 097/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024–Chamamento Público nº 004/2024

Objeto: credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural destinados à merenda escolar e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino e APAE em atendimento à Secretaria de Educação do Município de São João/PR.

O Município de São João, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.422/0001-06, torna pública a retificação da CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO, item 2.4 do Contrato nº 097/2024, com a correção do valor do contrato, passando a referida cláusula a vigor com a seguinte redação:

2.4. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 136.040,00 (cento e trinta e seis mil e quarenta reais), conforme listagem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
20	Cuca/ bolo, produzidos a partir de matéria prima de boa qualidade e em condições adequadas de higiene, com data de fabricação e validade descritas na embalagem.	2200	Und	R\$ 23,28	R\$ 51.216,00

21	Nhoque Caseiro, produzidos a partir de matéria prima de boa qualidade e em condições adequadas de higiene, com data de fabricação e validade descritas na embalagem.	600	Kg	R\$ 23,10	R\$ 13.860,00
24	Bolacha Caseira, produzidas a partir de matéria prima de boa qualidade e em condições adequadas de higiene, com data de fabricação e validade descritas na embalagem.	400	Kg	R\$ 32,87	R\$ 13.148,00
30	Agnolini, produzidos a partir de matéria prima de boa qualidade e em condições adequadas de higiene, com data de fabricação e validade descritas na embalagem composto por farinha de trigo especial, ovos coloniais, sal, salsa, carne bovina ou avícola. (Acondicionado em embalagem de 1kg).	700	Kg	R\$ 33,33	R\$ 23.331,00
33	Macarrão caseiro produzidos a partir de matéria prima de boa qualidade e em condições adequadas de higiene, com data de fabricação e validade descritas na embalagem.	500	Kg	R\$ 23,63	R\$ 11.815,00
34	Pão caseiro produzidos a partir de matéria prima de boa qualidade e em condições adequadas de higiene, com data de fabricação e validade descritas na embalagem.	1000	und	R\$ 22,67	R\$ 22.670,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 136.040,00

São João, 30 de abril de 2024.

Clovis Mateus Cuccolotto–Prefeito Municipal de São João

Espécie: TERMO DE ANULAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.422/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 160, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Prefeito Municipal, o senhor CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO, brasileiro, casado, médico veterinário, portador do RG nº 3.341.971-6 SSP/PR e do CPF nº 580.960.789-68, ANULA a Dispensa de Licitação nº 007/2024, com fulcro no art. 53 da Lei nº 9.784/99 e na Súmula nº 473 do STF .

DO OBJETO

Constitui objeto da Dispensa de Licitação nº 007/2024, a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos em atendimento à Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo do Município de São João/PR.

DA JUSTIFICATIVA

Em virtude de problemas técnicos na etapa de lances e classificação da sessão.

O presente tornar-se-á perfeito, cumpridas as formalidades legais. São João, 30 de abril de 2024.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal de São João

Cod430074

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

Ato nº 8/2024

CONCEDER DIÁRIA(S) AOS
VEREADORES ABAIXO RELACIONADOS

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, Lais Bendlin Schuastz, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 1.804/17, resolve:

Art. 1º - Homologar a concessão das diárias especificadas abaixo, a cada um dos seguintes vereadores: -**Volmir Cavejon da Rosa** portador do CPF nº 675.583.219-72; - **Arnildo Poltermann** portador do CPF nº 303.791.489-00; -**Quitéria Machado** portadora do CPF nº 056.178.239-30; e -**Lais Bendlin Schuastz** portadora do CPF nº 076.960.759-53.

Data início	22/04/2024
Data fim	26/04/2024
Cargo	vereador
Número de diárias	4
Valor unitário	650,00
Valor total	2.600,00
Veículo utilizado:	Avião
Município Destino/UF:	Brasília/DF
Código IBGE:	00108
Objetivo da viagem:	Participar da XXIII Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São João, 30 de abril de 2024.


Lais Bendlin Schuastz
Presidente

Cod430017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

DECRETO Nº 104/2024

Data 30/04/2024

SÚMULA. Altera dispositivo do Decreto nº 015/2021 e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º Fica alterado parcialmente o art. 1º, do Decreto nº 015/2021, de 07/01/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

CNPJ sob nº 09.213.457/0001-59:

ADEMILSO ROSIN, CPF nº 021.519-039-40

Prefeito:

ALCIONES APARECIDA CARNIEL, CPF nº 034.025.499-80, Secretária Municipal de Saúde”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de abril de 2024, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê-PR, em 30 de abril de 2024.

ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

Cod430028

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S.A.

ESPÉCIE: Contrato nº 73/2022 – Pregão Presencial Nº 26/2022.

OBJETO: Contratação de assinatura de jornal de grande circulação regional (no sudoeste do Paraná) e publicação diária para fornecimento de serviços de publicação legal (avisos de licitação, resumos de contratos, convênios, aditivos e demais) da Prefeitura Municipal de Verê.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 73/2022 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 05/05/2025 (cinco dias de maio de 2025).

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2024.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos-PR.

Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod430059

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024 -PMV – PROCESSO Nº 46/2024

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, o Município de Verê, Estado do Paraná, manifesta interesse na seguinte contratação:

OBJETO – Contratação de empresa para elaboração de pesquisa de opinião pública com o objetivo de avaliar o desempenho administrativo das secretarias municipais, órgãos da administração pública, ações desenvolvidas, programas de apoio executados e serviços básicos da administração municipal de Verê-PR, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Especificações	Quantidade	Unidade	Preço unitário R\$	Preço máximo total R\$
01	22410	Contratação de empresa para elaboração de pesquisa de opinião pública com o objetivo de avaliar o desempenho administrativo das secretarias municipais, órgãos da administração pública, ações desenvolvidas, programas de apoio executados e serviços básicos da administração municipal de Verê-PR, compreendendo o planejamento, coleta e análise de dados, bem como a apresentação dos resultados. A amostra da pesquisa será de 300 (trezentas) entrevistas	3	SERVIÇO	8.800,00	26.400,00
VALOR TOTAL R\$						26.400,00

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a necessidade de realizar uma pesquisa para avaliar o desempenho da administração atual, avaliando o nível de satisfação dos munícipes, optamos pela realização da dispensa. Enquadramento legal: Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	540	03.001.04.122.0003.2007	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Deste modo, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis (03/05/2024 a 07/05/2024) para a apresentação de propostas adicionais por eventuais interessados, nos termos da especificação do objeto acima referido. As propostas adicionais deverão ser enviadas acompanhadas dos documentos de habilitação solicitados no Termo de Referência.

Eventuais interessados poderão encaminhar a cotação/orçamento de forma eletrônica para o e-mail licitacao@vere.pr.gov.br, (horário: 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min).

Verê-PR, 30 de abril de 2024.

ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

Cod430060

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ao Contrato de Trabalho Temporário.

CONTRATANTE: Município de Verê/PR.

CONTRATADO (A): ANDRESSA IUNG

OBJETO: Rescisão do contrato a partir de 30 de abril de 2024.

VERÊ, em 30 de abril de 2024.

ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

Cod430027

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 02 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3101

Página 61 / 070

CONTRATO DE FINANCIAMENTO - Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM
CONTRATO FOMENTO PARANÁ - SFM N.º 4536/2024

PREÂMBULO

I - PARTES:

AGENTE FINANCEIRO: Agência de Fomento do Paraná S.A., instituição financeira sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Comendador Araújo, 652, Batel, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.584.906/0001-99, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, pelos seus Diretores signatários, doravante denominada FOMENTO PARANÁ.

BENEFICIÁRIO: MUNICÍPIO DE VERÊ/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.636.530/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito, Sr.(a) ADEMILSO ROSIN, doravante denominado MUNICÍPIO.

II - AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL DO SFM - Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, doravante denominado PARANACIDADE.

III - FINALIDADE DO FINANCIAMENTO: COMPLEXO ESPORTIVO, ESTRADA VICINAL MUNICIPAL.

IV - AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL:

Lei Municipal nº 636/2024 de 27/03/2024, publicada em 28/03/2024.

V - APROVAÇÃO STN / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: Ofício n.º 35/2024 de 18/04/2024.

VI - CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO

VI.1 - VALOR DO FINANCIAMENTO	R\$ 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais).
VI.2 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	26 de abril de 2024
VI.3 - DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO	03/04/2032
VI.4 - CARÊNCIA	Prazo de carência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato 26 de abril de 2024.
VI.5 - PRAZO MÁXIMO PARA A PRIMEIRA LIBERAÇÃO	6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato 26 de abril de 2024.
VI.6 - SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO	Sistema de Amortização Constante (SAC).
VI.7 - INDEXADOR	Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).
VI.8 - JUROS	4% a.a.
VI.9 - JUROS REMUNERATÓRIOS	Os juros são devidos à taxa efetiva de 4 % ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados sobre o saldo devedor atualizado pela variação acumulada das taxas médias diárias dos financiamentos apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Taxas Selic), divulgadas pelo Banco Central do Brasil, calculados sobre o saldo devedor, de acordo com o exposto na cláusula dos ENCARGOS FINANCEIROS.
VI.10 - ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO	
VI.10.1 - JUROS REMUNERATÓRIOS	Mesmos juros remuneratórios previstos para o período de adimplemento.
VI.10.2 - JUROS MORATÓRIOS	1% (um por cento) ao mês, observada a cláusula DO INADIMPLEMENTO.
VI.10.3 - MULTA	2% (dois por cento), observada a cláusula DO INADIMPLEMENTO.
VII - GARANTIA	Cota-parte do MUNICÍPIO do ICMS – Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.

Rua Comendador Araújo, 652 - Batel
Curitiba/PR – CEP 80420-063

Gerência do Setor Público (41) 3235-7702
Ouvidoria 0800-644-8887

E-mail: setorpublico@fomento.pr.gov.br
Internet: www.fomento.pr.gov.br

1

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Regem o presente Contrato de Financiamento a legislação específica aplicável e as normas a que se subordinam as operações financeiras formalizadas pela FOMENTO PARANÁ.

PARÁGRAFO ÚNICO. Aplicam-se, igualmente, para todos os efeitos, considerando-se parte integrante deste Contrato, o contido nas normas que regulamentam o SFM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO OBJETO DO CONTRATO

A FOMENTO PARANÁ, na qualidade de Agente Financeiro do SFM, concede ao Município VERÊ, devidamente autorizado a contratar pela Lei Municipal nº 636/2024 de 27/03/2024, publicada em 28/03/2024, o financiamento no valor de R\$ 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais), no âmbito do SFM, para execução de ação(ões) integrante(s) da Política de Desenvolvimento Urbano e Regional para o Estado do Paraná – PDU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Contrato tem por objetivo o financiamento de COMPLEXO ESPORTIVO, ESTRADA VICINAL MUNICIPAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O MUNICÍPIO aplicará os recursos provenientes deste Contrato, única e exclusivamente, para a finalidade prevista, em projeto técnico devidamente aprovado pelo PARANACIDADE, de acordo com as normas que regulamentam o SFM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS

As liberações dos recursos previstos neste Contrato serão realizadas conforme a comprovação da execução físico-financeira do(s) objeto(s) financiado(s), condicionadas a validação pelo PARANACIDADE da medição encaminhada e aprovada pelo MUNICÍPIO, acompanhada da documentação exigida e seguindo o trâmite previsto nas normas que regulamentam o SFM.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. As liberações dos recursos ficam condicionadas, ainda, à regularidade perante o Cadastro Informativo Estadual (CADIN-PR); à regularidade fiscal (CND ou CPEN); e, à inexistência de fato de natureza jurídica, econômica ou financeira que, a critério da FOMENTO PARANÁ, possa comprometer a execução do(s) objeto(s) financiado(s) de forma a alterá-lo ou impossibilitar sua realização. A primeira liberação de recursos, além das condições já expostas, depende da apresentação pelo MUNICÍPIO do extrato de publicação deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os recursos serão creditados pela FOMENTO PARANÁ em conta corrente de titularidade do MUNICÍPIO, aberta única e exclusivamente para o recebimento dos recursos vinculados a este Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O prazo limite para a primeira liberação de recursos será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. O descumprimento deste prazo implicará cobrança de encargos no percentual de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao mês, sobre o valor deste Contrato, a serem revertidos ao SFM. Essa cobrança será suspensa no mês subsequente à primeira liberação de recursos.

PARÁGRAFO QUARTO. Diante da ausência de primeira liberação de recursos no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, o Contrato será rescindido. Antes do referido prazo, o contrato poderá ser extinto via rescisão, por acordo mútuo entre FOMENTO PARANÁ e MUNICÍPIO. Nos dois casos, sem prejuízo do pagamento dos encargos previstos neste Contrato até a data da efetiva extinção.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS FINANCEIROS

Sobre o valor do financiamento incidirão encargos financeiros, adotando-se o Sistema de Amortização Constante (SAC).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os juros são devidos à taxa efetiva de 4 % ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados sobre o saldo devedor atualizado pela variação acumulada das taxas médias diárias dos financiamentos apurados no Sistema Especial de

2

Rua Comendador Araújo, 652 - Batel
Curitiba/PR – CEP 80420-063

Gerência do Setor Público (41) 3235-7702
Ouvidoria 0800-644-8887

E-mail: setorpublico@fomento.pr.gov.br
Internet: www.fomento.pr.gov.br

Liquidação e de Custódia (Taxas Selic), divulgadas pelo Banco Central do Brasil, calculadas de acordo com a sistemática a seguir:

I. o saldo devedor do MUNICÍPIO, aí incluídos o principal, juros compensatórios, e outras despesas, será capitalizado pela Taxa Selic diária.

a) para efeito da capitalização acima referida, as taxas Selic, fator diário, divulgadas pelo Banco Central do Brasil, serão as que refletem à variação acumulada do mês que antecede o mês de vencimento das parcelas. O valor da atualização monetária será cobrado junto às parcelas nos períodos de carência e amortização. Em caso de liquidação antecipada do contrato será aplicada a correção pró-rata-die da Selic divulgada pelo BACEN, defasada em 2 (dois) dias úteis em relação às datas em que ocorrer a capitalização do saldo devedor;

b) montante apurado será incorporado diariamente ao principal da dívida e exigível juntamente com as parcelas de carência, de amortização do principal e no vencimento ou liquidação do contrato.

II. os juros incidirão sobre o saldo devedor capitalizado na data-base de cálculo ou na data de vencimento ou liquidação do contrato, considerando, para cálculo diário de juros, o número de dias úteis decorridos entre a data de cada evento financeiro e as respectivas datas-base; o montante apurado será exigível sempre no vencimento, observada a periodicidade mensal durante o período de carência e juntamente com a parcela de amortização do principal capitalizado, conforme estabelecido no inciso I, e no vencimento ou liquidação do contrato.

III. no caso de indisponibilidade temporária da Taxa Selic quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista no contrato, será utilizada a última Taxa Selic conhecida até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras tanto pelo credor quanto pelo devedor, quando da divulgação posterior da Taxa Selic.

a) na hipótese de indisponibilidade da Taxa SELIC por mais de 60 (sessenta) dias, ou de extinção da Taxa Selic, pela superveniência de normas legais ou regulamentares, ou alteração dos critérios de sua aplicação, a FOMENTO PARANÁ escolherá um índice substituto que melhor preserve o valor real da operação e a remunere nos mesmos níveis anteriores. Nesse caso, a FOMENTO PARANÁ comunicará a alteração por escrito, ao MUNICÍPIO.

IV. os juros serão calculados “pro-rata-die” sobre as parcelas liberadas, sempre por ocasião do primeiro cálculo de juros a incidir sobre as mesmas.

V. os juros serão contados a partir da data em que cada parcela do Financiamento for repassada pela FOMENTO PARANÁ.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O MUNICÍPIO se obriga a efetuar o pagamento do financiamento objeto deste Contrato, incluindo o principal e os encargos financeiros convencionados, observando-se o prazo estabelecido e em conformidade com as datas dos respectivos vencimentos das prestações, nos termos deste Contrato e do sistema de amortização estabelecido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O prazo total do Contrato é de 96 (noventa e seis) meses, contados a partir do dia 15 (quinze) do mês no qual foi assinado.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O período de carência é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste Contrato. Durante o período de carência e após a primeira liberação, o MUNICÍPIO pagará à FOMENTO PARANÁ, mensalmente, os juros remuneratórios pactuados neste Contrato, calculados sobre o saldo devedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Após o período de carência, o principal da dívida decorrente deste Contrato será pago na forma do Sistema de Amortização Constante (SAC), vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente ao término do prazo de carência, e as demais prestações no dia 15 (quinze) de cada mês. Fica estabelecido o dia 3 (três) de cada mês para realização dos cálculos relativos aos juros, amortizações e demais encargos contratuais.

3

Rua Comendador Araújo, 652 - Batel
Curitiba/PR – CEP 80420-063

Gerência do Setor Público (41) 3235-7702
Ouvidoria 0800-644-8887

E-mail: setorpublico@fomento.pr.gov.br
Internet: www.fomento.pr.gov.br

PARÁGRAFO QUARTO. As prestações referentes a juros e amortizações serão debitadas na conta corrente informada pelo MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO QUINTO. Na hipótese de, na data de vencimento de qualquer prestação, do principal e/ou encargos, não existir saldo suficiente na conta corrente do MUNICÍPIO para o pagamento do montante exigível, a FOMENTO PARANÁ fica autorizada a realizar o débito na conta garantia informada pelo MUNICÍPIO. Diante da impossibilidade da cobrança nesses termos, o pagamento poderá ser realizado via boleto ou depósito em conta da FOMENTO PARANÁ, aplicando-se os encargos de inadimplemento previstos neste Contrato sobre os valores vencidos.

PARÁGRAFO SEXTO. O vencimento de qualquer prestação do principal e/ou encargos, inclusive durante o período de carência, que vier a ocorrer em sábado, domingo ou feriado nacional, será, para todos os fins e efeitos, prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

PARÁGRAFO SÉTIMO. A eventual admissão do pagamento parcial da dívida vencida não importará em novação, nem poderá ser invocada como causa suficiente para interromper ou ilidir a mora ou exigibilidade imediata da obrigação.

CLÁUSULA SEXTA – DO INADIMPLEMENTO

Na ocorrência de inadimplemento de qualquer obrigação financeira deste Contrato, os débitos em atraso ficarão sujeitos, a partir da data do inadimplemento, sem prejuízo das demais sanções previstas, aos seguintes encargos:

- I. multa, de 2% (dois por cento), incidentes sobre o valor da dívida vencida e não paga;
- II. juros remuneratórios contratados para o período de adimplência da operação, previstos neste Contrato;
- III. juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, incidentes sobre o saldo devedor vencido, que serão calculados, dia a dia, até a data da efetiva liquidação do débito.

PARÁGRAFO ÚNICO. A mora do MUNICÍPIO caracterizar-se-á pelo simples descumprimento, na data de seu vencimento, de qualquer obrigação financeira deste Contrato, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VENCIMENTO ANTECIPADO

A FOMENTO PARANÁ poderá considerar vencidas antecipadamente, de pleno direito, todas as prestações ainda vincendas deste Contrato e exigir o total da dívida dele resultante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I. aplicação dos recursos do financiamento em finalidade diversa da prevista neste Contrato;
- II. após a conclusão do(s) objeto(s) financiado(s), ele não ser utilizado para a destinação prevista;
- III. prestação de informações falsas ou decorrentes de simulação à FOMENTO PARANÁ ou ao PARANACIDADE para obtenção do financiamento objeto deste Contrato ou para liberação dos recursos dele decorrentes;
- IV. interrupção injustificada da execução do(s) objeto(s) financiado(s) sem a sua conclusão;
- V. prática de qualquer irregularidade julgada grave pela FOMENTO PARANÁ na execução do(s) objeto(s) financiado(s);
- VI. intervenção federal, estadual, ou qualquer outro ato ou procedimento que prejudique o cumprimento integral deste Contrato;
- VII. cessão ou transferência a terceiros dos direitos e obrigações decorrentes deste Contrato;
- VIII. ocorrência de qualquer procedimento que afete a garantia constituída;
- IX. descumprimento de qualquer obrigação, financeira ou não financeira, prevista neste Contrato, a qual não seja sanada no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento de notificação encaminhada pela FOMENTO PARANÁ ao MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Na hipótese de vencimento antecipado, tornam-se exigíveis, de forma imediata, o principal, os encargos, e as demais obrigações previstas neste Contrato, além de pena convencional de 1% (um por cento) sobre o valor do financiamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Na ocorrência de aplicação de recursos em finalidade diversa da prevista, ou não comprovação da aplicação dos recursos, além de adotar as medidas previstas neste Contrato, a FOMENTO PARANÁ comunicará o fato aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

O MUNICÍPIO outorga, em caráter irrevogável e irretratável, à FOMENTO PARANÁ, os direitos dos créditos decorrentes das receitas de transferências do(s) repasse(s) dos recursos referente à cota-parte do ICMS do MUNICÍPIO como garantia do cumprimento das obrigações assumidas neste Contrato, em caso de inexistência de recursos que satisfaçam a totalidade dos valores devidos, correspondentes às obrigações principais e acessórias pactuadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O MUNICÍPIO nomeia e constitui a FOMENTO PARANÁ, conforme a Lei Municipal nº 636/2024 de 27/03/2024, publicada em 28/03/2024, sua mandatária para, enquanto não liquidada a dívida, e no caso de inadimplemento de suas obrigações, receber diretamente do(s) Banco(s) Depositário(s) e/ou da(s) fonte(s) pagadora(s) das receitas vinculadas nos termos deste Contrato, no montante de recursos suficientes para o pagamento do principal da dívida e encargos decorrentes, podendo, para este fim, a FOMENTO PARANÁ praticar todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do mandato outorgado.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A FOMENTO PARANÁ fica autorizada a solicitar diretamente ao(s) Banco(s) Depositário(s) a retenção da garantia, indicando o valor devido. Caso as quantias sejam insuficientes para o atendimento dos compromissos assumidos neste Contrato, o MUNICÍPIO se obriga a prover recursos de outras fontes orçamentárias.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Caso haja qualquer alteração na conta garantia, o MUNICÍPIO informará à FOMENTO PARANÁ, por meio de Ofício, adotando as medidas necessárias junto ao Banco Depositário.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Além das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, o MUNICÍPIO se obriga a:

- I. arcar com toda e qualquer despesa necessária para a formalização deste Contrato, bem como para a sua publicação na imprensa oficial;
- II. cumprir toda a legislação aplicável ao financiamento, em especial a Lei Complementar Federal n.º 101/ 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e Resoluções do Senado Federal;
- III. aplicar os recursos, única e exclusivamente, para a finalidade prevista neste Contrato, concluindo seu(s) objeto(s), mesmo diante de eventuais alterações no contrato administrativo celebrado para a sua concretização;
- IV. não ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, bem como a não vender ou de qualquer forma alienar os bens financiados, sem autorização expressa da FOMENTO PARANÁ;
- V. fazer com que todos os bens e serviços financiados com recursos do presente Contrato sejam usados exclusivamente para a sua finalidade, operando e mantendo as instalações, máquinas e equipamentos em perfeitas condições de uso, providenciando a manutenção e os reparos necessários;
- VI. manter conta bancária vinculada, especialmente aberta em nome do MUNICÍPIO, para recebimento dos recursos liberados no âmbito deste Contrato, a qual deverá ser informada, por meio de Ofício, à FOMENTO PARANÁ, e mantida ativa durante toda a vigência deste Contrato;
- VII. autorizar a realização dos débitos automáticos oriundos da operação de crédito contratada em conta bancária, a qual deverá ser informada, por meio de Ofício, à FOMENTO PARANÁ;

5

Rua Comendador Araújo, 652 - Batel
Curitiba/PR – CEP 80420-063

Gerência do Setor Público (41) 3235-7702
Ouvidoria 0800-644-8887

E-mail: setorpublico@fomento.pr.gov.br
Internet: www.fomento.pr.gov.br

- VIII. informar a FOMENTO PARANÁ ou ao PARANACIDADE, de acordo com as competências estabelecidas no âmbito do SFM, imediatamente, sobre todos os atos praticados e que tenham relação direta com este Contrato, que possam prejudicar ou impossibilitar o seu fiel cumprimento, inclusive, sobre a paralisação, mesmo que temporária, da execução do(s) objeto(s) financiado(s);
- IX. pagar com os recursos recebidos da FOMENTO PARANÁ, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a empresa contratada para execução do(s) objeto(s) financiado(s);
- X. manter arquivados os documentos comprobatórios das despesas efetuadas para execução do(s) objeto(s) financiado(s);
- XI. prestar todas as informações solicitadas pela FOMENTO PARANÁ ou pelo PARANACIDADE, concedendo livre acesso às instalações, obras, livros, documentos e arquivos, permitindo, ainda, a supervisão, por si ou por peritos nomeados, do(s) objeto(s) financiado(s), apresentando todos os elementos que se fizerem necessários para a verificação da execução físico-financeira;
- XII. reembolsar a FOMENTO PARANÁ das despesas que for obrigada a fazer para se informar sobre a situação do(s) objeto(s) financiado(s), quando as informações não forem prestadas devidamente e no prazo estipulado;
- XIII. mencionar de forma adequada, sempre que fizer publicidade do(s) objeto(s) financiado(s), a colaboração da FOMENTO PARANÁ e do PARANACIDADE;
- XIV. suprir, com recursos próprios, as necessidades adicionais para cobertura de eventuais insuficiências no orçamento global do(s) objeto(s) financiado(s), quando for o caso, bem como assumir outros custos necessários para a conclusão do(s) objeto(s) financiado(s) e que não foram contemplados no projeto técnico aprovado pelo PARANACIDADE, inclusive, as desapropriações e outros de natureza fundiária;
- XV. executar o projeto técnico aprovado pelo PARANACIDADE atendendo às especificações nele constantes, com a devida diligência e eficiência, adotando as práticas financeiras, administrativas, técnicas, de engenharia, de utilidade pública e ambientais;
- XVI. providenciar a colocação de placa alusiva à colaboração financeira obtida, conforme modelos e exigências das normas que regulamentam o SFM, ficando estabelecido que o custo de confecção, transporte e colocação são de responsabilidade do MUNICÍPIO;
- XVII. pautar sua atuação na legalidade, ética, transparência e profissionalismo, em conformidade com todas as normas aplicáveis, inclusive as anticorrupção;
- XVIII. observar a legislação aplicável e prezar pela regularidade dos procedimentos de contratação e execução contratual, conforme o caso, dos bens, das obras e dos serviços de qualquer natureza, objeto deste financiamento, não cabendo à FOMENTO PARANÁ qualquer responsabilidade por esses procedimentos, sob qualquer pretexto, ainda que tenha liberado recursos nos termos deste Contrato;
- XIX. ressarcir e ou indenizar a FOMENTO PARANÁ e/ou seus empregados por qualquer prejuízo, financeiro ou à imagem, bem como por qualquer quantia compelida a pagar em virtude de qualquer decisão, judicial, administrativa ou arbitral, a qual se entenda estar relacionada aos procedimentos de responsabilidade do MUNICÍPIO relativos à finalidade deste Contrato, inclusive os licitatórios e de fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICAS

Além das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, o MUNICÍPIO se obriga a:

- I. observar a legislação ambiental aplicável, mantendo-se em dia com as suas obrigações;
- II. observar a legislação social e trabalhista, especialmente as normas relativas à saúde e segurança ocupacional e à proibição de trabalho análogo ao escravo ou infantil;
- III. combater e repudiar toda a prática de atos que importem em qualquer tipo de discriminação ou violação de direitos;

- IV. monitorar seus fornecedores diretos e relevantes no que diz respeito a impactos ambientais, respeito às legislações social e trabalhista, normas de saúde e segurança ocupacional, bem como a inexistência de trabalho análogo ao escravo ou infantil;
- V. adotar medidas adequadas para evitar e corrigir imediatamente danos ambientais decorrentes do(s) objeto(s) financiado(s), se for o caso, e, na hipótese de sua ocorrência ou de autuação administrativa por parte de autoridade ambiental, comunicar os fatos ao PARANACIDADE e à FOMENTO PARANÁ;
- VI. apresentar ao PARANACIDADE o licenciamento ambiental cabível ao(s) objeto(s) financiado(s) ou a comprovação de sua dispensa, se for o caso, e cumprir as respectivas condicionantes, nos termos das normas referentes à Política Nacional, Estadual e Municipal de Meio Ambiente;
- VII. realizar suas atividades com foco na proteção ao meio ambiente, incluindo a prevenção da poluição, a mitigação de impactos ambientais e a otimização do uso de recursos naturais, incluindo água e energia;
- VIII. atuar objetivando o atendimento ao desenvolvimento sustentável, a redução das emissões de gases do efeito estufa, a redução de impactos que possam ser associados às mudanças climáticas e, ainda, monitorar os seus fornecedores para o atendimento dessas premissas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DECLARAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município declara estar ciente de que:

- I. deverão ser observadas as limitações impostas pela Lei Federal n.º 9.504/1997 (Lei das Eleições) para a liberação dos recursos previstos neste Contrato;
- II. o não cumprimento de obrigações financeiras deste Contrato autoriza a FOMENTO PARANÁ a inscrevê-lo no CADIN-PR;
- III. é o único responsável pela legalidade dos procedimentos administrativos que serão necessários para o integral cumprimento do(s) objeto(s) financiado(s), em especial pelos processos licitatórios, pelas contratações administrativas e suas alterações ou rescisões, e pela fiscalização da execução contratual, estando a FOMENTO PARANÁ isenta de toda e qualquer responsabilidade em relação a esses procedimentos;
- IV. devem ser cumpridas todas as normas que regulamentam o SFM, atentando para as competências, no âmbito do sistema, da instituição financeira FOMENTO PARANÁ e do agente técnico operacional PARANACIDADE;
- V. poderão ser divulgadas informações, tais como, prazo de conclusão, valor total do projeto, valor financiado pela FOMENTO PARANÁ, localização e registros fotográficos, dentre outras informações relacionadas ao(s) objeto(s) financiado(s), garantindo a transparência, conforme exigências normativas;
- VI. serão fornecidas e consultadas informações tratadas pelo Banco Central do Brasil, em especial as relativas ao Sistema de Informações de Crédito (SCR), conforme Resoluções vigentes;
- VII. a FOMENTO PARANÁ trata dados pessoais para finalidades relacionadas ao desempenho das atividades financeiras, de concessão de crédito para o investimento dos recursos do SFM, conforme preceitos legais, e que a instituição possui Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, a qual se encontra publicada no seu site oficial, cujo conteúdo o MUNICÍPIO neste ato declara conhecer;
- VIII. a FOMENTO PARANÁ possui Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, a qual se encontra publicada no seu site oficial, cujo conteúdo o MUNICÍPIO neste ato declara conhecer.

7

Rua Comendador Araújo, 652 - Batel
Curitiba/PR – CEP 80420-063

Gerência do Setor Público (41) 3235-7702
Ouvidoria 0800-644-8887

E-mail: setorpublico@fomento.pr.gov.br
Internet: www.fomento.pr.gov.br

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Nos termos da legislação aplicável, a FOMENTO PARANÁ poderá ceder e transferir com todos os direitos e garantias emergentes deste Contrato, sub-rogando-se ao cessionário, em todos os direitos, interesses, prerrogativas asseguradas pela cessão e transferência, ficando desde já autorizado pelo MUNICÍPIO. Os recursos decorrentes de eventuais transações, obrigatoriamente, retornarão ao SFM.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A eventual tolerância da FOMENTO PARANÁ quanto aos direitos instituídos por este Contrato, inclusive sobre a cobrança ou, eventual, não cobrança de multas, taxas ou outras tarifas, não importará alteração, novação ou renúncia dos referidos direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo pela FOMENTO PARANÁ.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Na hipótese de cobrança judicial da dívida decorrente deste Contrato, o MUNICÍPIO ficará sujeito, ainda, à multa de 10% (dez por cento) sobre o principal e encargos da dívida, além de despesas extrajudiciais, judiciais e honorários advocatícios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Este Contrato somente poderá ser alterado mediante termo aditivo, após a devida análise e manifestação técnica do PARANACIDADE e aprovação pela FOMENTO PARANÁ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica eleito como competente para dirimir eventuais questões surgidas deste Contrato, o Foro Central da Comarca de Curitiba, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, ressalvado o direito da FOMENTO PARANÁ de demandar no Foro do domicílio do MUNICÍPIO.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 02 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3101

Página 69 / 070

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, as partes firmam, com as testemunhas abaixo, o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Local de pagamento

Curitiba, 26 de abril de 2024.

AGENTE FINANCEIRO: Agência de Fomento do Paraná S/A - FOMENTO PARANÁ

HERALDO ALVES DAS
NEVES:71343237904

Assinado de forma digital por HERALDO
ALVES DAS NEVES:71343237904
Dados: 2024.04.29 14:16:45 -03'00'

Heraldo Alves das Neves
FOMENTO PARANÁ

MAYARA
PUCHALSKI:0375
0249997

Assinado de forma digital por
MAYARA
PUCHALSKI:03750249997
Dados: 2024.04.29 11:52:29

Mayara Puchalski
FOMENTO PARANÁ

BENEFICIÁRIO: Município de VERÊ

ADEMILSO ROSIN:
02151903940

Assinado digitalmente por ADEMILSO ROSIN:02151903940
CPF: 0381.0103/00000147, OU-PRESENCIAL
OU-Beneficiário da Receita Federal do Brasil - RFB, OU-RFB e-CPF A3,
OU-HEM BRANCO, OU-INC Instituto Fomento RFB, OU-ADEMILSO ROSIN:
02151903940
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.30 13:22:37

Ademilso Rosin
Município de VERÊ

TESTEMUNHAS:

HELEM CRISTINA DE
ORNELAS:05324921963

Assinado de forma digital por
HELEM CRISTINA DE
ORNELAS:05324921963
Dados: 2024.04.29 11:18:29 -03'00'

DEISE
ISRAEL:020108
50971

Assinado de forma digital
por DEISE
ISRAEL:02010850971
Dados: 2024.04.29
11:23:39 -03'00'

Cod430045

ARSS-PR

RESOLUÇÃO Nº 61/2024

DATA 30/04/2024

SÚMULA: Abertura de crédito suplementar no orçamento vigente. O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE-CONSUD, JEAN PIERR CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO, e Considerando: O artigo 4º da Resolução nº. 96/2023

Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio para o exercício 2024, um crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 na seguinte dotação orçamentária:

1.4003 COMPRA COMPARTILHADA

3.3.90.30.00 (Despesa 056) (Fonte 1001) Material de consumo R\$ 1.000.000,00

Art. 2º-Para a cobertura do presente crédito suplementar será utilizado a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1.4006 SERVIÇO EXTRA COTA

3.3.90.39.00 (Despesa 057) (Fonte 1001) Serviços de terceiros pessoa jurídica

R\$ 1.000.000,00

Art. 3º-Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 30 de abril de 2024.

JEAN PIERR CATTO - Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Cod430078

06ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

(Lei n.º 8.666/93, art. 21/ Lei n.º 10.520/02)

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte aos pacientes e acompanhantes.

1ª alteração:

Onde se lê:

01	Serviço de hospedagem coletiva, alimentação e transporte aos pacientes e acompanhantes pertencentes aos municípios consorciados da Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS, para prestadores com sede no município de Pato Branco-PR, Curitiba-PR, e região metropolitana.
02	Serviço de hospedagem isolada, alimentação e transporte aos pacientes e acompanhantes pertencentes aos municípios consorciados da Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS, para prestadores com sede nos municípios de Pato Branco-PR, Cascavel-PR, Curitiba-PR, e região metropolitana.

Leia-se:

01	Serviço de hospedagem coletiva, alimentação e transporte aos pacientes e acompanhantes pertencentes aos municípios consorciados da Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS, para prestadores com sede no município de Pato Branco-PR, Curitiba-PR, e região metropolitana, Guarapuava, Ivaporã e Foz do Iguaçu.
02	Serviço de hospedagem isolada, alimentação e transporte aos pacientes e acompanhantes pertencentes aos municípios consorciados da Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS, para prestadores com sede nos municípios de Pato Branco-PR, Cascavel-PR, Curitiba-PR, e região metropolitana, Guarapuava, Ivaporã e Foz do Iguaçu.

Publique – se.

Francisco Beltrão/PR, 30 de abril de 2024.

ELOISA CRISTINA FAVARO:075
29623966
Eloisa Cristina Favaro
Vice-Presidente da CPL

Cod430015

EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato 4º aditivo contrato 117/2022

Chamamento: 01/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Ricardo Luiz Ferreira Ltda

Objeto: Inclusão do item 37.3 ao contrato.

Extrato 3º aditivo contrato 107/2022

Chamamento: 01/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Clínica Irmãos Farias Serviço Médico

Objeto: Inclusão do item 37.2 e 38.2 ao contrato.

Extrato contrato 48/2024

Chamamento: 03/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Leylani Vianna Giacomelli & Cia Ltda

Objeto: Credenciamento para atendimento em fisioterapia.

Data: 22/04/2024-30/09/2024

Extrato contrato 49/2024

Chamamento: 02/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: A Knolseisen Cambrussi Medicina

Objeto: Credenciamento exames de diagnóstico por imagem.

Data: 29/04/2024-31/08/2024

Extrato contrato 50/2024

Chamamento: 03/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Clínica de Fisioterapia Bruna L. Olbermann Dickel.

Objeto: Credenciamento para atendimento em fisioterapia.

Data: 29/04/2024-30/09/2024

Francisco Beltrão, 30 de abril de 2024.

JEAN PIERR CATTO
PRESIDENTE/CONSUD

Cod430031